



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 170, QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2022



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton Rocha (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 102^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Realização de 1 minuto de silêncio em homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Roberto Diniz Rocha.	8
1.2.2 – Oradores	
Senador Chico Rodrigues – Considerações sobre os esforços realizados por S. Exa. para a completa integração do Estado de Roraima ao restante do Brasil e aos países fronteiriços. Destaque para a importância das relações comerciais com a Venezuela para a economia do Estado e do Brasil.	8
1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Rodrigo Pacheco)	
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Rodrigo Cunha – Críticas ao Governador de Alagoas, Sr. Paulo Dantas, afastado do cargo pelo STJ após investigação da Polícia Federal e do Ministério Público Federal que apura o suposto desvio de R\$ 54 milhões de recursos públicos.	14
Senador Jorge Kajuru – Cobrança ao Ministério da Defesa de uma explicação sobre a demora na divulgação do resultado da auditoria que realizou com o propósito de verificar a integridade e eficiência das urnas e do sistema eletrônico de votação no primeiro turno das eleições gerais de 2022.	17
1.2.5 – Item extrapauta	
Medida Provisória nº 1123/2022, que altera a Lei nº 12598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa. Aprovada , nos termos do Parecer nº 307/2022-PLEN-SF, proferido pelo Senador Chico Rodrigues. À promulgação.	18
1.2.6 – Oradores (continuação)	
Senador Plínio Valério – Críticas à publicação feita pela ONG Fundação Amazônia Sustentável (FAS) segundo a qual a Amazônia pode gerar uma nova epidemia com agravamento do aquecimento global. Defesa da instalação da CPI das ONGs.	22



Senador Omar Aziz – Críticas à gestão do Presidente da República e reflexão sobre o uso errôneo do direito à liberdade de expressão pela campanha eleitoral do atual Presidente. Apoio à candidatura do ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva para unificar o País.

25

1.2.7 – Item extrapauta

Medida Provisória nº 1125/2022, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE*. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 308/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Mecias de Jesus. À promulgação.

26

1.2.8 – Oradores (continuação)

Senador Guaracy Silveira – Comentários sobre a evolução do direito à liberdade religiosa no ordenamento jurídico brasileiro, desde 1822, e a responsabilidade do Congresso Nacional no aperfeiçoamento legislativo da matéria ao longo dos anos.

29

1.2.9 – Item extrapauta

Medida Provisória nº 1124/2022, que *altera a Lei nº 13709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão*. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 309/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Jorge Kajuru, após **Emenda nº 30-PLEN** e **Requerimento nº 696/2022**. À promulgação.

31

1.2.10 – Oradores (continuação)

Senador Wellington Fagundes – Comemoração do Dia do Médico, celebrado em 18 de outubro. Pesar pelo falecimento do filho do Senador Roberto Rocha, Sr. Paulo Roberto Diniz Rocha. Relato da viagem realizada por S. Exa. em missão oficial para Portugal. Preocupação com o alto índice de abstenção no primeiro turno das eleições gerais de 2022 e convite à população brasileira para exercer a cidadania comparecendo às urnas no segundo turno.

35

Senador Confúcio Moura – Preocupação com os malefícios à saúde mental dos cidadãos brasileiros causados durante a campanha eleitoral deste ano. Celebração do Dia do Médico, comemorado em 18 de outubro. Cumprimentos ao Sr. Williames Pimentel, do MDB, que tomou posse como deputado estadual em Rondônia. Solidariedade ao músico Seu Jorge ante as manifestações racistas sofridas pelo artista no Rio Grande do Sul.

40

Senadora Soraya Thronicke – Reflexão sobre o uso da religião por alguns pregadores para semear o ódio e a discórdia de forma velada entre os brasileiros por razões políticas.

41

Senador Paulo Paim – Preocupação com os discursos de ódio, discriminação e intolerância na campanha eleitoral, assim como com as denúncias de assédio eleitoral realizado por diversos empregadores.

43

1.3 – ENCERRAMENTO

45

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO

46

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 102^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados



Medida Provisória nº 1123/2022, que altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.	49
Medida Provisória nº 1124/2022, que transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial e transforma cargos comissionados; altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 13.844, de 18 de junho de 2019; e revoga dispositivos da Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.	55
Medida Provisória nº 1125/2022, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	61
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Medida Provisória nº 1123/2022	
Parecer nº 307/2022-PLEN-SF	66
2.2.2 – Medida Provisória nº 1125/2022	
Parecer nº 308/2022-PLEN-SF	73
2.2.3 – Medida Provisória nº 1124/2022	
Emenda nº 30-PLEN	79
Parecer nº 309/2022-PLEN-SF	82
Requerimento nº 696/2022	92
3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – EXPEDIENTE	
3.1.1 – Abertura de Prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 2607/2022.	95
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 2263/2022.	96
3.1.2 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, de substituição de membro na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Ofício nº 18/2022)	98
Do Senador Randolfe Rodrigues, de manutenção do endereço do escritório de apoio de S. Exa. (Ofício nº 105/2022)	99
3.1.3 – Encaminhamento de expediente	
Encaminhamento do Ofício nº 285/2022, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), à Comissão de Serviços de Infraestrutura	101



3.1.4 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 361/2022, da Senadora Mara Gabrilli, que *sustenta a Resolução nº 2.324, de 11 de outubro de 2022, do Conselho Federal de Medicina, que aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberous*.

103

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 2628/2022, do Senador Alessandro Vieira, que *dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais*.

110

Nº 2631/2022, do Senador Flávio Arns, que *altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para autorizar destinação de percentual de receitas de portos para compensação de Municípios afetados por atividades portuárias*.

129

3.1.6 – Requerimento

Nº 695/2022, do Senador Paulo Paim e outros Senadores, de voto de solidariedade ao Sr. Jorge Mário da Silva

135

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	139
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	142
6 – LIDERANÇAS	143
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	146
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	155
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	159
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	212



**Ata da 102^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 18 de outubro de 2022**

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 17 horas e 4 minutos e encerra-se às 19 horas e 48 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento, estão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos. Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa. Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência. Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação das Medidas Provisórias nºs 1.123 e 1.125, de 2022, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos no Portal do Senado Federal. (*Pausa.*)

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, a Presidência participa a este Senado Federal, com grande tristeza, o falecimento, na última quinta-feira, dia 13, aos 31 anos de idade, do empresário Paulo Roberto Diniz Rocha, filho do nosso colega e amigo Senador Roberto Rocha, após luta de mais de quatro anos contra um câncer. Paulo Roberto era casado com a apresentadora e influenciadora digital Carol Carvalho, com quem teve um filho, hoje com quatro anos de idade.

A Presidência, em nome do Senado Federal, presta ao nobre Senador e amigo Roberto Rocha, à sua esposa Ana Cristina e a toda a sua família nossa solidariedade neste momento de grande perda, de tristeza e de grande dor pelo passamento de seu filho.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, neste momento, dedicaremos um minuto de silêncio em homenagem à memória do filho do nosso colega Senador Roberto Rocha, Paulo Roberto Diniz Rocha.

(*Faz-se um minuto de silêncio.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, até a década de 40, Roraima era uma terra distante, quase esquecida do Brasil. Em 1988, Roraima se tornou um estado da Federação, mas isso não mudou muito nossa realidade de distância do continente brasileiro.

Notem, nobres Senadores e Senadoras: Boa Vista fica a 4,2 mil quilômetros de Brasília por rodovias. Daqui para lá, precisamos passar por Porto Velho, pegar a BR-319 até Manaus e, de lá, a BR-174. Boa Vista está desconectada pelo eixo rodoviário do resto do Brasil por causa da queda de pontes nos Rios Curuçá e Autaz Mirim na BR-319.

Outro fator que nos isola do Brasil é a questão energética. Roraima é ainda o único estado brasileiro desconectado do sistema nacional. Queimamos cerca de 1 milhão de litros de óleo diesel por dia para ter oferta de energia instável, cara e poluente.

Nós ansiamos pela superação dessa distância, queremos fazer parte do Brasil, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de nossa nação.

E eu tenho focado o meu mandato de Senador da República para a superação dessa distância. Desde que cheguei a Brasília, não parei um minuto na luta por melhorias das rodovias que ligam Boa Vista ao Brasil, pelo aumento do número de voos para nossa capital e pelo início das obras do Linhão do Tucuruí, que nos deixará livres do consumo de óleo para termos luzes em nossas casas e as fábricas funcionando. Posso dizer com tranquilidade que me sinto parte da conquista do início das obras do Linhão de Tucuruí neste final de 2022, que deve levar os próximos três ou quatro anos para ser concluído.



Nesse sentido, a convite do Ministro Adolfo Sachsida, estou indo participar da solenidade de concretização de acordos para as obras da interligação Manaus-Boa Vista.

Além dessa luta para integrar Roraima ao Brasil, é importante aproximar Roraima de seus vizinhos ao norte, Venezuela e Guiana. Por isso, tenho trabalhado arduamente para aproximar Roraima dos países com que fazemos fronteira. Temos mais fronteiras com esses países que com os estados brasileiros. Reinstalei e estou presidindo os grupos parlamentares com a Venezuela e a Guiana; e visitei esses países, fazendo pontes, utilizando a diplomacia parlamentar para superar arestas e trazer benefícios para o meu povo e para Roraima.

Boa parte do dinamismo econômico do Estado de Roraima nos últimos anos deve-se à Venezuela. Nossas trocas bilaterais com a Venezuela têm gerado emprego e renda para empresários e trabalhadores do meu estado.

Em 2018, exportamos US\$15,9 milhões, dos quais mais de 50%, ou seja, US\$8,4 milhões, eram para aquele país irmão. De lá para cá, nossas exportações cresceram mais de 2.000%, alcançando US\$336 milhões em 2021, dos quais 73% para a Venezuela, o que representa US\$244 milhões. De janeiro a setembro de 2022, este ano, portanto, já exportamos quase US\$270 milhões, dos quais US\$212 milhões foram para a Venezuela, quase 80% das nossas exportações.

Nobres colegas, quanta renda e emprego foram criados em Roraima nesses últimos anos, em função das nossas exportações para a Venezuela!

Estudo recente do Ipea...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... publicado em abril deste ano mostra essa importância e sugere que o crescimento de Roraima está profundamente enraizado nas relações econômicas com a Venezuela, não só pelas exportações, mas também pelo montante de recursos que recebemos para lidar com a imigração de venezuelanos. Um problema sério nos trouxe um fluxo de recursos financeiros importantes para girar nossa economia. Entre 2018 e 2021, o número de famílias venezuelanas em Roraima que recebem Bolsa Família saiu de 508 famílias para 8.745, renda essa que ajudou no crescimento de Roraima nos últimos anos e fortaleceu a sua economia.

Por essas razões, o PIB de Roraima tem crescido a taxas bem superiores àquelas vistas no resto do Brasil. Em 2019, por exemplo, o PIB de Roraima cresceu 3,8%, enquanto o PIB do Brasil cresceu apenas 1,2%.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Neste ano de 2022, há projeções de crescimento do PIB de 7%, bem acima dos 2,7% esperados para a economia brasileira.

Sr. Presidente, meus colegas Senadores e Senadoras, nesta semana, estive com o pesquisador do Ipea Pedro Silva Barros, autor do estudo publicado sobre as relações bilaterais Brasil-Venezuela, Roraima-Venezuela. Pedro me confirmou a percepção de que o crescimento de Roraima nestes últimos anos esteve muito atrelado ao aumento das nossas exportações para aquele país. Esse comércio precisa ser estimulado e cuidado. Segundo ele, é preciso estabelecer uma agenda positiva de integração com o país vizinho e restabelecer as relações diplomáticas e a comunicação entre Brasília e Caracas para que se mantenha o intenso ritmo de crescimento do nosso estado de Roraima. Segundo ele, com a mudança política na Colômbia, há uma expectativa de crescimento das exportações daquele país para a Venezuela...

(Interrupção do som.)



(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... de US\$300 milhões para US\$2 bilhões. Pedro entende que, se o Brasil não se apressar em normalizar as relações diplomáticas, é possível que a Colômbia ocupe o espaço que poderia ser do Brasil no comércio bilateral.

Como Senador por Roraima, me preocupa a Colômbia ocupar o espaço que hoje é de Roraima nas exportações de bens e serviços e, em especial, de alimentos. Se isso ocorrer, nosso crescimento econômico pode minguar e até virar recessão localizada com perda de emprego e renda.

Nenhum político de Roraima pode ignorar a importância da Venezuela para o nosso sucesso econômico, não só pela demanda de nossos produtos, mas por uma enormidade de produtos venezuelanos que complementam a nossa economia, tais como seu gigantesco ativo em reservas de petróleo de excelente qualidade, cobiçadas por todo mundo, sua enorme capacidade de produzir fertilizantes e oferecer...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – É para concluir, Sr. Presidente.

E há os pescados de excelente qualidade produzidos pela Venezuela para o mercado consumidor brasileiro, entre tantos outros.

Ao homem público cabe a responsabilidade de estado com seus concidadãos. Afugentar a Venezuela trará desemprego e fome para Roraima e consequências negativas para o Brasil. Nós buscamos, de forma pragmática, a complementariedade das nações, com vantagem para todos, em especial para o nosso povo. Portanto, Sr. Presidente, gostaria de concluir o Itamaraty...

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Um aparte, Senador.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Pois não.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para apartear.) – Senador Francisco, sei da sua luta pelo seu estado, um dos estados mais bonitos desse setentrional brasileiro e um estado que eu vejo com muito carinho.

Fico com um senso, muitas vezes, de injustiça sobre o que foi feito com a população de Roraima...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... Serra do Sol. Fico com preocupação quando ainda a nossa energia lá tem que ser ou importada ou à base de diesel ou gás.

Eu pergunto a V. Exa., Senador, se o Rio Tacutu, que parece que faz a divisa com as Guianas... Eu acho que ele tem vazão suficiente para hidroelétrica, e o próprio Rio Branco, talvez mais para cima, porque ali tem muita planície, teria vazão suficiente para hidroelétrica. Não seria muito mais louvável se nós trabalhássemos para a construção de hidroelétricas naquela região? Porque nós temos vários cursos d'água até gigantescos, como o Rio Branco, que nasce lá depois desse afluente do Rio Amazonas, o Rio Negro, e como o Rio Tacutu, que faz a divisa com a Guiana e que também tem uma excelente...

(Soa a campainha.)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... vazão e calha alta suficiente para construção de hidroelétrica. Eu acho que seria o futuro de Roraima para não ficarmos dependendo dessa energia de combustível fóssil e coisa parecida.

Eu acho que é para isso que nós temos que lutar, e conte conosco nisso daí, porque Roraima precisa



ser realmente muito olhada com carinho por todos nós brasileiros. Há um grande potencial. Há um potencial agrícola – nossos campos, que, em outra parte do Brasil, se chamam cerrados, lá se chamam lavrados ou lavradões –; há as riquezas minerais lá pelo Maciço de Pacaraima, naquela região. E outra coisa: há grande possibilidade de prospecção de petróleo naquela região, porque estamos dentro da mesma bacia da Venezuela. Então, eu acho que Roraima precisa ser olhada com todo o carinho, é um estado com muita potencialidade...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. *Fazendo soar a campainha.*) – Para concluir, Senador.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... usinas hidroelétricas, porque nós temos rios, temos água suficiente para isso.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Eu quero agradecer a participação do nobre Senador Guaracy Silveira e dizer a V. Exa. que V. Exa. toca em dois pontos cruciais. Um é exatamente a construção de hidrelétricas, porque nós temos um cânion lá gigantesco que poderia realmente gerar energia ao construirmos uma hidrelétrica. No entanto, por questões ambientais... E é apenas por questões ambientais, que não afetariam em nada a população indígena, que, inclusive, fica a jusante. Poderíamos ter realmente essa hidrelétrica do Cotingo, que já é uma expressão da riqueza energética do nosso Estado. No entanto, todos esses pontos que V. Exa. tocou... Eu quero apenas agradecer pelo conhecimento e, acima de tudo, pelo apoio, porque, pela sua posição geopolítica e geoestratégica, ali no setentrional brasileiro, Roraima poderá ser um estado que venha a orgulhar a economia do Brasil e, diria, talvez a economia mais pujante do Norte do Brasil. Então, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Pois não, Senador. *(Fora do microfone.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – No microfone, Senador Guaracy.

(Soa a campainha.)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – O ser humano precisa de energia elétrica. A obra-prima de Deus na terra é o ser humano. É para o ser humano que nós precisamos olhar. Então, nós precisamos deixar essas leis ambientais menos agressivas ao homem, favorecendo o ser humano. Isso vai gerar o desenvolvimento de Roraima, o estado que tanto precisa e tem potencialidade para isso.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Esse era o meu pronunciamento, inclusive, enaltecendo aqui, mais uma vez, a necessidade de o Governo brasileiro pelo menos abrir consulados na Venezuela. É um absurdo com a economia pujante entre os dois países, nós termos essa dificuldade de relações diplomáticas.

Já que não se abre a embaixada, que se abram dois ou três consulados, para facilitar, primeiro, a vida de brasileiros que ali vivem. Mais de 20 mil brasileiros vivem na Venezuela. E, obviamente, a nossa



economia, que está crescendo, graças a...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR) – ... graças à demanda da Venezuela e a seu potencial hoje, com a produção de petróleo. E o petróleo, a US\$100 o barril, mostra exatamente que a Venezuela está em momento de crescimento.

Então, esta é mais uma vez que eu recorro ao Ministério das Relações Exteriores para que possam ser abertos esses dois ou três consulados na Venezuela.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Meu Presidente, que será reeleito neste Congresso Nacional em fevereiro, Rodrigo Pacheco, hoje é 18 de outubro, Brasil, e temos que cumprimentar o profissional que se dedica a salvar vidas, o médico.

Hoje, no Brasil e em outros países de base cristã, é comemorado o Dia do Médico, data escolhida por ser o Dia de São Lucas, santo católico que, em vida, foi médico.

O juramento de Hipócrates, considerado o pai da medicina, vem de muito antes, do século V a.C. E, nele, está a essência do que é ser médico, o compromisso com a saúde do seu paciente, a colocação de sua vida à disposição dos demais seres humanos. E o médico tem como rotina a doação ao próximo. Fiel aos preceitos da ciência, ele é um misto de sacerdote, psicólogo, confidente, amigo e irmão.

Presidente Rodrigo Pacheco, que toda esta Casa aqui, o Senado, diga hoje “Viva os médicos!”.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru, ao ensejo de sua manifestação e em nome da Presidência do Senado, peço licença para encampar a manifestação de V. Exa. e homenagear todos os médicos do Brasil pelo seu dia.

Próximo orador inscrito, Senador Rodrigo Cunha.

Com a palavra, pela ordem, Senador Paulo Paim, enquanto o Senador Rodrigo Cunha se encaminha para a tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade ao artista Jorge Mário da Silva, Seu Jorge, vítima de ato racista.

Requeiro ainda que seja enviada cópia do presente voto conforme dados anexos.

Justificativa, Sr. Presidente.

Infelizmente, no último dia 14 de outubro, o ator, compositor e multi-instrumentista Jorge Mário da Silva, cujo nome artístico é Seu Jorge, foi vítima de ato racista durante uma apresentação aqui no meu Rio Grande, no clube Grêmio Náutico União. Não tem nada a ver com o Grêmio, viu? Aqui em Porto Alegre. O *show* ocorria em comemoração à reinauguração de um salão do clube.

Internautas que estavam presentes afirmaram, com segurança, e tantos que viram, que parte do público estaria gritando ofensas depois de o músico convidar um jovem negro para tocar no palco.

O racismo não é um ato isolado. Ao contrário, o racismo é uma prática diária, incrustada, infelizmente, na sociedade brasileira. E isso assola, atrasa o desenvolvimento do nosso país.

Passados, Sr. Presidente, mais de 130 anos da abolição da escravatura, o que estamos vendo é que a



população negra ainda convive, dia e noite, com a dor de ser ofendida por algumas pessoas que se sentem superiores em razão da cor da pele. Mal sabem eles que inferior não é o ofendido, mas é o ofensor, quando manifesta o seu preconceito e a sua incapacidade de reconhecer a identidade, a cultura e as contribuições do outro para a formação e o desenvolvimento do seu país.

São tristes os atos criminosos que têm ocorrido na capital do meu estado, aqui, no meu querido e amado Rio Grande do Sul.

Sou Senador, Senador negro em terceiro mandato, Deputado constituinte, e depois fui eleito mais três vezes como Deputado. São sete anos de mandato, vai para 40 anos. Todos conferidos pela gente do Rio Grande, brancos e negros.

Quero reafirmar que os atos de intolerância aqui por mim descritos não representam o que o povo do Rio Grande é, esse povo que habita esse solo fértil, terra de Sepé Tiaraju e dos lanceiros negros. O Rio Grande do Sul foi o primeiro estado brasileiro a eleger um Governador negro e a miss Brasil negra, a Deise Nunes. Nas eleições de 2022, Presidente Rodrigo Pacheco – e rendo a V. Exa. também as minhas considerações – elegeu uma das maiores bancadas negras do país, prova cabal de que, em nosso estado, todos têm voz e vez.

Por isso, Seu Jorge, meu querido artista e compositor, ao manifestar solidariedade a ti, manifestamos também a todo o povo negro, do Sul ao Norte, do Oeste ao Leste do Brasil.

Em um vídeo gravado após o episódio, que eu achei lindo, Seu Jorge lembra algumas personalidades gaúchas e ressalta o lema da nossa bandeira do Rio Grande: Liberdade, Igualdade e Humanidade.

No mesmo vídeo, Seu Jorge convoca o povo a estar em estado de alerta, a denunciar e combater toda a tipificação da nossa gente, ao dizer que nunca, jamais nos curvaremos ao racismo e à intolerância, seja ela qual for, não cederemos um milímetro sequer ao ódio.

Combatemos e cobraremos das autoridades que a justiça prevaleça e que os criminosos sejam devidamente punidos. A lei, segundo disse o nosso líder e artista Seu Jorge, há de ser cumprida.

Sempre digo, Presidente: combater o racismo e toda forma de preconceito é uma ação, é compromisso de todos nós, homens, mulheres, negros e brancos, índios, todos, indígenas, aqueles que defendem a liberdade, a igualdade, a democracia e a humanidade.

O Senado Federal, sob sua Presidência, Presidente Rodrigo Pacheco, já deu prova disso ao aprovar, nesse período, 16 das mais de 30 propostas que estavam na Casa há muito tempo, resgatadas e apresentadas, e eu fui o Relator, mas isso não interessa. O que interessa é que V. Exa. colocou em pauta e o Senado aprovou. São provas de que vale a pena, sim, combater o racismo, como, por exemplo, a abordagem dos agentes públicos e privados, a injúria racial como crime de racismo, o dia 20 de novembro como feriado nacional e tantas outras propostas, inclusive o PLC 130, que combate o preconceito contra as mulheres. V. Exa. botou, e eu fui o Relator. Por duas vezes nós votamos para garantir que mulher negra, branca, homem branco ou negro tenha que ter o mesmo salário na mesma função.

Com certeza não nos curvaremos. Seguiremos peleando pela paz, pela liberdade, pela igualdade, pela unanimidade. Queremos, sim, que a luta pela humanidade seja representada por tantos, como, por exemplo, Seu Jorge, Marias, Kathlens, João, Genivaldos, Brunos, Yan, como compôs – e aqui eu termino – o poeta gaúcho Mário Quintana:

Todos esses que aí estão
Atravancando o meu caminho,
Eles passarão...
Eu passarinho!

Nossa solidariedade total ao Seu Jorge e a todas as vítimas de racismo e a todas as demais formas



de discriminação.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Eu gostaria, em nome da Presidência do Senado, de manifestar o nosso mais absoluto repúdio a esse episódio envolvendo o Seu Jorge, que é uma figura querida por todos os brasileiros. Esteve recentemente aqui no Congresso Nacional, militando a favor de boas causas, ou seja, comprometendo-se com o nome que tem, com a credibilidade, com os seguidores e fãs que têm pelo Brasil afora, para poder contribuir com parte do seu tempo, dedicado às boas causas legislativas; ou seja, com compromisso cidadão, de fato, digno de nota.

E ser vítima de racismo de fato é algo intolerável para o Seu Jorge e para qualquer brasileiro, para qualquer brasileira, para qualquer ser humano, Senador Paulo Paim. V. Exa. é o símbolo dessa luta, e eu fico uma vez mais, e insisto nisto, muito feliz de ouvir da boca de V. Exa. que este Senado Federal tem sido transformador na luta contra o racismo no Brasil, não só com votos, com ações, com falas, com pronunciamentos, mas com medidas efetivas, com aprovação de projetos que visem a mudar essa realidade – e muitos já aprovados pelo Senado Federal. Portanto, faço das palavras de V. Exa. as minhas palavras, em nome da Presidência do Senado Federal.

Fica deferido o voto de solidariedade de V. Exa., encaminhado à publicação na forma regimental.
(Requerimento nº 695/2022 - Vide Item 3.1.6 do Sumário)

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Com a palavra, como orador inscrito, o nobre Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, colegas e amigos Senadores, utilizei a tribuna desta Casa, neste momento, na expectativa de ecoar, por dentro desta Casa, e ecoar, por todo o Brasil, um assunto de extrema importância que é muito mais do que falar sobre política, é falar sobre vida.

Eu sou alagoano, amo o meu Estado de Alagoas, e, mais uma vez, Alagoas, na semana passada, foi destaque no país inteiro, mas não pelas nossas belezas naturais, e sim pelos maus exemplos dos maus políticos. Dessa vez, quem foi mostrado para o Brasil inteiro foi o Paulo Dantas, que ninguém conhecia, mas que hoje é o Governador-tampão de Alagoas que foi afastado.

E por que eu venho falar sobre isso? Porque Alagoas, que é esse estado belíssimo, foi visto pelo país inteiro de uma maneira que envergonhou o alagoano, e isso não é justo. Não é justo, porque nós temos um estado que luta bravamente para se livrar dessas mazelas e vê a Polícia Federal, vê o Ministério Público Federal fazer suas investigações e vê o STJ, através, inicialmente, da Ministra Laurita Vaz, identificar que o então Governador do Estado de Alagoas, Paulo Dantas, há apenas quatro meses à frente do Governo de Alagoas, conseguiu envergonhar o nosso estado frente o país inteiro. Por quê? Desviou, enquanto Deputado, e continuou desviando, como Governador do estado, R\$54 milhões. Pegou esse dinheiro, comprou 25 apartamentos para ele e não entregou uma casa para a população durante todo esse período. Pegou esse dinheiro e comprou uma mansão de mais de R\$8 milhões e não tem como justificar isso.

Então, Alagoas está escandalizada, o Brasil também, e é por isso que eu venho falar de vida, falar o que nós iremos fazer com o futuro da história de Alagoas. Qual é o legado que nós queremos deixar para as próximas gerações? De que o crime compensa?

Essa é uma situação em que há provas robustas, que, a princípio, teve uma corajosa ministra, a Ministra Laurita Vaz, reconhecida e respeitada por este país e que, diante dos fatos robustos e por configurar a continuação ainda desses crimes, mesmo com o cargo de Governador, o afastou, porque seria muito danoso se ele permanecesse no comando do estado.



Nessa sequência, a Ministra do STJ foi alvejada de críticas, inclusive pelo próprio Senador Renan Calheiros, quando disse que ela estava a serviço, que ela estava sendo manipulada, que ela estava sendo utilizada por mim, sendo de oposição, da mesma forma como disse que a Polícia Federal estava agindo dessa maneira – uma irresponsabilidade.

Mas, após poucos dias, o Pleno, a maioria – por dez a dois – do STJ confirmou, tendo em vista o arcabouço probatório, todas as informações que constam no processo em que mais de 90 pessoas ganhavam R\$21 mil por mês e ficavam com R\$300 e todo esse dinheiro foi para Paulo Dantas.

Então, nós estamos hoje sim diante de um momento eleitoral, a dez dias de uma eleição praticamente e a gente não pode permitir que quem...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – ... comete um crime como esse, em vez de ser punido, seja premiado como Governador desse estado belíssimo que eu amo, que é o Estado de Alagoas.

Então, venho aqui para ecoar este assunto na expectativa de que o recurso apresentado, e o caminho procurado é o STF, não se busque algum elemento técnico para tentar jogar por água abaixo todo o trabalho da Ministra Laurita Vaz, corroborado por dez outros ministros, um trabalho firme, com gravações, filmagens, depoimentos, recursos, contas, Coaf, tudo envolvido, corroborando, onde foi pego de fato, repito, no estado que mais tem pessoas passando fome em todo o país. É o estado mais pobre da Federação e que tem o pior IDH, e tem um político que tira R\$54 milhões. Isto é desumano, é uma forma perversa de se perpetuar no poder...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – ... em cima da vulnerabilidade do nosso povo. Está errado, e o errado não pode preponderar.

Então, este alerta, este chamamento é, primeiro, para que o país continue ecoando... Infelizmente, falar aqui que o que nós queremos é não permitir que Alagoas tenha seu nome jogado na lama, como está tendo agora, a gente quer, de fato, justiça e que os ladrões e os assassinos também que estão no meio vão para a cadeia, e não para a cadeira de Governador do estado. Não é para o palácio; têm que ir para a carceragem!

Então, é isso que a gente vem falar aqui com muita propriedade. Todos vocês me conhecem. Eu não venho jogar palavras ao vento, nem querer surfar em onda, nem querer o mal do quanto pior, melhor, mas, sim, estou aqui para exercer minha função de Senador, que todos os senhores têm, de defender, proteger, representar o estado. O meu estado é Alagoas, e farei de tudo para que ele não caia em mãos erradas, mãos que eu acredito que tivemos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Para finalizar, Sr. Presidente.

Acredito que tivemos um livramento. Todo o povo alagoano hoje sabe: de um lado, a gente sempre trabalhou por transparência, e a gente não pode permitir que quem meteu os pés pelas mãos venha a ser o chefe, aquele que vai ter a chave do dinheiro do povo. Será possível entregar a chave do dinheiro do povo para aquele que pegou R\$54 milhões, que também teve apreendidos na sua casa milhares de reais dentro do cofre, ou será que vamos entregar o comando da polícia para aquele que foge da polícia?



Só para finalizar, eu trouxe, da outra vez que estive aqui, um caso concreto. Na sexta-feira antes da eleição, o Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, Marcelo Victor, foi pego – não é uma denúncia de zap, não é um “ouvi dizer” –, ele foi pego pelo delegado da Polícia Federal com uma mala de dinheiro, com santinhos, com uma relação de nomes, e ali, inclusive, outro assessor dele...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – ..., que é policial federal, saiu com a mala carregando, um policial federal o seguiu, e sabem o que aconteceu? Sabem o que aconteceu, Senador Styvenson, nosso delegado Alessandro, meu amigo Plínio? O policial federal, quando foi atrás do comparsa do Presidente da Assembleia que estava carregando a mala, o policial civil apontou uma pistola para a cara do policial e fugiu com essa mala, e ele estava sem o aparato porque tinha sido uma denúncia, não estava com o efetivo. Então, é disso que nós estamos falando aqui, de uma verdadeira roubalheira, de um assalto ao Estado de Alagoas de maneira continuada e que não deve perpetuar.

Então, eu queria aqui agradecer e abrir a palavra ao nosso amigo Senador, se o Presidente assim permitir.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – V. Exa. concluiu? V. Exa. está dando um aparte? É isso? Alguém pediu um aparte?

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, não. É só a palavra pela ordem.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Então, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Então, para concluir, o nosso objetivo aqui...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – O nosso objetivo aqui, Sr. Presidente, não é fazer um discurso político; é, sim, fazer o meu dever de dedicar a minha vida para proteger o meu estado, e desta vez de um contraste muito grande, de um contraste que já foi alardado com formas robustas. Em nenhum momento o outro lado, Paulo Dantas, disse como foi que conseguiu comprar 25 apartamentos com dinheiro vivo. Não conseguiu demonstrar como comprou uma mansão de R\$8 milhões. Isso, por si só, já é motivo para que o alagoano não aceite tê-lo como representante. Então, faço aqui o meu dever cívico e também me coloco como oposição a tudo isso que está posto.

Então, dessa forma, agradeço demais aos colegas. Vamos seguir firmes e confiantes, porque o povo alagoano tem a minha confiança, assim como confio em Alagoas, e a minha fé é muito forte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu agradeço a possibilidade de comunicar a V. Exa. e também aos colegas Senadores e Senadoras que o partido Podemos fez uma reunião hoje à tarde muito proveitosa, na qual foram colocados



os desafios que o Brasil vem enfrentando, a necessidade de se apontar caminhos para o Brasil. E discutimos a questão da liderança do nosso partido.

Todos sabemos o papel extraordinário que o Senador Alvaro Dias teve nesse período como Líder do partido, uma pessoa engajada em todos os debates, discussões, construtor de pontes, do diálogo, do entendimento, que é do que o Brasil mais precisa nos dias de hoje, essa convergência na busca de soluções.

Porém, o Senador Alvaro Dias terá o seu mandato até o final da presente legislatura e, a pedido dele inclusive, nós fizemos a reunião para discutirmos a nova liderança do partido Podemos para o final deste ano e até o final do próximo ano. Por consenso, por unanimidade, o partido apontou o Senador Oriovisto Guimarães, uma pessoa extremamente atuante dentro do Senado Federal, uma referência em vários assuntos, tanto no Congresso como na sociedade, para liderar o partido nesse período, podendo depois, obviamente, também continuar.

Então, por um lado, a gente tem que pensar que o Senador Alvaro Dias sempre foi extraordinário. É dele a PEC que acaba com o foro privilegiado, que já foi aprovada no Senado Federal e está lá na Câmara.

(Soa a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – É dele também o relatório do Plano Nacional de Educação até o ano de 2024. E o Senador Oriovisto Guimarães, que o sucederá, é uma grande liderança, uma honra para o Estado do Paraná e para o Brasil, tem uma caminhada que engrandece tudo o que vem sendo feito dentro do Senado Federal. Então, com muita alegria, quero comunicar a V. Exa. em particular e a todos os colegas também – uma correspondência deve estar chegando à Mesa – essa indicação do nosso colega Oriovisto para a Liderança.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Nossos cumprimentos, em nome da Presidência do Senado, ao Senador Oriovisto Guimarães pela Liderança do Podemos nesta Casa, desejando a S. Exa. um trabalho profícuo e muito exitoso liderando uma bancada muito valorosa, muito combativa e muito presente no Senado Federal, muito qualificada, por sinal, a Bancada do Podemos.

E o nosso reconhecimento público também a esse grande homem público brasileiro, Senador Alvaro Dias, pelo trabalho que realizou como Líder do Podemos e pelo trabalho que realizou ao longo dos seus mais de 40 anos na vida pública, com mandato parlamentar dedicado ao Estado do Paraná. Reitero que este Senado Federal tem um pouco da face do Senador Alvaro Dias, que, por diversas oportunidades, representou o Senado, manifestou-se em nome do Senado Federal, sempre com muita qualidade, sempre do lado certo, com muita ética, com muita profundidade.

Portanto, nossas homenagens a quem deixa a Liderança, Senador Alvaro Dias, por quem tenho profunda admiração, e nossos votos de muito sucesso ao Senador Oriovisto Guimarães, por quem também tenho profunda admiração. De qualquer forma, a Liderança do Podemos, Senador Jorge Kajuru, permanece no Paraná, para alegria de todos os paranaenses.

Muito obrigado.

Senador Jorge Kajuru com a palavra como orador inscrito.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, a 12 dias do segundo turno, voltou-se a falar hoje sobre uma das peculiaridades das eleições de 2022, o debate sobre as urnas eletrônicas, que ganhou corpo a partir de setembro do ano passado, quando o TSE instituiu a Comissão de Transparência das Eleições e convidou as Forças Armadas para fazer parte dela.



A decisão de boa-fé foi transformada em reforço à campanha contra a votação eletrônica do Presidente Jair Bolsonaro, que um mês antes havia sido derrotado na tentativa de retomar o voto impresso. E o Ministério da Defesa não se fez de rogado, de imediato passou a fustigar o Tribunal Superior Eleitoral.

Os questionamentos sobre o processo eleitoral se multiplicaram, com o intuito de colocar a Justiça Eleitoral sob suspeição. O assunto chegou a ser pauta de um inusitado encontro do Chefe do Executivo brasileiro com embaixadores de vários países. Quando de novo chegou setembro, já em 2022, o que fez o TSE? Cedeu à pressão dos militares e, às vésperas das eleições, resolveu adotar um projeto-piloto, com biometria, no Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, este já realizado há 20 anos, desde 2002.

Pois bem: um e outro reafirmaram a eficiência das urnas e do sistema eletrônico de votação. Segundo o TSE, no projeto-piloto com biometria, que teve a participação de 2.044 eleitores, houve 100% de aprovação nas 58 seções eleitorais em que a auditoria foi realizada.

Quem também auditou e confirmou a segurança do sistema de votação eletrônica foi o Tribunal de Contas da União, assim como outros organismos do Brasil e do exterior foram unâimes ao validar o resultado das nossas eleições.

Paradoxalmente, 16 dias depois do primeiro turno, ainda está faltando uma manifestação. Qual? A do Ministério da Defesa, o que torna inevitáveis duas perguntas: por que a quietude agora, depois de tanta loquacidade? Qual a razão desse silêncio ensurdecedor?

O Ministério da Defesa precisa se pronunciar, inclusive para explicar a demora na divulgação do resultado de sua auditoria. Por ter assumido protagonismo nos questionamentos ao processo eleitoral, tem ele a obrigação de tornar pública a conclusão a que chegou sobre o nosso sistema de votação e apuração – fechando –, em respeito às nossas instituições, a quem foi eleito em 2 de outubro e aos 156 milhões de eleitores brasileiros.

Presidente reeleito Rodrigo Pacheco, Kajuru cumpriu o horário de novo ou não?

Desculpa a modéstia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ainda sobrou tempo: tem um minuto.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Desculpa. Não precisa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Anuncio a Medida Provisória nº 1.123, de 2022, que altera a Lei nº 12.598, de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Durante o prazo inicial, foi apresentada uma emenda, retirada pelo autor.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa do Senado Federal.

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Darci de Matos, favorável à medida provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

A matéria foi aprovada em 11 de outubro, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 20 de outubro.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do nobre Senador Chico Rodrigues para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra Senador Chico Rodrigues.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 1.123, de 2022, que estabelece



normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

Vem à análise do Senado Federal a Medida Provisória 1.123, de 9 de junho de 2022, que altera a Lei 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

A Exposição de Motivos nº 62, de 8 de junho de 2022, do Ministério da Defesa, subscrita pelo Ministro de Estado da Defesa, consigna que a medida provisória tem entre seus objetivos proteger a base industrial de defesa, preservar as potencialidades tecnológicas nacionais e assegurar as capacidades operacionais das Forças Armadas.

Nesse sentido, o texto assinala que as chamadas empresas estratégicas de defesa desempenham papel essencial na garantia das capacidades operacionais das Forças Armadas. O documento faz notar, também, que à vista do fato de as referidas empresas terem sido objeto de “tratamento diferenciado, assegurado pelo esforço da União, esta não deveria ser surpreendida nas operações de liquidação, fusão, cisão, venda ou alteração de capital social, situações que podem acarretar o descumprimento dos requisitos fixados na Lei nº 12.598, de 2012, desperdiçando todo o empenho governamental”. Podem ser realmente revistas.

Dessa maneira, as alterações propostas têm o intuito, segundo o documento, de possibilitar a análise prévia das implicações de se descredenciar uma Empresa Estratégica de Defesa e o possível risco porventura ocasionado de perda de continuidade produtiva e de conhecimento científico e tecnológico para o BID.

Em relação aos requisitos de relevância e urgência, que toda medida provisória pressupõe, o Poder Executivo indica, para o primeiro, “que se está diante de uma situação carente de proteção jurídica, que pode comprometer a segurança e a defesa nacional, e afetar diretamente a soberania do país”; para o segundo, destaca-se a presença de “um cenário de instabilidade internacional e disputas geopolíticas acirradas” com o risco de uma empresa de defesa “ser adquirida por grupos ou pessoas, físicas ou jurídicas, estrangeiras, sem as devidas salvaguardas aos interesses estratégicos do Estado Brasileiro”.

Esse quadro, o Executivo editou a medida provisória em análise.

Conforme referido, o diploma legislativo em questão altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, para definir que as Empresas Estratégicas de Defesa “são essenciais para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro e fundamentais para preservação da segurança e defesa nacional contra ameaças externas” (art. 1º-A).

Além disso, a medida provisória insere na mencionada lei o Capítulo 1-A, que trata do credenciamento e do descredenciamento de Empresa Estratégica de Defesa. Nesse sentido, estabelece que ato do Ministro da Defesa definirá regras para credenciamento e descredenciamento dessas empresas (art. 2º-A). Desse jeito, o texto prescreve que o descredenciamento poderá ocorrer de ofício, garantido o direito de ampla defesa, ou a pedido (art. 2º-A, §1º).

Para o descredenciamento a pedido, a proposição determina que não se afasta a obrigatoriedade do cumprimento das obrigações relacionadas com a continuidade produtiva no país até a conclusão dos projetos estratégicos e da entrega de todos os Produtos de Defesa e Produtos Estratégicos de Defesa contratados pelas Forças Armadas ou pelo Ministério da Defesa (art. 2º-A, §2º).

A medida provisória preceitua, ainda, que o Ministro da Defesa poderá negar descredenciamento imediato sempre que houver risco para o interesse da defesa nacional. Isso se reflete no art. 2º-A, §3º. E mais, sendo o caso, a empresa poderá ser obrigada a permanecer na condição de Empresa Estratégica de Defesa por até cinco anos, a contar do pedido de descredenciamento (art. 2º-A, §4º).

Ela prescreve, também, que são nulos a alteração do ato constitutivo da pessoa jurídica, o desfazimento de bens e a redução do conhecimento científico ou tecnológico próprio ou complementado por Instituição



Científica e Tecnológica (ICT) que impliquem descumprimento das condições previstas no inciso IV do *caput* do art. 2º, antes do descredenciamento da Empresa Estratégica de Defesa pelo Ministro da Defesa (art. 2º-A, §5º).

Demais disso, a medida provisória acrescenta à referida lei o art. 2º-B, que estatui que o Ministério da Defesa deverá comunicar ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia para informação à respectiva junta comercial e consequente anotação nos registros da empresa: da condição de empresa estratégica de defesa (art. 2º-B, I); da perda da condição de empresa estratégica de defesa (art. 2º-B, II); e da declaração de nulidade, por ato do Ministro de Estado da Defesa, de atos registrais da empresa estratégica de defesa por violação da Lei nº 12.598, de 2012 (art. 2º-B, III).

Por fim, o parágrafo único do dispositivo acrescido (art. 2º-B) determina à junta comercial a comunicação ao Ministério da Defesa de todos os atos de alteração dos registros de EED e o cancelamento do registro do ato declarado nulo nos termos do disposto no inciso III do *caput* do art. 2º-B e §4º do art. 2º-A.

No âmbito da Comissão Mista e dentro do prazo regimental, foi apresentada emenda aditiva de autoria do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, que, posteriormente, apresentou à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados o Requerimento 1.410, de 2022, solicitando a retirada da emenda. E assim foi feito. Referida solicitação foi deferida, nos termos do art. 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na Câmara dos Deputados, a Medida Provisória 1.123, de 2022, foi aprovada na íntegra, em 11 de outubro de 2022. Na sequência, a proposição foi remetida à apreciação senatorial.

Nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, compete ao Plenário do Senado a apreciação desta matéria.

A proposição atende à constitucionalidade. Não se trata de assunto vedado às medidas provisórias (art. 62, §1º, da Constituição Federal). Formalmente, a tramitação seguiu as regras constitucionais e regimentais, inclusive o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, que já foi considerado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.751 e arguição de descumprimento de preceito fundamental).

No tocante aos pressupostos constitucionais da medida provisória, não se verifica extraulação do juízo de discricionariedade próprio do Chefe do Executivo para aferir a existência de relevância e urgência da matéria. Nesse sentido, recordo que de acordo com orientação fixada pelo STF, “os requisitos de relevância e urgência para edição de medida provisória são de apreciação discricionária do Chefe do Poder Executivo.”

Quanto à juridicidade e à regimentalidade, não há reparos a fazer, estando tais requisitos atendidos.

Em relação à técnica legislativa, a proposição segue os trâmites da legislação de regência, não afronta o ordenamento jurídico vigente e respeita os balizamentos constitucionais próprios a esse instrumento legislativo, consignados no art. 62 da Constituição Federal.

Sobre a adequação financeira e orçamentária, vale lembrar que a proposição não gera etapas de despesas.

Quanto ao mérito, a matéria merece aprovação.

A indústria de defesa brasileira enfrenta desafios compatíveis com a nossa condição de país em desenvolvimento, que almeja espaço em um mercado em que, fortemente, existe o protecionismo. Dessa forma, o Estado brasileiro tem elaborado ao longo dos anos políticas públicas visando a fortalecer a indústria brasileira de defesa frente à concorrência global representada por grandes conglomerados internacionais.

Dessa maneira, por exemplo, foi aprovada a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, conhecida como



lei de fomento à Base Industrial de Defesa (BID). Esse diploma legislativo fixou definições importantes para o setor, entre as quais: Produto de Defesa; Produto Estratégico de Defesa; Sistema de Defesa; e Empresa Estratégica de Defesa.

O mencionado diploma legislativo prescreve normas especiais para compra, contratação e desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, bem como estipula incentivos à área estratégica de defesa, inclusive por meio de benefícios tributários. Trata-se, no ponto, do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa, que visa a estimular as empresas do setor por meio da isenção de diversos tributos.

O tratamento diferenciado outorgado a tais empresas, catalogadas como Empresa Estratégica de Defesa, visa a incentivar as indústrias do setor a desenvolverem produtos e serviços e a ganharem escala com o estímulo para exportação, além de assegurar vínculos das empresas com o atendimento das necessidades das nossas Forças Armadas.

No momento atual, para ser classificada como Empresa Estratégica de Defesa uma empresa necessita se credenciar junto ao Ministério da Defesa e também atender a critérios como: ter sede no País, dispor de comprovado conhecimento científico ou tecnológico e assegurar o controle acionário de brasileiros, admitida a participação de estrangeiros no capital.

O esforço descrito baseia-se no receio de que os investimentos feitos pelo Estado visando a desenvolver capacidades tecnológicas independentes e a reduzir a compra de serviços e produtos acabados do exterior venham a prevalecer. Esse desaparecimento poderia se dar, por exemplo, mediante alienação de capital e de tecnologias das empresas nacionais do setor para competidores estrangeiros, com prejuízo para a efetividade das políticas públicas referidas. Trata-se aqui da chamada desnacionalização da indústria.

O contexto aludido se vê ampliado nos dias de hoje pela vulnerabilidade representada pela dependência de cadeias de abastecimento crescentemente complexas e globalizadas, bem como sujeitas à manipulação por competidores estratégicos. Isso para não falar em espionagem tecnológica e industrial; cortes de orçamento para pesquisa e evasão de profissionais qualificados para outros países.

Como forma de contornar tais desafios, aponta-se para a necessidade de dualização dos produtos de defesa, bem como para a inserção internacional das empresas que atuam nessa área. A lei de fomento aludida insere-se, de tal ou qual maneira, nessa perspectiva. Ocorre que paira a possibilidade de que uma empresa que tenha se beneficiado dos incentivos estatais possa, por meio de operações de liquidação, fusão, cisão, venda ou alteração de capital social, descumprir os requisitos estabelecidos nessa Lei nº 12.598, de 2012.

Esse quadro levaria ao desperdício do esforço estatal e acarretaria prejuízos ao erário, que abriu mão de receita em prol do desenvolvimento do setor. Foram essas as circunstâncias que levaram o Executivo a adotar a medida provisória em questão.

Portanto, Sr. Presidente, no voto, ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória 1.123, de 2022, e, no mérito, pela sua aprovação na íntegra, tal como chancelada pela Câmara dos Deputados.

Portanto, Sr. Presidente, esse é o parecer final nesta medida provisória que a mim foi atribuída a sua leitura.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 307/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Chico Rodrigues.

O parecer é favorável à medida provisória.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.



Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito da medida provisória nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Chico Rodrigues pelo parecer apresentado e ora aprovado pelo Senado.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.)

– Presidente, Rodrigo Pacheco, eu quero aproveitar a presença aqui do Senador Omar Aziz, aí ao seu lado, na Mesa Diretora.

Entre os Senadores reeleitos, aqueles com quem eu mantive convivência desde 2019, eu quero dizer ao Brasil inteiro da minha alegria, do meu privilégio de estabelecer palavra... por ser um homem de palavra, por ser um homem público preparado.

Então, Senador Omar Aziz, que volte feliz, que volte tendo a maioria absoluta desta Casa e de quem é do bem neste país, por mantermos gente da sua qualidade, da sua envergadura.

E para não deixar de ser Kajuru, eu quero dizer o seguinte: se viesse para cá um tal de Arthur Virgílio, eu passaria a tomar o seguinte remédio: Dramin.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Eduardo Girão. (*Pausa.*)

O Senador Plínio Valério é o próximo orador inscrito. (*Pausa.*)

Então, vou passar a palavra ao Senador Plínio Valério como orador.

O Senador Omar Aziz comunica que trocou com o Senador Eduardo Girão. Então, está feita a troca. Na sequência, chamarei o Senador Omar Aziz.

Senador Plínio Valério, com a palavra.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.)

– Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, no momento em que o país ferve, eu peço perdão, peço desculpas, mas eu tenho que falar de Amazônia. Tenho mais uma vez que falar de Amazônia, porque a cada momento encontramos previsões que dizem que a Amazônia vai acabar.

A última agora – de um periódico inglês – foi a de que a Amazônia vai perder 50%; que vai novamente se tornar um deserto. Isso não é novidade. Desde os anos 40, a gente ouve isto: que a Amazônia se tornaria, dentro de dez anos, um tremendo areal. Nenhuma dessas previsões foi concluída, foi constatada ou se realizou.

E agora, Senador Arns, uma ONG, que eu combato tanto aqui, resolve colocar no seu *site*, bem grande, que a próxima ou as próximas epidemias podem começar na Amazônia. E lá no teor, no conteúdo, dizem que é porque estão desmatando, que é porque, se desmatarem, vai acabar, o mundo vai sofrer, vai ter epidemia. E essa ONG é do Amazonas. Essa ONG é lá do Amazonas: é a Fundação Amazônia Sustentável. É a mesma ONG que recebeu, em 2018, em 2017, 50 milhões do Fundo da Amazônia. Dois programas chamados Bolsa Floresta; o primeiro recebeu 19 milhões, e o segundo, 31,518 milhões. Para fazerem o quê? Para fazerem o quê? E é essa ONG... Vejam bem. Quando eu peço aqui a CPI das



ONGs, quando eu falo muito de Amazônia, é exatamente alertando para esse perigo, para essa hipocrisia que permeia o meio quando se fala de Amazônia. O que esse imbecil quer dizer? O Superintendente da Fundação Amazônia Sustentável quer dizer o quê? “Babacas, cidadãos europeus, americanos, mandem dinheiro para cá, porque, senão, a Amazônia vai acabar e vai ter epidemia para vocês, mandem dinheiro para nós que a gente cuida da Amazônia!”

E o pior, Senador, é que tem gente que acredita nisso! O pior é que tem brasileiro, que tem brasileira que acredita nisso! Você brasileiro e você brasileira não podem acreditar nesses picaretas! Vocês não podem acreditar que a Amazônia vai ser responsável, Chico, pela próxima epidemia! Isso é irresponsabilidade! Isso é de gente que está acostumada a pegar dinheiro e a ficar com o dinheiro em nome da Amazônia.

E sobre essas previsões de que a Amazônia...

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Senador...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Concedo-lhe já um aparte, Senador.

E sobre essas previsões de que a Amazônia vai se tornar areal ninguém cobra depois. Eu já mostrei aqui um encontro de cientistas dizendo que, ainda em 2010, a Amazônia seria um tremendo areal. Passou, e ninguém cobra, ninguém chama esses imbecis para cobrar. E você tem o mau brasileiro e a má brasileira acreditando nisto: que nós somos bandidos, quando, na realidade, nós deveríamos ser os mocinhos.

Eu concedo um aparte, Senador.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para apartear.) – Senador, é um grande prazer apartear e compartilhar com V. Exa. a indignação por essas besteiras que falam da Amazônia. Pessoas que não sabem diferenciar uma jaca de uma melancia ou uma jaca de uma laranja é que ficam falando sobre a Amazônia.

A Amazônia, meus irmãos – primeiro, é preciso entender –, é uma bacia diferenciada, é uma bacia fechada. Nós temos, pelo lado sudeste, o escudo central brasileiro...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... que dá na média de 800m a 700m de altitude. Pelo lado oeste ou sudoeste; aliás, nordeste... É noroeste, aliás, perdoem-me. Ali, nós temos a Cordilheira dos Andes. Pelo lado norte, nós temos a Cordilheira do Tumucumaque. Então, a Amazônia é uma bacia fechada.

Existe uma possibilidade, sim, de a Amazônia secar: se, um dia, derrubarem a Cordilheira dos Andes ou se o mundo começar a virar ao contrário, no sentido anti-horário. É a única possibilidade, porque a Amazônia é uma bacia fechada. Enquanto o mundo girar no mesmo sentido e o Equador for Equador, nunca vai deixar de existir chuva na Amazônia. Nós temos que entender que a Floresta Amazônica é um presente da chuva.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... da floresta. As pessoas falam sobre a Amazônia sem conhecer, sem saber; fazem média, querem tirar dinheiro, querem achar algum dinheiro fazendo de conta que estão defendendo a Amazônia. Na verdade, são pessoas contra o Brasil. A própria imprensa mente muito, a grande imprensa mente muito sobre isso.

Senador, nós vemos, por exemplo, as tradições amazônicas do roçado, essas coisas, de que eles não entendem nada e falam em milhares de focos de incêndio no tempo das queimadas. A maioria absoluta, 90%, dos focos de incêndio é queimar 10 metros para não queimar 10 mil metros, para que o fogo não se



estenda. Então, se fala muito da Amazônia sem conhecer nem onde ela fica do mapa. Na verdade, é isso aí.

Eu sou um caipira paulista, mas que desde a minha adolescência resvolvi ser um amazônida. Amo a nossa terra, esse norte brasileiro...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... vivendo naquela região. Então, existe muita denúncia falsa, muita mentira de quem não conhece a Amazônia.

Existem duas possibilidades, Senador Omar, de acabar a chuva na Amazônia, sim: se o mundo começar a girar ao contrário, no sentido anti-horário, ou se derrubarem a Cordilheira dos Andes. Do contrário, nunca vai acontecer. Isso é impossível geologicamente!

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Guaracy. O seu aparte faz parte agora do meu discurso, de quem conhece a Amazônia e de quem gosta da Amazônia.

Eu não tenho condições de avaliar o que foi feito com o dinheiro da Fundação Amazônia Sustentável, com o que se gastou essa dinheirama, porque, segundo o próprio BNDES, esses projetos não prestam contas. Eles recebem dinheiro, todo esse dinheiro, Senador Chico Rodrigues, e não prestam contas; não dizem o que fizeram com o dinheiro; recebem a segunda parcela sem terem prestado contas da primeira. É por isso que nós precisamos, Presidente Rodrigo, realmente instalar a CPI que vai investigar as más ONGs.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – Nós precisamos abrir essa caixa-preta. Nós não podemos, quando nós temos 9 milhões de lares – eu não digo de pessoas, mas de lares – na Amazônia que não têm condições de comprar uma cesta básica. No Amazonas, morrem mais de mil crianças antes de completarem um ano. A Amazônia, segundo o Unicef – olhem só, quem diz é o Unicef –, é o pior lugar do planeta para as crianças viverem. É a Amazônia, porque esses crápulas, esses hipócritas não ligam para quem está embaixo dessa floresta, não ligam para o caboclo, não ligam para o caboclo que não tem renda. O caboclo não tem renda para comprar; precisa do sal, precisa do açúcar, precisa do óleo e não tem renda. E eles pegam o dinheiro, como já está comprovado... Já está comprovado: um ministro do TCU – e acho que é a esposa do nosso Senador Vital do Rêgo – já provou...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... apresenta o mesmo problema: falta de prestação de contas. Precisamos abrir essa caixa-preta!

Presidente, o que a gente quer e o que a gente pede, Senadores e Senadoras, é que nós possamos realmente, conforme o compromisso do nosso Presidente, instalar a CPI depois da eleição.

E o que nós podemos ver – e eu encerro, Presidente Rodrigo – nesses pretensos estudos que apontam a Amazônia se acabando é a fragilidade dos dados, a apostar em investimentos feitos por intermédio de entidades que nós não conhecemos, que pregam o fim do mundo, que pregam o fim do planeta.

E você brasileiro e você brasileira não podem, não devem aceitar a pecha de vilão! Bandido é quem explora a Amazônia! Bandido é quem ganha dinheiro e não liga para quem mora embaixo da floresta! Bandidos são eles e não nós!



Sr. Presidente, o seu compromisso está vindo em boa hora. Depois das eleições, a CPI das ONGs vem aí, e a gente vai poder separar o joio do trigo.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – É o que nós vamos fazer.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Próximo orador inscrito, o Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, hoje eu estou aqui, primeiramente, para agradecer: agradecer muito a Deus e ao povo amazonense pela votação que tive para minha reeleição para mais oito anos aqui no Senado Federal.

Também vim fazer um convite aos brasileiros, um convite para que a gente possa pensar e refletir. Muito se discute o direito de liberdade de expressão, mas, hoje, essa liberdade tão pedida não serve para apresentar proposta para um Brasil melhor; está servindo para uma falsa liberdade, um espaço de anarquia para se contarem mentiras e se fazerem ataques, ataques sem provas, ataques para se destruírem reputações, sem o menor pudor.

A campanha eleitoral virou um reflexo disso, Sr. Presidente. Infelizmente, hoje vemos programas e inserções eleitorais degradantes. Esse espaço que seria importante para construção e consolidação da democracia brasileira hoje busca apenas destruir o adversário. A gente não sabe quais são as propostas que estão em jogo para a gente cobrar futuramente do próximo Presidente da República.

Nós estamos a 12 dias de escolher o rumo que o nosso país vai levar nos próximos quatro anos e também a mensagem que vamos transmitir para a história do nosso país: ou vamos continuar um país dividido, com desavenças nas ruas, nas tevês, nas rádios, na internet, nos grupos de WhatsApp, inclusive da própria família, ou começamos a pensar com a maturidade de uma nação que necessita muito de políticas públicas para melhorar a qualidade da vida do povo brasileiro.

Temos que exercitar, como nação, o que nos torna mais humanos: a capacidade de nos colocar no lugar dos outros. Temos que ter empatia. Temos que enxergar o Brasil como brasileiros que somos. Cada um de nós tem a obrigação de se colocar no lugar do outro de outras regiões, de sotaques diferentes e de todas as matizes ideológicas e de todos os credos. É dever cristão – e eu sou cristão – que cada um de nós pense no irmão menos favorecido.

O que nós temos visto hoje é um Presidente que mente à nação brasileira, usando o nome de Deus; faz ataques e não consegue dormir. De madrugada, ele não consegue... Ele vai fazer *live*, porque a consciência dele pesa! São 400 mil mortes, Bolsonaro – está nas suas costas. Você, se não for punido pela justiça dos homens, não tenha dúvida de que será punido por Deus. Eu, como cristão, creio nisso. Não é possível uma nação como a nossa suportar ver 400 mil vidas perdidas por causa do negacionismo, por causa de gabinetes paralelos para cuidar de uma doença que matou os brasileiros, matou os nossos irmãos. E o Presidente impune a tudo isso, como se nada tivesse acontecido...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... utilizando-se da força da máquina para tentar uma reeleição, mas não é para governar mais quatro anos, Presidente! É com medo de ser preso. Ele sabe os crimes que ele cometeu. E a nação brasileira tem que saber disso.



Bolsonaro não está preocupado com as famílias brasileiras, até porque é uma hipocrisia quando ele fala em Deus, pátria e família. É uma hipocrisia!

Há pouco, conversava com alguns jornalistas e falava com eles que eu passei seis meses presidindo a CPI da Covid, e não tem um discurso meu acusando o Presidente de genocida, até porque não tinha provas. Hoje nós temos! Presidente Bolsonaro, você é responsável pela morte de mais de 400 mil brasileiros, e a justiça vai ser feita – ou será feita pelos homens, ou Deus vai te pegar, Bolsonaro! Quando você fala em Deus, você fala da boca pra fora. Cristão não fica insinuando certas coisas.

Prevarica quando os irmãos Miranda comentaram com ele... E você vai dizer em um debate que seu Governo não tem corrupção?! E o Ministro da Educação?! E o reverendo que saiu de dentro da sua casa para o Ministério da Saúde para vender vacina acima de US\$1 para ganhar US\$1 em cada dose?! Não tem corrupção?! E a Covaxin, que seria paga em *invoice*, em Singapura, e nós da CPI não permitimos?!

Você é responsável! Se tem um responsável neste país pela morte... E você não dorme por isso, é por isso que você acorda de madrugada...

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – ... para fazer *selfie*, para falar à nação! Você não dorme, porque você tem a consciência pesada!

Eu creio em Deus e tenho certeza de que você pode não ser punido, utilizando-se de toda a estrutura que o Governo tem para ficar impune... A impunidade está dentro deste Governo. Foram 51 imóveis comprados em dinheiro vivo. Quem é que no Brasil consegue fazer isso?! Eu quero saber se o Presidente Bolsonaro, quando compra um imóvel ou quando alguém dele compra um imóvel, vendeu pipoca, picolé, pegou o dinheiro, foi lá e comprou. Quais são as empresas para esse pessoal ter esse dinheiro todo para pagar em dinheiro vivo?! E aí está todo mundo quieto. E o medo dele é esse. O medo dele é perder a eleição e ir para a cadeia – ele e os seus.

(Soa a campainha.)

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - AM) – Porque são responsáveis pela disseminação da mentira. E quem é cristão combate a mentira. Jesus não ensinou ninguém a mentir, Bolsonaro!

Você, quando olha para o espelho pensa que está falando a verdade. Você olha para o espelho e mente descaradamente. Você fez *live*, foi ao meu estado e me atacou, mas eu te venci de novo. Foi uma vitória do meu povo, foi uma vitória de Deus, Bolsonaro. Sabe por quê? Porque eu fiz jus ao mandato.

Pode me investigar. Você, não! Você tem medo de investigação.

Todas as investigações contra ele não deixaram nem investigar. Quando a Polícia Federal ia investigar, a PGR foi contra.

Bolsonaro, você vai responder, se não for para os homens, será a Deus. E eu espero que, no próximo dia 30, a gente possa escolher um Presidente que unifique este país, e esse Presidente tem nome e sobrenome: é o Lula. Se Deus quiser, Lula será Presidente para unificar a nação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço ao Senador Omar Aziz.

Anuncio a Medida Provisória 1.125, de 2022, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Durante o prazo inicial, foi apresentada uma emenda.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa do Senado Federal.



Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista. Relator: Deputado Ronaldo Martins, favorável à Medida Provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo, e contrário à emenda.

A matéria foi aprovada em 11 de outubro, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 25 de outubro.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do nobre Senador Mecias de Jesus para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RR.

Para proferir parecer. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco. Boa tarde colegas, Srs. e Sras. Senadoras.

Relatório, Sr. Presidente.

Vem à análise do Plenário do Senado Federal a Medida Provisória 1.125, de 14 de junho de 2022, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Medida Provisória 1.125, de 2022, foi editada pelo Presidente da República em 14 de junho de 2022, tendo sido publicada no dia seguinte no *Diário Oficial da União* e encaminhada ao Congresso Nacional no mesmo dia da publicação, por intermédio da Mensagem nº 298, de 2022, acompanhada pela Exposição de Motivos nº 00180/2022, do Ministério da Economia.

Em seu art. 1º, a medida provisória autoriza a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a prorrogar, por até dois anos, 393 contratos, por tempo determinado, de Analista Censitário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados nos termos do inciso III do *caput* do art. 2º da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza a contratação temporária na hipótese de realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pelo IBGE.

A seu turno, o parágrafo único do art. 1º da medida provisória assevera que as prorrogações de que trata o *caput* desse artigo: i) ocorrerão independentemente da restrição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, que limita a prorrogação das contratações temporárias para fins de recenseamento ao prazo máximo de três anos; ii) observarão o disposto no inciso V do *caput* do art. 73 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, que proíbe a contratação de pessoal no âmbito da administração pública no curso dos três meses que antecedem o pleito eleitoral até a posse dos eleitos.

Por sua vez, o art. 2º da medida provisória veicula a cláusula de vigência, determinando a entrada em vigor da matéria na data de sua publicação.

Verifica-se, ademais, a apresentação de uma emenda à matéria, de autoria do Senador Paulo Rocha, para asseverar que, ao término da prorrogação de que trata a medida provisória, o Poder Executivo federal deverá suprir a necessidade de pessoal para os fins de que trata o art. 1º por concurso público, vedada a contratação temporária.

Registre-se, por fim, que, no dia 11 de outubro de 2022, na forma do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de covid-19, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, parecer favorável à Medida Provisória 1.125, apresentado pelo Deputado Ronaldo Martins, recomendando a rejeição da emenda apresentada à matéria.

A análise, Sr. Presidente.

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional e o art. 62 da Constituição Federal determinam



a análise das medidas provisórias quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e orçamentária, mérito, bem como o atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da matéria.

Nesse sentido, quanto ao aspecto de relevância da medida provisória, a Exposição de Motivos 180 do Ministério da Economia assevera que o Censo Demográfico é uma pesquisa estatística que tem importância estratégica na formulação de políticas públicas, com relevância que transcende, em muito, o seu objetivo mais evidente e popular, que é a contagem populacional.

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, a ocorrência de circunstâncias excepcionais nos anos de 2020 (eclosão da pandemia da covid-19) e 2021 (falta da previsão de recursos orçamentários) levaram o Censo Demográfico, originariamente previsto para ocorrer em meados de 2020, a ser adiado por duas oportunidades e postergado para ser iniciado em agosto de 2022, fato que levaria à extinção dos contratos temporários antes do término dos trabalhos relativos ao recenseamento, em face do prazo máximo de três anos previsto na legislação vigente, o que justifica a necessidade de sua alteração excepcional por meio desta medida provisória.

Além disso, de acordo com a exposição de motivos, o requisito de urgência da medida provisória também está atendido, na medida em que a pesquisa censitária está programada para ocorrer a partir de 1º de agosto de 2022, de modo a haver tempo insuficiente para a realização de novo processo seletivo e treinamento adequado de eventuais novos servidores temporários, o que justificaria a prorrogação dos contratos vigentes.

Ademais, a Medida Provisória 1.125, de 2022, não adentra em quaisquer das matérias cuja disciplina é vedada a esse instrumento, nos termos do art. 62, §1º, da Constituição Federal, de modo que, sob o ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, a proposição em análise cumpre todos os requisitos constantes do art. 62 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Quanto à adequação financeira e orçamentária da medida provisória, não se observa qualquer infringência das normas vigentes, de modo que a matéria apresenta conformidade com a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Registre-se, igualmente, a boa técnica legislativa da medida provisória, que se mostra plenamente adequada às determinações da Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Em relação ao mérito, Sr. Presidente, verifica-se que a Medida Provisória 1.125 é de fundamental importância para a realização do Censo Demográfico de 2022, o qual, aliás, está em curso desde o dia 1º de agosto deste ano, de modo que o eventual encerramento dos contratos temporários dos analistas censitários tornaria inviável a realização do recenseamento, restando claramente demonstrada a necessidade de sua prorrogação.

Vale salientar que o censo demográfico qualifica a gestão pública do país, sendo instrumento de extrema relevância para implementação de políticas públicas e compreensão do Brasil pelos seus líderes e população em geral, conforme fundamenta o eminentíssimo Deputado Ronaldo Martins, Relator na Câmara dos Deputados.

Nesse contexto, cumpre registrar a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária nº 3.508, na qual a Suprema Corte ressaltou a relevância dos dados censitários e determinou a adoção das medidas administrativas e legislativas necessárias para a realização do censo demográfico no ano de 2022.

Desse modo, revela-se patente a conveniência e a oportunidade da edição da Medida Provisória



1.125, de 2022, de modo a recomendar-se a sua aprovação às Sras. e aos Srs. Senadores.

Pelo exposto, votamos pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, bem como pela constitucionalidade, juridicidade, adequação orçamentária e financeira, e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.125, nos termos em que foi enviada pelo Poder Executivo.

É o relatório, parecer e voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 308/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Mecias de Jesus.

O parecer é favorável à medida provisória.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação.

Não há destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito da medida provisória e da emenda, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao Senador Mecias de Jesus pelo parecer ora apresentado e aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

Próximo orador inscrito, Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, Senador Guaracy Silveira. (*Pausa.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para discursar.)

– Cumprimento o Sr. Presidente, os Srs. Senadores e o nobre povo brasileiro que nos assiste pelas emissoras do Senado.

Parabenizo hoje V. Exa., Sr. Presidente, pela brilhante sessão inicial. Foi um belíssimo discurso, o discurso de um patriota.

Sr. Presidente, preocupa-me quando caminhamos pela violência, caminhamos para o achaque, para a difamação e para a calúnia. Eu acho que nós temos o dever de buscar sempre a verdade e conhecer a verdade, e eu gostaria de fazer um histórico, Sr. Presidente, do direito de religião aqui em solo brasileiro.

Nós, até 1822, não tínhamos uma Constituição. A primeira Constituição que regeu o Brasil foi uma Constituição portuguesa, aliás a Constituição de 1822, de Portugal, que dizia, Senador Heinze, justamente: “A religião da Nação Portuguesa é a Católica Apostólica Romana. Permite-se, contudo, aos estrangeiros o exercício particular de seus respectivos cultos”.

Depois nós vamos ter, Senador Francisco, a nossa primeira Constituição, outorgada por D. Pedro I em 1824, que diz, em seu art. 5º, que “a religião católica apostólica romana continuará a ser a religião do Império” e que “todas as outras religiões serão permitidas, com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo”.

Mas, provindo, Senador, a República, houve uma Constituição mais democrática, e a liberdade começou a raiar de fato em solo brasileiro. A Constituição de 1891, no §2º de seu art. 11, proclamava que “é vedado aos Estados, como à União, estabelecer, subvencionar, ou embaraçar o exercício de cultos religiosos”; e, no art. 72, diz a primeira Constituição republicana que “todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens,



observadas as disposições do direito comum”.

A Constituição de 1934, de curta duração, Sr. Presidente, afirmava que o Brasil é um Estado laico, mas, no seu art. 17, ela continuava afirmando o direito de religião a todos, sem ter uma religião oficial do Estado. A Constituição assegurava aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência e à segurança individual e à propriedade, nos termos da lei, e dizia ser inviolável a liberdade de consciência, a crença e garantido livre exercício dos cultos religiosos.

A Constituição de 1937, que foi outorgada, escrita por Francisco Campos, o jurista, e outorgada pelo Presidente Getúlio Vargas, diz, confirma as mesmas disposições, garantindo a liberdade de culto.

E diz, lá no art. 32: “É vedado à União, aos Estados [ao Distrito Federal] e aos Municípios [...] estabelecer, subvencionar ou embaraçar o exercício de cultos religiosos”.

O art. 122 vai no mesmo sentido.

Depois é a Constituição plenamente democrática, a de 1946. O art. 141 da Constituição Federal de 1946 diz: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença e assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, salvo o dos que contrariem a ordem pública ou os bons costumes. As associações religiosas adquirirão personalidade jurídica na forma da lei”.

A Constituição de 1967, 1968, repetiu quase a mesma redação no art. 9, inciso II.

E a atual Constituição, a Constituição que nos rege...

(Soa a campainha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... fala sobre a liberdade de culto.

A Constituição, no art. 150, assegura a brasileiros e a estrangeiros a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade privada, e a plena liberdade de consciência. Fica assegurada aos crentes os exercícios de cultos religiosos que não contrariem a ordem pública.

O posicionamento da Constituição de 1988, no art. 5º, VI: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

Mas, Sr. Presidente Pacheco, Senador Izalci, nós tivemos o privilégio de nós temos um brasileiro que, durante algum tempo, presidiu a Assembleia Geral da ONU...

(Soa a campainha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... que foi o gaúcho Oswaldo Aranha. O Brasil é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz, em seu art. 18, que todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e religião – art. 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, da qual o Brasil é signatário.

Contudo, no ano 2002, se não me engano, aconteceu um engano. Foi feita a Lei 10.406, Sr. Presidente, e essa lei obstava alguma dificuldade para partidos políticos, igrejas e religiões. Então, foi necessário haver uma mudança...

(Soa a campainha.)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... e o Deputado Paulo Gouvêa propôs uma mudança na redação da Lei 10.406. O Projeto de Lei nº 634, do Deputado Paulo Gouvêa, foi relatado pelo Deputado João Alfredo, parecer favorável, aprovado à unanimidade, com votação do parecer à unanimidade, apenas a abstenção do Deputado Abi-Ackel, para que se mudasse a Lei 10.406.



A Lei 10.406, Sr. Presidente, misturava igrejas, empresas, associações, tudo num bloco só. E o que aconteceu? Como tínhamos a Constituição, que garantia às igrejas...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... a Lei 10.406 era uma violência e era inconstitucional. Então, foi necessário tirar, sacar da 10.406 a seguinte expressão, nos incisos IV e V, que dizia: “às organizações religiosas e aos partidos políticos”.

Bem, agora há pouco, o Senador Omar Aziz falou que nós precisamos falar a verdade. E eu pediria justamente... E é responsabilidade nossa falar a verdade em qualquer circunstância. Tem sido apregoado, apregoado que o Presidente Lula foi quem deu liberdade de culto à nação brasileira. Sr. Presidente, a liberdade de culto vem desde 1891. Então, ninguém deu essa liberdade. O que o Presidente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. *Fora do microfone.*) – assinou...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para concluir, Senador.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... foi justamente o decreto aprovado pelo Congresso Nacional – aliás, pela Câmara Federal –, tirando da Lei 10.406 os incisos IV e V; senão, a Lei 10.406 seria totalmente inconstitucional.

Então, a liberdade de culto é garantida para nós por nossa Constituição. Não foi nenhum Presidente, mas foram esta Casa, o Congresso Nacional e as leis provindas desde o início do Império brasileiro e da República brasileira que garantem a nossa liberdade de culto. Não é privilégio de nenhum Presidente e de nenhuma pessoa em si, mas é um privilégio de toda a nossa Casa, do Congresso, que decretou e promulgou a Constituição, que garante a liberdade de culto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Isso não é privilégio de nenhum Presidente, mas um privilégio da nação brasileira de termos a nossa liberdade culto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Guaracy Silveira.

Anuncio a Medida Provisória nº 1.124, de 2022, que altera a Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Durante o prazo inicial, foram apresentadas 29 emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal foi apresentada uma emenda, já disponibilizada na tramitação da matéria, e que será encaminhada à publicação. (**Emenda nº 30-PLEN - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Darci de Matos, favorável à medida provisória, na forma apresentada pelo Poder Executivo, e contrário às emendas.

A matéria foi aprovada em 11 de outubro, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se



esgota no dia 24 de outubro.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do nobre Senador Jorge Kajuru para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra Senador Jorge Kajuru,

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Para proferir parecer.) – Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Vem à análise desta Casa a Medida Provisória (MPV) nº 1.124, de 13 de junho de 2022, que altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão.

A matéria, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente, recebeu 29 emendas perante a Comissão Mista.

No dia 15 de julho de 2022, a proposição seguiu para a Câmara dos Deputados, onde foi designado Relator o Deputado Jerônimo Goergen.

No dia 11 de outubro do corrente ano, a MP foi aprovada pela Câmara dos Deputados, conforme parecer proferido em Plenário, pelo Deputado Darci de Matos, em substituição ao Relator, pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da medida provisória, ou seja, pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da MP e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista, à exceção das Emendas nºs 13, 16, 17, 18, 21 e 28. Por quê? Porque contêm matéria estranha ao conteúdo original da medida provisória. Pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da medida e das emendas apresentadas na Comissão; e, no mérito, pela aprovação da medida provisória e pela rejeição das emendas apresentadas na Comissão.

A MPV nº 1.124, de 2022, está constituída de dez artigos, para prever:

i) a transformação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial, mantidas a estrutura organizacional e as competências e observados os demais dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (art. 1º);

ii) a criação de um Cargo Comissionado Executivo (CCE-18) de Diretor-Presidente da ANPD (art. 2º, *caput*), sem aumento de despesa, mediante a transformação de um CCE-17 e de um CCE-2 alocados na estrutura da ANPD (parágrafo único do art. 2º), produzindo efeito, entretanto, somente a partir da entrada em vigor do decreto de alteração da Estrutura Regimental da ANPD (art. 3º);

iii) que a Estrutura Regimental da ANPD, como órgão integrante da Presidência da República, continuará vigente e aplicável até a data de entrada em vigor da Estrutura Regimental da ANPD como autarquia de natureza especial (art. 4º);

iv) o estabelecimento do período de transição para o encerramento da prestação de apoio administrativo pela Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República à ANPD, mediante ato conjunto do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Diretor-Presidente da ANPD (art. 5º);

v) a alocação na ANPD de servidores ingressantes da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (art. 6º);

vi) a alteração da Lei nº 13.709, de 2018, para estabelecer a ANPD como autarquia de natureza especial, com uma procuradoria e com patrimônio constituído por bens e direitos que lhe forem transferidos pelos órgãos da Presidência da República e que venha a adquirir ou a incorporar (art. 7º);

vii) que são irrecusáveis, até 31 de dezembro de 2026, as requisições de servidores, militares e empregados de qualquer órgão ou entidade da administração pública federal para a ANPD (art. 8º);



viii) a revogação de dispositivos das Leis nºs 13.709, de 2018, 13.844, de 18 de junho de 2019, e ainda, 13.853, de 8 de julho de 2019 (que criou a ANPD), para adequar as referidas leis à transformação da ANPD em autarquia de natureza especial (art. 9º);

Concluindo, por derradeiro, o art. 10 da Medida Provisória nº 1.124, de 2022, estabelece sua vigência a partir da data de sua publicação, em 14 de junho de 2022.

Observamos, ademais, que, durante o prazo para oferecimento de emendas à MP em análise, foram apresentadas 29 emendas. Entendo que nenhuma das 29 emendas oferecidas perante a Comissão Mista versa sobre matéria estranha à presente medida provisória, ou seja, não se aplicando assim o disposto no §4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Entretanto, as Emendas nºs 13, 16, 17, 18, 21 e 28, que objetivam alocar na ANPD também os servidores ingressantes das carreiras de Analistas em Tecnologia da Informação, preveem a restauração do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE), revogado pela Lei nº 13.328, de 28 de julho de 2016, que cria, transforma e extingue cargos e funções, reestrutura cargos e carreiras e altera a remuneração de servidores. Nesse caso, entendemos que se trata de matéria cuja iniciativa legislativa...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – ... é privativa do Presidente da República, a teor do art. 61, §1º, inciso II, alínea “c”, da Lei Maior, não sendo admitidas, ademais, tais emendas que impliquem aumento de despesas, conforme a vedação estabelecida no inciso I do seu art. 63.

Senador Izalci, vou para a análise.

Ressalto, preliminarmente, que a Medida Provisória nº 1.124, de 2022, será, em caráter excepcional, apreciada diretamente pelo Plenário, conforme parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, aplicável a todas as medidas provisórias editadas durante a vigência da situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (covid-19).

Observamos que até a edição da presente medida provisória, a natureza jurídica da ANPD era descrita como órgão da administração pública federal integrante da Presidência da República. A mudança para autarquia já estava prevista na Lei nº 13.853, de julho de 2019, cujo art. 55-A (revogado pela medida em análise), assim dispunha:

Art. 55-A. Fica criada, sem aumento de despesa, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.124, de 2022)

§ 1º A natureza jurídica da ANPD é transitória e poderá ser transformada pelo Poder Executivo em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada à Presidência da República. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.124, de 2022) [Essa medida provisória. Concluindo.]

§ 2º A avaliação quanto à transformação de que dispõe o § 1º deste artigo deverá ocorrer em até 2 (dois) anos da data da entrada em vigor da estrutura regimental da ANPD. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.124, de 2022)

§ 3º O provimento dos cargos e das funções necessários à criação e à atuação da ANPD está condicionado à expressa autorização física e financeira na lei orçamentária anual e à permissão na lei de diretrizes orçamentárias.” (Revogado pela Medida Provisória nº 1.124, de 2022).



Antes do voto...

Ela está contida na medida provisória em análise para não prever assento próprio para a OAB em colegiado público de representatividade social e multisectorial pertinentemente pertencente à estrutura do Estado com notória relevância social.

Voto.

Diante do exposto, votamos:

(i) pela admissibilidade:

a) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.124, de 2022;

b) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.124, de 2022 e das Emendas apresentadas, à exceção das Emendas nºs 13, 16, 17, 18, 21 e 28 em razão de implicarem aumento de despesas, contrariando, assim, a vedação estabelecida no inciso I do art. 63 da Constituição Federal;

c) encerro pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.124, de 2022, e das Emendas apresentadas, excetuadas as Emendas nºs 13, 16, 17, 18, 21 e 28.

Últimas palavras: quanto ao mérito:

a) pela aprovação da Medida Provisória nº 1.124, de 2022, nos termos recebidos do Poder Executivo e aprovada, sem alterações, pela Câmara dos Deputados.

Assim... (*Pausa.*)

Apenas o quê? (*Pausa.*)

Ah, perfeito.

A minha assessora Carol, sempre competente, junto com o conselho jurídico desta Casa, pede apenas, em poucas palavras, o que acrescento.

Presidente Rodrigo Pacheco, em relação à Emenda nº 30, de autoria do Senador Izalci Lucas, competente e referência, não poderemos acatar, pois, de acordo com a Lei nº 10.871, de 2004, que trata da criação de carreiras das agências reguladoras, dispõe, conforme art. 1º, Anexo I, exercício exclusivo para especialistas em regulação de serviços públicos de telecomunicações na Anatel, de tal maneira que a previsão poderia ensejar a alegação de desvio de função.

Desta maneira, não merece ser acatada, infelizmente, porque sempre sou de aceitar o campeão de destaques e de emendas, o Senador Izalci Lucas.

Agradecidíssimo. (**Íntegra do Parecer nº 309/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

(Durante o discurso do Sr. Jorge Kajuru, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O parecer é favorável à medida provisória e contrário às emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão – e eu já anuncio a retirada da Emenda 30, do destaque. Eu tinha feito o destaque. Está retirado o destaque. (*Pausa.*) (**Requerimento nº 696/2022 - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos, então, à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito da medida provisória e das emendas, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Dando sequência à lista de oradores, o próximo orador inscrito é o Senador...

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Senador Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO. Pela ordem.) – Vou ser rápido.

Em função do meu pronunciamento hoje, recebo aqui agora, através do Portal UOL, a seguinte informação: o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, determinou que o Ministério da Defesa apresente cópia de uma eventual auditoria das urnas eletrônicas em até 48h. É o prazo. De acordo com o Tribunal, o prazo vale a partir de amanhã, dia 19.

Segundo o Presidente do TSE, Alexandre de Moraes, a auditagem feita pelas Forças Armadas parece – aspas: “... demonstrar a intenção de satisfazer a vontade eleitoral manifestada pelo Chefe do Executivo, podendo caracterizar, em tese, desvio de finalidade e abuso de poder” – fecham-se aspas

O Presidente do TSE ainda pediu ao Ministro da Defesa que esclareça qual foi a fonte dos recursos usados.

Aguardemos, então, a manifestação do Ministério da Defesa.

E aqui rapidamente aproveito eu, como um crítico ferrenho do Ministro Alexandre de Moraes – cheguei a ponto do pedido de *impeachment* –, e hoje reconheço o seu trabalho corajoso. Poucos teriam a postura dele de enfrentar o que ele enfrentou e de estarmos diante do comando dele nessas eleições vivendo um momento democrático, o que é exemplo para todo mundo.

Sei que minha amiga, minha irmã, Senadora Soraya Thronicke, presidenciável – é aquela: “não mexa com a onça com essa vara curta!” –, tenho certeza de que ela concorda com essa minha observação final.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - GO) – Obrigado, Presidente Izalci Lucas.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Com a palavra, então, o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente Izalci, eu quero cumprimentar a todos os nossos colegas Senadores e Senadoras aqui presentes e a população brasileira, que nos assiste através da Rádio e da TV Senado e também a todos os meios de comunicação desta Casa.

Sr. Presidente, eu quero registrar aqui também hoje o Dia do Médico, como médico veterinário, é claro, esses que defendem a vida, a ciência e a tecnologia.

Eu quero falar em nome de dois médicos que para mim são extremamente importantes: é a minha sobrinha Catarina Fagundes, que atua como médica neonatal lá na cidade de Santos. Ela que teve também o seu pai médico, uma das pessoas mais renomadas, um dos primeiros médicos da cidade de Campo Grande.

Quero também cumprimentar todos os meus companheiros médicos do estado de Mato Grosso e o Dr. Edgar Donizete Pacheco da Silva, que é da minha cidade, de Rondonópolis. E é claro que, na pessoa dele também, quero cumprimentar aqui o Dr. Farina, um médico muito conceituado na cidade de Cuiabá



e que tem um hospital em Várzea Grande.

Nesta campanha, eu acabei sendo acometido por três situações de necessidade de atendimento médico. E foi lá no Hospital Santa Lúcia, lá em Várzea Grande, que eu fui atendido pelo Dr. Farina. Inclusive aqui rogo a Deus também porque o Dr. Farina passa agora por um problema de saúde. Ele fez a cirurgia e, com certeza, está indo tudo muito bem. Que Deus o abençoe, Dr. Farina! E muito obrigado a toda a sua equipe pelo atendimento, quando estive internado lá no hospital, em Várzea Grande.

Da mesma forma, Sr. Presidente, eu tenho aqui que lamentar, como muitos companheiros já fizeram aqui, a morte prematura de um filho do nosso companheiro o Senador Roberto Rocha, que é Líder do PTB aqui nesta Casa e que também pertence ao nosso Bloco Vanguarda PL-PTB, do qual eu tenho a honra de ser o Líder. Então, em nome do nosso Senador Roberto Rocha, eu quero aqui trazer os nossos sentimentos à perda desse jovem, tão prematura. Paulinho, Paulo Roberto Diniz Rocha, com apenas 31 anos, acaba indo encontrar-se com Deus. E a gente tem que, aqui na terra, sempre agradecer, inclusive as intempéries, mas principalmente a amizade, o amor que eu via do pai com o filho, e o Senador muitas vezes indo a São Paulo, mas aqui também na sua casa, em jantares, o abraço fraternal. Eu acho que isso é que vale, o grande legado deixado por ele aqui.

Eu quero aqui também cumprimentar toda a sua família, todos os seus amigos, porque o Paulinho lutou muito, bravamente, contra esse câncer. Em nome de todos, eu quero deixar aqui o nosso cumprimento à sua mãe, Ana Cristina, assim como também aos filhos do casal, Roberto Júnior, Amanda e Gisele, e aqui especialmente à viúva, sua esposa, a Carol Carvalho. E ele deixa também um filho, Paulo Roberto – parece-me de quatro anos –, e ainda a enteada Maria Gabriela. Então, ficam aqui os nossos sentimentos, e claro, com certeza, nosso apoio também à família e principalmente ao nosso Senador Roberto Rocha pela sua brilhante atuação aqui nesta Casa.

Sr. Presidente, eu quero também – já falei aqui – prestar contas dessa viagem oficial que fiz a Brasília. Quero registrar que lá, no evento em que estive na Embaixada brasileira, estava representada também a Diplomata Chefe do setor de promoção comercial da Embaixada brasileira, Beatriz Góes. Eu quero, na pessoa dela, cumprimentar todos os servidores da Embaixada brasileira e, claro, na pessoa do nosso Embaixador Raimundo Carreiro, que foi do Tribunal de Contas, mas aqui do Senado da República uma indicação de todos nós, Senadores.

Então, nós tivemos dois eventos lá: um evento que trata exatamente desse encontro com a empresa de investimentos, a agência de investimentos e comércio externo de Portugal, que completou 15 anos de atuação. Ela tem como objetivo principal desenvolver e executar políticas estruturantes de apoio à internacionalização da economia de Portugal junto a todos os países, principalmente da Europa, o Mercado Comum Europeu. Mas, por ser um país com toda a nossa língua, toda a nossa história, porque no Brasil tivemos aqui o descobrimento através dos portugueses, claro, nós temos uma fraternidade muito grande. E com esse apoio, a presença, a possibilidade de, junto com a Apex, nossa Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, aproveitar este momento em que Portugal tem uma segurança jurídica muito forte, que nós podemos através de Portugal, neste pós-pandemia e principalmente o pós-guerra, ampliar as nossas relações comerciais. Por isso, eu quero dizer que lá debatemos muito os avanços nas relações comerciais entre os dois países, Brasil e Portugal. E lá conversei muito sobre um tema que tem muito a ver com o nosso estado, que é exatamente a economia pujante do Estado de Mato Grosso, como o maior produtor principalmente das *commodities* agropecuárias.

E aí conversamos também sobre o trabalho no nosso estado da MT Fomento, através do programa Desenvolve MT, que, sob o Governo Mauro Mendes, tem-se destacado muito, estimulando a realização de investimentos e também a criação de emprego e renda no nosso estado.

Falamos também sobre o que o nosso Presidente Bolsonaro tem feito principalmente pela transformação



da economia brasileira. Expliquei ainda que, desde junho, as instituições financeiras e as consultorias econômicas sempre estão revisando para cima as projeções do crescimento do PIB brasileiro e também projetando para baixo o prognóstico nosso de inflação. A previsão de crescimento do PIB brasileiro em 2022, que, no começo do ano, estava em 0,28%, agora já chega a 3%.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Também falamos bastante do auxílio emergencial, que evitou a fome de milhões de brasileiros que foram prejudicados pela pandemia, pelo *lockdown*, enfim, por toda a situação de estados e municípios que vivemos.

Falamos ainda de programas de manutenção de emprego como o Pronampe, cujo autor foi o Senador Jorginho, e eu tive a oportunidade de ser o coautor. E, claro, esse programa investiu bilhões diretamente na micro e pequena empresa, sem aval, sem garantia. Aliás, a garantia é exatamente o talento, acreditando no microempresário, que mais gera empregos. Nisso, foram investidos R\$25 bilhões em financiamentos. Outro exemplo de que falei muito foi o do Emprega + Mulheres, que tem aumentado muito a empregabilidade feminina no Brasil, mais um programa criado pelo Governo Bolsonaro.

Ainda falei sobre o destaque do Brasil como o quarto destino mais atraente para investimentos estrangeiros, ou seja, US\$28 bilhões, depois de China, Estados Unidos e Austrália. Esses dados são da OCDE.

Ainda, entre Brasil e Portugal, o Brasil tem superávit de 1,842 bilhão de euros. Portanto, podemos aumentar muito essa relação comercial.

Sr. Presidente, ainda queremos dizer também que é inegável que Portugal possua hoje toda essa atração de relação cultural com o Brasil.

Para concluir, eu falei muito da nossa PEC – a PEC está em tramitação, já foi aprovada aqui no Senado e, agora, está na Câmara dos Deputados – que é exatamente a PEC 32. Ela trata daquilo que todos os investidores nacionais e internacionais pedem, que é a questão da segurança jurídica. E falei da outra PEC que apresentei, a PEC nº 1, de 2021, que já aprovamos aqui no Senado e está na Câmara.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Todos nós sabemos que, para a retomada da economia, principalmente da geração de emprego, o mais importante são os investimentos na infraestrutura. E essa nossa PEC prevê que 70% dos recursos oriundos das concessões, ou seja, as outorgas, fiquem para serem investidos na própria infraestrutura. Não tem cabimento fazer uma concessão de uma rodovia ou de uma ferrovia ou de um aeroporto, esse recurso ser alocado para outro setor e a gente perder completamente a nossa infraestrutura. Eu quero agradecer, inclusive, ao Senador Jayme Campos, que foi o Relator dessa PEC, cuja aprovação aqui foi por unanimidade.

Também estivemos na Universidade de Lisboa, universidade federal. Fomos recebidos lá, juntamente com o Ministro Carlos França, com o Ministro das Relações Exteriores. E participaram também dessa nossa reunião a Profa. Paula Freire, que nos recebeu muito bem, ela que é Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Estivemos juntos também com o Embaixador Raimundo Carreiro.

E lá, é importante registrar, é o maior colégio eleitoral do Brasil, com quase 40 mil eleitores, mas temos, em Portugal, aproximadamente 80 mil eleitores, um país irmão.

E, claro, quero registrar o papel desta universidade, principalmente por ser a universidade mãe dos cursos de Direito em Portugal, com a Faculdade de Coimbra, que é uma referência para todos nós brasileiros.



Encerro aqui, Sr. Presidente, chamando, mais uma vez, a atenção de toda a população brasileira para a necessidade de todos nós exercermos a nossa cidadania agora no dia 30, de todos votarem, porque tivemos um índice de abstenção muito grande. Em Mato Grosso, foram 500 mil pessoas que deixaram de votar; são milhares no Brasil – me parece que 30 milhões de brasileiros não exerceram o seu direito ao voto. Então, é importante, principalmente porque vamos escolher agora o destino do nosso Brasil, o futuro do país. A Senadora Soraya Thronicke teve a oportunidade também, no primeiro turno, de participar efetivamente. Cada um aqui tem as suas posições. Eu defendo a candidatura do Presidente Bolsonaro. Inclusive, ontem, tivemos aquele ginásio de esportes lotado, em um grande louvor da comunidade católica brasileira. E estamos aqui, claro, acreditando muito na eleição do Presidente Bolsonaro, mas quero aqui, mais do que isso, pedir a todos os brasileiros para irem às urnas, que votem, para que a gente possa, cada dia mais, fortalecer a nossa democracia.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – Um aparte, Senador?

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Pois não, Senador.

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Para apartear.) – V. Exa., como sempre, é muito brilhante, Senador. V. Exa. toca em um assunto que é extremamente importante no momento.

Existem algumas pessoas jogando, neste momento político, que católicos estão de um lado e evangélicos de outro. Meus amigos, nunca os cristãos, católicos, evangélicos, os evangélicos mais tradicionais, os neopentecostais, todos, coptas, ortodoxos, nunca estiveram tão unidos. Eu sei que ninguém tem unanimidade, mas hoje não vai ter força negativa, vindo das trevas, que faça pôr uma cunha entre nós os cristãos. Já houve tempo em que nós tivemos uma certa separação, já houve, mas o verdadeiro cristianismo a todos aproxima. E, hoje, os verdadeiros católicos como os verdadeiros evangélicos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Guaracy Silveira (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO) – ... estão, Senador Izalci, caminhando politicamente juntos em defesa da pátria, da família e da liberdade. Hoje estão caminhando juntos. São 85% dos evangélicos num prisma só, como 60% dos católicos estão num prisma só, caminhando, apoiando, em defesa da família, em defesa da juventude e em defesa da vida. São, hoje, uma comunidade cristã unida em prol de um Brasil melhor, pelo amanhã dos nossos filhos, dos nossos netos e da nação do porvir. Deus abençoe essa união cristã pelo Brasil, pela pátria e pelo amanhã.

Muito obrigado, Senador.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu termino, Senador Guaracy, agradecendo o seu aparte e dizendo que, inclusive, ontem, tivemos uma grande reunião em Mato Grosso, com a presença, virtualmente, do General Braga Netto, com... Nós temos 141 Prefeitos, e tinha 140 Prefeitos...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... sob a liderança do Governador Mauro, lá estivemos também, exatamente conversando sobre o segundo turno. No Mato Grosso, com certeza, o Presidente Bolsonaro deverá ter a maior votação proporcional do Brasil. Estamos trabalhando para isso. Importante é registrar também os Vereadores, toda a comunidade empreendedora, todos aqueles que querem o desenvolvimento de Mato Grosso, sob a liderança do Governador Mauro, de todos nós. Eu quero aqui registrar também os meus suplentes, Mauro Carvalho



e também Rosana Martinelli, que foi Prefeita lá da cidade de Sinop, uma grande liderança, que foi muito importante para a minha eleição – os dois, ela e Mauro Carvalho, que foi Secretário e Chefe da Casa Civil. Tive a felicidade também de ter dois suplentes que me ajudaram e que com certeza vão me ajudar muito nesse próximo mandato aqui. Então, eu sou grato a todos os Prefeitos, Vereadores, Vereadoras, Vices, enfim, a todas as lideranças políticas do Mato Grosso, porque tive a felicidade de ser...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... o Senador reeleito mais votado do Brasil e o segundo mais votado de todos aqueles eleitos. Isso me traz muita honra, claro, e muita responsabilidade – mais ainda.

Muito obrigado.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. *Fora do microfone.*) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – É porque tem o Senador Paulo Paim e a Senadora Soraya...

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. *Fora do microfone.*) – Comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pois não.

O SR. GUARACY SILVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - TO. Pela ordem.) – Eu estava cometendo justamente um ato falho de esquecimento de registrar que, ontem e hoje, o Governador de Tocantins, Wanderlei Barbosa, operoso Governador, também veio de corpo e alma, com todo o nosso pessoal de força política do Tocantins – hoje estamos com a maioria absoluta dos Prefeitos de Tocantins aqui em Brasília –, solidificando o apoio ao próximo Presidente, Jair Messias Bolsonaro. Então, o Governador Wanderlei, os Deputados, os Prefeitos, estamos todos juntos por um Brasil melhor.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Senador Izalci...

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pois não.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Eu quero registrar e agradecer também ao Senador Confúcio Moura que me cedeu... Nós fizemos a troca, a inversão do momento de fala, ele que foi Presidente da Comissão da Covid. V. Exa. me ajudou muito. Tenho certeza de que esse trabalho que todos nós fizemos a todas as mãos... Hoje o Brasil está preparado com um parque industrial de vacinas de fabricação tanto pela Fiocruz como pelo Butantan. E eu quero, inclusive, com V. Exa., fazer outra sessão aqui para homenagear essas duas instituições brasileiras tão relevantes.

Eu agradeço, encerrando, ao Presidente do meu partido, Valdemar Costa Neto. Daqui a pouco, vamos ter uma reunião. E, graças à capacidade, à liderança do Valdemar, conseguimos transformar o PL, hoje, no maior partido do Brasil – são 97 Deputados, somos 14 Senadores e estamos, inclusive, convidando algum outro Senador para que a gente possa fortalecer mais o PL –, mas, claro, a figura do Presidente Bolsonaro é que foi fundamental.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Senador Confúcio, muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Eu chamo exatamente o Senador Confúcio Moura, o próximo inscrito. Na sequência, Eduardo Girão, Senadora Soraya e Senador Paulo Paim.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, uma boa noite a todos, telespectadores.

Francamente, gente, o que eu gostaria, neste momento, é de ter dons sobrenaturais para ligar aqui na tomada de energia da minha casa um acelerador do tempo justamente para que esses 12 dias que faltam para o segundo turno, para o dia 30, essas 280 horas que ainda faltam se reduzissem para 24 horas, porque essa campanha está causando grandes malefícios à saúde mental do povo brasileiro: muita gente sem dormir, muita gente intranquila, muita gente desassossegada. O que sai na televisão não é de bom grado, não tem propostas bacanas. Eu, que sou da área da educação, não consigo enxergar propostas claras para a educação brasileira.

Se perguntarem quem é que eu estou apoiando, eu sou Simone Tebet, votei nela, do meu partido, e, se a Simone hoje está apoiando um candidato, que é o Lula, logicamente, eu estou com a Simone, estamos com ela também neste momento. Não vamos deixar a Simone agora na rua da amargura, sozinha ali, porque nós estivemos juntos. Eu sou uma pessoa que a apoiei demais e incentivei muito a candidatura da Simone Tebet. E ela foi brilhante nessa campanha.

Por outro lado, é o Dia do Médico. Isso já foi falado por três ou quatro oradores, mas nunca é muito falar do Dia do Médico, ainda mais depois de tudo isso, do valor dos médicos, da exaltação dos colegas médicos, aqui no Senado: a Zenaide Maia, que está lá no Rio Grande do Norte; o Nelsinho Trad, que não está hoje aí no Plenário, mas que está sempre firme no Plenário; o Otto Alencar lá da Bahia; o Humberto Costa, lá de Pernambuco; o Rogério Carvalho, lá de Sergipe; e outros de que, no momento, eu não estou com os nomes aqui. São brilhantes profissionais que deixaram a sua profissão e se dedicam à política há muitos anos. Além do mais, houve a importância ressaltada do médico e de todos os profissionais de saúde na pandemia. Se a gente falar em patriotismo, em verde e amarelo, a gente devia vestir os médicos brasileiros, os profissionais da saúde, de verde e amarelo! São patriotas, guerreiros que enfrentaram um campo de batalha, gente. Vocês não imaginam, no ano de 2020, a dificuldade! Os médicos não sabiam o que fazer com o paciente e estavam lá, assim mesmo, sem medo, expondo-se, morrendo! Quantos morreram?! Adoeceram e foram intubados médicos também, contaminados... Então, este Dia do Médico de hoje é um dia importantíssimo, é um dia em que a gente pode exaltar esses profissionais na figura do médico e, junto dele, todos os colaboradores, todos os profissionais de saúde, pelo trabalho fantástico que prestaram ao Brasil, em particular, e ao mundo, consequentemente, no atendimento às pessoas. Foi fantástico!

Por outro lado, eu quero também aproveitar este momento para saudar e cumprimentar um peemedebista de raiz, um emedebista de raiz, lá de Rondônia, que tomou posse, hoje, como Deputado Estadual: Willianes Pimentel. É um grande gestor público, que me ajudou muito a governar o Estado de Rondônia, na época, como Secretário de Estado da Saúde. Fizemos muita coisa maravilhosa, graças à competência dele. Demorou muito a sua posse devido a imbróglios judiciais que foram esbarrando em tribunais. E, só agora, foi decidido, finalmente, que ele vai exercer este finalzinho de mandato lá, como Deputado.

Quero também fazer minhas as palavras de Paulo Paim sobre as manifestações racistas contra o cantor Seu Jorge lá no Rio Grande do Sul. Isso doeu no coração do Brasil! Isso, realmente, feriu, mais uma vez, de morte o sentimento nacional!

Para que todo o povo brasileiro consiga entender a importância do negro, do índio, dos mestiços brasileiros, basta ler, gente, Darcy Ribeiro! Peguem o livro de Darcy Ribeiro e ponham na escola para lerem sobre o povo brasileiro, a composição, a mestiçagem brasileira!



A pessoa, ofendendo o negro, agredindo o negro, está agredindo o povo brasileiro, a si mesma. Isto é um absurdo, uma falta de respeito, porque eles padeceram mais de 300 anos de servilismo, de escravidão, sendo escravos, argolados, marcados a ferro e fogo!

Ora, já chega! Eu acho que está demais. Nós temos que prender mesmo. Não tem meio-termo, é prisão. Quem for racista no Brasil... Não tem negócio de passar batom no dente. A justiça tem que ser feita, e esses camaradas devem ser presos, para serem exemplarmente punidos e servir de exemplo para todos os demais. É isto que a gente deseja. Os negros têm feito bonito para nos representar, na música, no esporte, em todas as áreas, e estamos precisando de mais negros ocupando espaços no país. A Lei de Cotas, que, quando foi aprovada, foi criticada, é necessária e é aplaudida hoje em dia com a quantidade de negros nas universidades públicas brasileiras. Precisamos de mais negros ocupando cargos no Judiciário, como servidores públicos bem remunerados, como Senadores, mais Senadores, mais Deputados, mais Deputados Estaduais, mais Vereadores e mais Prefeitos no Brasil.

São estas as minhas palavras.

Uma boa-noite a todos, e vamos em frente!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senador Confúcio.

Próximo orador inscrito, Senador Eduardo Girão. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MS. Para discursar.) – Sr. Presidente, boa noite.

Boa noite a todos os colegas, a todos os servidores do Senado, boa noite a todo o nosso país, boa noite, Brasil!

Eu acompanhei o pronunciamento de muitos Senadores aqui, muitos fazendo campanha para seus escolhidos, mas eu não vim fazer isso aqui hoje não. Eu me mantendo silente em relação à campanha presidencial de 2022. Fiz o meu trabalho, e agora o Brasil vai escolher, e nós iremos, sim, aceitar a decisão do nosso país. E que Deus nos abençoe!

Eu vim trazer apenas uma reflexão, Sr. Presidente, uma reflexão muito séria. Muitos aqui tocaram nesse assunto.

Hoje, nós vimos, nós temos visto, em nome de Deus, plantarem o ódio de forma velada, o que tem trazido para nosso país muita dor, muita tristeza, familiares brigando, amigos brigando, pessoas se matando por conta de política. Eu digo a vocês, digo a todos os brasileiros que não vale a pena, não vale a pena mesmo. O povo mais afável do mundo, o povo mais hospitalar está se deixando distrair, Presidente, está permitindo que plantem a discordia entre nós.

Então, a minha palavra aqui é para que esses pregadores lembrem-se do que diz Mateus 12:25. Jesus diz que todo reino dividido contra si mesmo será arruinado e toda cidade ou casa dividida contra si mesma não subsistirá.

E quero aqui... Eu tenho lido bastante. Terminei de ler este livro do André Marinho nesta semana e indico para todos vocês: o livro *O Brasil (não) é uma piada*.

E quero destacar algo aqui, Presidente, se o senhor me der mais uns minutinhos para ler, um trecho em que André Marinho fala sobre as pessoas que odeiam, os odiadores. E aí eu quero colocar aqui para todos os brasileiros: tem odiadores agora, *haters*, para todos os lados, mas no ecossistema das mídias sociais esse novo tipo de fungo digital, André Marinho diz, prolifera, que é o *hater*. E ele diz o seguinte.



Pronuncio essa palavra e percebo, curiosamente, que em inglês o significado perde um pouco de sua força. Em português soa até mais brutal: “o odiador”. O odiador é alguém que se dedica a odiar.

Tem gente que faz piada, constrói foguete, escreve livro, educa os filhos, investe na Bolsa, luta boxe, toca piano, pesquisa vacina, estuda equações, planta árvores, ajuda os pobres, enfim, faz qualquer coisa útil ou bela.

E [infelizmente] tem gente que odeia, apenas [e simplesmente] odeia, como se isso bastasse, como se esse sentimento se transformasse numa atividade, num ofício, numa vocação mórbida.

O cidadão [o odiador] acorda, lava o rosto, escova os dentes, faz o café, chega ao trabalho, liga o computador e espalha um pouco do seu ódio por aí. Pensando bem, pela minha experiência e pela experiência do leitor, talvez a ordem descrita seja até otimista.

É [bem] mais provável que o *hater* acorde e, antes mesmo de lavar o rosto, escovar os dentes, fazer o café, ir ao trabalho e ligar o computador, aproveite as facilidades da telefonia móvel e espalhe seu ódio mundo afora.

Assim que abre os olhos, [esse odiador, esse *hater*] essa estranha figura precisa abrir o fígado e ofender, perseguir, xingar quem quer que seja o alvo da vez. Pode ser uma causa, uma marca, uma ideologia, uma ideia, mas quase sempre é uma pessoa.

Ele acredita que faz parte de algo maior, que seu ódio é apenas o efeito colateral de sentimentos mais profundos e até mesmo heroicos. [...]

De maneira geral, pessoas públicas são as mais atingidas pelo ódio do *hater*. Mas não só elas. Anônimos também podem se tornar públicos e ter seus quinze minutos de má fama caso alguma opinião ‘errada’ entre no radar dos odiadores.

[...] A novidade é que o *hater* agora [porque os odiadores sempre existiram, Presidente, o ódio faz parte da natureza humana] está em toda parte, não tem rosto, muitas vezes não tem nome, mas tem, infelizmente, os meios para se manifestar.

Penso... [diz aqui André Marinho:]

Penso que odiar, antes de tudo, seja uma decisão moral. Você ocupa seus dias destilando ódio porque, afinal de contas, você quer, porque é isso que você tem, é só isso que você tem ou quer oferecer ao mundo.

O impulso de criticar quando não se gosta é forte. O ódio é um sentimento mais fácil do que manifestar o amor.

Esse odiador, esse *hater*, é um tipo social que reage no efeito manada. Ele percebe que os outros estão apedrejando e então ele vai lá e apedreja junto. O anonimato coletivo incentiva esse *hater* a atacar.

E as eleições deste ano, infelizmente, estão sendo decididas pela força do ódio, pela força do medo, e não pela força da esperança.

O *hater*, na verdade – não pensem vocês –, não é uma vítima. Alguns casos muito particulares podem ter motivos que o justifiquem, mas quase sempre o ódio é puro, gratuito e voluntário. Para quem não precisa de motivos, tudo é motivo para odiar.

O *hater*, o odiador, não constrói, porque construir pressupõe esforço, pressupõe valores positivos, pressupõe trabalho. Construir é mais difícil. O *hater*, esse ser, quer facilidades. Destrói e não oferece nada em troca.

E, para terminar, dizer aqui, ainda lendo o André Marinho, que diz que essas pessoas são julgadas pelas redes sociais, julgadas pela sociedade. Na verdade, não são julgadas não; na verdade, ninguém é



julgado. Todos são sumariamente punidos. Todos são cancelados, como se diz hoje. Julgamento pressupõe acusação, defesa, um juiz legítimo e a previsibilidade das regras. O réu sabe do que está sendo acusado e conhece os códigos que transgrediu. Já o cancelamento equivale a um banimento civil feito no mundo virtual, mas que tem gerado efeitos práticos na vida das pessoas.

Então aqui eu deixo a minha reflexão, Presidente, para que todos os brasileiros acordem, pensem e não permitam que sejam distraídos por esses falsos profetas, essas pessoas que bradam o nome de Deus em vão e usam o nome de Deus da forma mais vil que já vi na minha vida. Famílias brigando – não façam isso! –, amigos, casamentos destruídos, pessoas com medo, com raiva, enfim, todos nós estamos testemunhando algo inacreditável que está acontecendo com o povo mais afável, mais amoroso e mais hospitalero deste planeta. Não vamos permitir.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senadora Soraya.

O Senador Esperidião Amin também está inscrito, mas não está conectado.

Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. Por videoconferência.) – Presidente Izalci, boa noite, Senadores e Senadoras.

Primeiro quero cumprimentar a Senadora Soraya Thronicke pelo seu pronunciamento muito tranquilo, muito equilibrado, e passou uma mensagem ao povo brasileiro neste momento tão difícil. Mas vida longa à democracia!

E quero cumprimentar também o Senador Confúcio Moura pela clareza, firmeza e, ao mesmo tempo, delicadeza e diplomacia como aqui declarou o seu voto no Presidente Lula.

Presidente, eu estou muito preocupado – e, por isso, cumprimentei a Senadora Soraya Thronicke – com o ambiente de ódio, violência, discriminação, preconceito, racismo, homofobia, intolerância no qual se encontra o Brasil. Nunca vi algo semelhante ao longo dos meus 40 anos de vida pública. Agridem pela escolha política e partidária, pela religião, pelas escolhas de vida. Não aceitam o livre-arbítrio, agridem quem pensa diferente. Isso não é correto! Isso é irresponsabilidade! Assim sendo, estamos regredindo, estamos voltando aos primórdios da selvageria. É a barbárie, o ápice da ignorância, da rudeza, da estupidez humana.

Percebiam que nós estamos numa fronteira. Qual o modelo de sociedade que queremos para o Brasil? Queremos a política de aumento real para o salário mínimo todo ano? Queremos. Minha Casa, Minha Vida? Queremos. Mais investimento em saúde? Queremos. Queremos educação e segurança. Quando eu falo Minha Casa, Minha Vida, estou falando em emprego e renda também. São inaceitáveis mentalidades que negam o direito da condição humana de viver com dignidade. Onde está a solidariedade? Onde está a benevolência, o ato de estender a mão ao outro? Nós somos da paz, da esperança, da razão, da emoção, sim, mas do equilíbrio. Somos do amor. Não há nenhum mal que possa nos tirar disso. Nós temos que ficar atentos, fazer a reflexão, debater, dialogar, mas defender a democracia como uma missão de vida.

Indignou-nos, confesso, profundamente, o ato racista, que já comentei, com o cantor Seu Jorge, ocorrido no Grêmio Náutico União, de Porto Alegre. Nada a ver com o Grêmio, viu? Por que tanto ódio, tanta raiva, tanta desumanidade? Apresentamos – e foi aprovado neste Plenário – o voto de solidariedade. Mas isso não é um caso isolado. O racismo no Brasil está enraizado, é estrutural.

Vejam a situação das meninas – preconceito, sim, um ato de preconceito – venezuelanas aqui no Distrito Federal. Elas foram expostas à opinião pública com diversas versões. Não é assim que devemos tratar nossas crianças, nossos adolescentes, jovens, adultos, idosos, refugiados, migrantes. Onde estão as políticas humanistas?



O trabalho escravo, infelizmente, é uma realidade e está sendo muito mal fiscalizado; tiraram a maioria dos fiscais no Brasil.

Exploração sexual, feminicídio, homofobia... O que fazem com os nossos quilombolas e também com os povos indígenas? O que fazem com o meio ambiente? Queimam florestas e poluem os rios. A xenofobia com o povo nordestino é inaceitável. São discriminados e ofendidos só porque a maioria optou pelo Presidente Lula. Mas é um direito! Como a maioria no sul do país, aqui no Rio Grande agora já está empatado. Estamos taco a taco. E amanhã o Presidente Lula vai estar num grande ato aqui em Porto Alegre.

Mas, enfim, ninguém pode agredir, dar tiro, matar por causa da opção política do outro. Ninguém pode agredir padres, pastores. Ninguém pode estar queimando templos de matrizes africanas. Não podemos politizar as religiões. Matéria da BBC diz que está se instalando, segundo eles, uma verdadeira guerra nas igrejas. Pessoas estão abandonando os templos devido à violência.

Isso tudo tem que parar. A política tem que ser debatida num alto nível. E que vença o melhor projeto para o país, quem tiver mais propostas para educação, para saúde, para habitação, para saneamento básico, para infraestrutura, para o emprego, para a renda, quem olhe mais para o mundo da ciência, quem olhe mais para a educação, quem valorize a política de cotas, por exemplo. Política de cotas é para branco, para negro, para índio e para pessoa com deficiência, aqueles que são mais vulneráveis. Todos os mais vulneráveis são contemplados.

Esse é o nosso país. Esse é o país que sonhamos. Esse é o país em que acreditamos. O país que queremos é o país do esperançar. O que é esperançar? Ter esperança e lutar para fazer acontecer.

Sr. Presidente, muito graves as denúncias que estão chegando nos meios de comunicação, nos sindicatos, nas federações, nas centrais da chamada chantagem eleitoral que estão fazendo ameaçando a demissão de empregados, que vão fechar as fábricas se esse ou aquele candidato, no caso o candidato que eu defendo, ganhar as eleições.

Semana passada, essas denúncias estavam em torno de 200. Hoje ultrapassaram 400. Isso é crime. Crime previsto na legislação. Isso tem que ser denunciado. Isso não pode ficar assim.

Por isso, eu faço aqui, Presidente, um apelo a todo trabalhador: não se intimide. Ninguém vai saber como foi seu voto. Denuncie e vote com a sua consciência. Vote naquele candidato que você acredita que vai investir na saúde, que vai investir na infraestrutura, na educação, enfim, que vai olhar para as pessoas, vai ter compromissos humanitários.

Cumprimento as centrais, que também estão organizando núcleos para receber denúncias e encaminhar, então, para os poderes competentes.

Mais do que nunca, Presidente Izalci, agora eu já vou terminar. Queria agradecer também a V. Exa. a tolerância e dizer que o meu discurso, que queria fazer e que hoje fiz, é no equilíbrio, pedindo a todos tranquilidade, paz, amor, respeito a quem pensa diferente. E deixar que as urnas decidam quem vai ser o futuro Presidente. Claro que eu escolhi o Presidente Lula.

Era isso, Presidente. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Eu também quero aproveitar para homenagear aqui o Dia do Médico, os nossos guerreiros, que durante principalmente a covid ficaram em linha de frente para nos salvarem. Muitas vidas foram salvas graças a esses profissionais.

E aproveito e já convido para uma sessão solene que acontecerá dia 31 de outubro, às 16h, exatamente em homenagem ao Dia do Médico.

Bem, cumprida a finalidade desta sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, a Presidência



declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 48 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

102^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 18/10/2022 08:00:00 até 18/10/2022 19:49:00

Votos no período: 18/10/2022 08:00:00 até 18/10/2022 19:49:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PL	MG	Carlos Viana	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
PROGRES	TO	Guaracy Silveira	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	CE	Julio Ventura	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X
MDB	ES	Luiz Pastore	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	AC	Maria das Vitórias	X
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	X

Emissão 18/10/2022 19:50:58





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

102^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 18/10/2022 08:00:00 até 18/10/2022 19:49:00

Votos no período: 18/10/2022 08:00:00 até 18/10/2022 19:49:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
-	DF	Reguffe	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
UNIÃO	MA	Roberto Bringel	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
MDB	MS	Simone Tebet	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PROS	RR	Telmário Mota	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 73 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 102^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1123, DE 2022

Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/cba29808-6f75-40cf-9d75-4b999ef5b277>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/07bd3f1b-66e8-40d0-9682-199b8233849b>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb2?idProposicao=2327106&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)


CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, passa a vigorar acrescida dos seguintes art. 1º-A e Capítulo I-A:

"Art. 1º-A As Empresas Estratégicas de Defesa (EEDs) são essenciais para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro e fundamentais para a preservação da segurança e da defesa nacional contra ameaças externas."

**"CAPÍTULO I-A
DO CREDENCIAMENTO E DO DESCREDENCIAMENTO**

Art. 2º-A O credenciamento e o descredenciamento de pessoa jurídica como EED observarão procedimento estabelecido em ato do Ministro de Estado da Defesa.

§ 1º O descredenciamento dar-se-á:

I - de ofício, pelo Ministério da Defesa, garantido o direito de defesa e no interesse da defesa nacional, na hipótese do não atendimento aos requisitos previstos no inciso IV do *caput* do art. 2º desta Lei; ou

II - a pedido da EED.

§ 2º O descredenciamento a pedido da EED não afasta a obrigatoriedade do cumprimento das





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

obrigações relacionadas com a continuidade produtiva no País até a conclusão dos projetos estratégicos e da entrega de todo Prode e PED contratado pelas Forças Armadas ou pelo Ministério da Defesa.

§ 3º O Ministro de Estado da Defesa poderá negar o descredenciamento imediato da EED quando houver risco para o interesse da defesa nacional.

§ 4º Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, a empresa poderá ser obrigada a permanecer na condição de EED por até 5 (cinco) anos, a contar do pedido de descredenciamento.

§ 5º São nulos a alteração do ato constitutivo da pessoa jurídica, o desfazimento de bens e a redução do conhecimento científico ou tecnológico próprio ou complementado por ICT que impliquem descumprimento das condições previstas no inciso IV do *caput* do art. 2º desta Lei antes do descredenciamento da EED pelo Ministro de Estado da Defesa.

Art. 2º-B O Ministério da Defesa comunicará ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, para informação à respectiva junta comercial e consequente anotação nos registros da empresa:

I - a condição de EED;

II - a perda da condição de EED; e





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

III - a declaração de nulidade, por ato do Ministro de Estado da Defesa, de atos registrais da EED por violação ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A junta comercial:

I - comunicará ao Ministério da Defesa todos os atos de alteração dos registros das EEDs; e

II - cancelará o registro do ato declarado nulo nos termos do inciso III do *caput* deste artigo e do § 4º do art. 2º-A desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 534/2022/SGM-P

Brasília, 11 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.123, de 2022, do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2327106>

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93594 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art62
- Lei nº 12.598, de 21 de Março de 2012 - LEI-12598-2012-03-21 - 12598/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12598>
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1123
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1123>





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1124, DE 2022

Transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial e transforma cargos comissionados; altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 13.844, de 18 de junho de 2019; e revoga dispositivos da Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/6c1b5e7a-1f15-4cec-8639-47c1d9cd73e2>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/1b4943a3-d31f-48b3-accc-ff5379f465bb>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp.;proposicoesWeb2?idProposicao=2328115&ord=1&tp=completa



Página da matéria

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial e transforma cargos comissionados; altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 13.844, de 18 de junho de 2019; e revoga dispositivos da Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) transformada em autarquia de natureza especial, mantidas a estrutura organizacional e as competências e observados os demais dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica criado 1 (um) Cargo Comissionado Executivo nível 18 (CCE-18) de Diretor-Presidente da ANPD.

Parágrafo único. O cargo de que trata o *caput* deste artigo fica criado sem aumento de despesa, mediante a transformação de 1 (um) CCE-17 e de 1 (um) CCE-2 alocados na estrutura da ANPD.

Art. 3º A transformação dos cargos comissionados na forma prevista no art. 2º desta Lei somente produzirá efeito a partir da entrada em vigor do decreto de alteração da estrutura regimental da ANPD.

Art. 4º A estrutura regimental da ANPD como órgão integrante da Presidência da República continuará vigente e aplicável até a data de entrada em vigor da estrutura regimental da ANPD como autarquia de natureza especial.

Art. 5º Ato conjunto do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Diretor-





CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

Presidente da ANPD estabelecerá o período de transição para o encerramento da prestação de apoio administrativo pela Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República à ANPD.

Art. 6º Serão alocados na ANPD servidores ingressantes da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, observado o disposto na Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989.

Art. 7º A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 55-A. Fica criada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), autarquia de natureza especial, dotada de autonomia técnica e decisória, com patrimônio próprio e com sede e foro no Distrito Federal.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado)." (NR)

"Art. 55-C.

.....
V - (revogado);

V-A - Procuradoria; e

..... " (NR)

"Art. 55-M. Constituem o patrimônio da ANPD os bens e os direitos:

I - que lhe forem transferidos pelos órgãos da Presidência da República; e

II - que venha a adquirir ou a incorporar."





CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Art. 8º O *caput* do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 60.

.....
VI - a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), até 31 de dezembro de 2026.

..... " (NR)

Art. 9º Ficam revogados:

I - os §§ 1º, 2º e 3º do art. 55-A, o art. 55-B e o inciso V do *caput* do art. 55-C da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II - o art. 2º da Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, na parte em que altera os seguintes dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais):

a) o art. 55-A; e

b) o inciso V do *caput* do art. 55-C; e

III - o seguinte dispositivo e Seção da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019:

a) inciso VI do *caput* do art. 2º; e

b) Seção VII do Capítulo I.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 535/2022/SGM-P

Brasília, 18 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.124, de 2022, do Poder Executivo, que “Transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial e transforma cargos comissionados; altera as Leis nºs 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e 13.844, de 18 de junho de 2019; e revoga dispositivos da Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2328115>

Atenciosamente,


ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados

\$246127\$181935\$
\$246127\$181935\$

Documento : 93596 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art62
- Lei nº 7.834, de 6 de Outubro de 1989 - LEI-7834-1989-10-06 - 7834/89
<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:lei:1989;7834>
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
 - art55-1_par1
 - art55-1_par2
 - art55-1_par3
 - art55-2
- Lei nº 13.844, de 18 de Junho de 2019 - Lei da Organização da Presidência da República e Ministérios (2019) - 13844/19
<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:lei:2019;13844>
- Lei nº 13.853, de 8 de Julho de 2019 - LEI-13853-2019-07-08 - 13853/19
<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:lei:2019;13853>
 - art2
- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1124
<https://normas.leg.br/?um=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1124>





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 1125, DE 2022

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/310d7ac1-5c55-4763-b0cd-477033c11a1d>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/bdeacfb7-9459-4827-83ba-cdc1a2e223e9>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;;proposicoesWeb2?idProposicao=2329070&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) autorizada a prorrogar, por até 2 (dois) anos, 393 (trezentos e noventa e três) contratos por tempo determinado de Analista Censitário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento no inciso III do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. As prorrogações de que trata o *caput* deste artigo:

I - ocorrerão independentemente da limitação prevista no inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; e

II - observarão o disposto no inciso V do *caput* do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de outubro de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 536/2022/SGM-P

Brasília, 11 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.125, de 2022, do Poder Executivo, que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2329070>

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93595 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62

- Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993 - Lei de Contratação Temporária de Interesse Público (1993) - 8745/93

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8745>

- art2_cpt_inc3

- art4_par1u_inc2

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>

- art73_cpt_inc5

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1125

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2022;1125>



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 1123/2022



PARECER N° 307, DE 2022-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 1.123, de 2022, que *estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.*



SF/22022-50378-01

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise do Senado Federal da Medida Provisória (MPV) nº 1.123, de 9 de junho de 2022, que *altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, que estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa.*

A exposição de motivos (EM n 00062/2022 MD, de 8 de junho de 2022) subscrita pelo Ministro de Estado da Defesa, consigna que a MPV tem entre seus objetivos proteger a Base Industrial de Defesa (BID), preservar as potencialidades tecnológicas nacionais e assegurar as capacidades operacionais das Forças Armadas.

Nesse sentido, o texto assinala que as chamadas Empresas Estratégicas de Defesa (EED) desempenham papel essencial na garantia das capacidades operacionais das Forças Armadas. O documento faz notar, também, que à vista do fato de as referidas empresas terem sido objeto de “tratamento diferenciado, assegurado pelo esforço da União, esta não deveria ser surpreendida nas operações de liquidação, fusão, cisão, venda ou alteração de capital social, situações que podem acarretar o descumprimento dos requisitos fixados na Lei n 12.598, de 2012, desperdiçando todo o empenho governamental”.

Dessa maneira, as alterações propostas têm o intuito, segundo o documento, de possibilitar a análise prévia das implicações de se



descredenciar uma EED e o possível risco porventura ocasionado de perda de continuidade produtiva e de conhecimento científico e tecnológico para a BID.

Em relação aos requisitos de relevância e urgência, que toda MPV pressupõe, o Poder Executivo indica, para o primeiro, “que se está diante de uma situação carente de proteção jurídica, que pode comprometer a segurança e a defesa nacional, e afetar diretamente a soberania do país”; para o segundo, destaca-se a presença de “um cenário de instabilidade internacional e disputas geopolíticas acirradas” com o risco de uma EED “ser adquirida por grupos ou pessoas, físicas ou jurídicas, estrangeiras, sem as devidas salvaguardas aos interesses estratégicos do Estado Brasileiro”.

SF/22022-50378-01

Esse o quadro, o Executivo editou a medida provisória em análise.

Como referido, o diploma legislativo em questão altera a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, para definir que as Empresas Estratégicas de Defesa “são essenciais para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro e fundamentais para preservação da segurança e defesa nacional contra ameaças externas” (Art. 1º-A).

Além disso, a MPV insere na mencionada lei o Capítulo 1-A, que trata do credenciamento e do descredenciamento de EED. Nesse sentido, estabelece que ato do Ministro da Defesa definirá regras para credenciamento e descredenciamento dessas empresas (Art. 2º-A). Desse jeito, o texto prescreve que o descredenciamento poderá ocorrer de ofício, garantido o direito de ampla defesa, ou a pedido (Art. 2º-A, § 1º).

Para o descredenciamento a pedido, a proposição determina que não se afasta a obrigatoriedade do cumprimento das obrigações relacionadas com a continuidade produtiva no país até a conclusão dos projetos estratégicos e da entrega de todos os Produtos de Defesa (PRODE) e Produtos Estratégicos de Defesa (PED) contratados pelas Forças Armadas ou pelo Ministério da Defesa (Art. 2º-A, § 2º).

A Medida Provisória preceitua, ainda, que o Ministro da Defesa poderá negar descredenciamento imediato da EED sempre que houver risco para o interesse da defesa nacional (Art. 2º-A, § 3º). E mais, sendo o caso, a empresa poderá ser obrigada a permanecer na condição de EED por até cinco anos, a contar do pedido de descredenciamento (Art. 2º-A, § 4º).



Ela prescreve, também, que são nulos a alteração do ato constitutivo da pessoa jurídica, o desfazimento de bens e a redução do conhecimento científico ou tecnológico próprio ou complementado por Instituição Científica e Tecnológica (ICT) que impliquem descumprimento das condições previstas no inciso IV do *caput* do art. 2º, antes do descredenciamento da EED pelo Ministro da Defesa (Art. 2º-A, § 5º).

Demais disso, a MPV acrescenta à referida lei o Art. 2º-B, que estatui que o Ministério da Defesa deverá comunicar ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia para informação à respectiva junta comercial e consequente anotação nos registros da empresa: da condição de EED (Art. 2º-B, I); da perda da condição de EED (Art. 2º-B, II); e da declaração de nulidade, por ato do Ministro de Estado da Defesa, de atos registrais da EED por violação da Lei nº 12.598, de 2012 (Art. 2º-B, III).

Por fim, o parágrafo único do dispositivo acrescido (Art. 2º-B) determina à junta comercial a comunicação ao Ministério da Defesa de todos os atos de alteração dos registros de EED e o cancelamento do registro do ato declarado nulo nos termos do disposto no inciso III do *caput* do art. 2º-B e § 4º do art. 2º-A.

No âmbito da Comissão Mista e dentro do prazo regimental, foi apresentada emenda aditiva de autoria do Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança, que, posteriormente, apresentou à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados requerimento (REQ 1.410, de 2022) solicitando a retirada da emenda. Referida solicitação foi deferida, nos termos do artigo 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Na Câmara dos Deputados, a Medida Provisória n 1.123, de 2022, foi aprovada na íntegra em 11 de outubro de 2022. Na sequência, a proposição, foi remetida à apreciação senatorial.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, compete ao Plenário do Senado a apreciação da matéria.

SF/22022-50378-01
|||||



A proposição atende à constitucionalidade. Não se trata de assunto vedado às medidas provisórias [art. 62, § 1º, da Constituição Federal (CF)]. Formalmente, a tramitação seguiu as regras constitucionais e regimentais, inclusive o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, que já foi considerado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal [ADI nº 6751 e ADPF nº 661].

No tocante aos pressupostos constitucionais da MPV, não se verifica extrapolação do juízo de discricionariedade próprio do Chefe do Executivo para aferir a existência de relevância e urgência da matéria. Nesse sentido, recordo que de acordo com orientação fixada pelo STF, “*os requisitos de relevância e urgência para edição de medida provisória são de apreciação discricionária do Chefe do Poder Executivo*” (ADI nº 2.150)

Quanto à juridicidade e à regimentalidade, não há reparos a fazer, estando tais requisitos atendidos.

Em relação à técnica legislativa, a proposição segue os trâmites legislação de regência, não afronta o ordenamento jurídico vigente e respeita os balizamentos constitucionais próprios a esse instrumento legislativo, consignados no art. 62 da CF

Sobre a adequação financeira e orçamentária, vale lembrar que a proposição não gera aumento de despesas.

Quanto ao mérito, a matéria merece aprovação.

A indústria de defesa brasileira enfrenta desafios compatíveis com nossa condição de país em desenvolvimento, que almeja espaço em mercado fortemente marcado por protecionismo. Dessa forma, o Estado brasileiro tem elaborado ao longo dos anos políticas públicas visando fortalecer a indústria brasileira de defesa frente à concorrência global representada por grandes conglomerados multinacionais.

Dessa maneira, por exemplo, foi aprovada a Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, conhecida como lei de fomento à Base Industrial de Defesa (BID). Esse diploma legislativo fixou definições importantes para o setor, entre as quais: Produto de Defesa (PRODE); Produto Estratégico de Defesa (PED); Sistema de Defesa (SD); e Empresa Estratégica de Defesa (EED).

SF/22022-50378-01



O mencionado diploma legislativo prescreve normas especiais para compra, contratação e desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, bem como estipula incentivos à área estratégica de defesa, inclusive por meio de benefícios tributários. Trata-se, no ponto, do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID), o qual visa estimular as empresas do setor por meio da isenção de diversos tributos.

O tratamento diferenciado outorgado a tais empresas, catalogadas como EED, visa a incentivar as indústrias do setor a desenvolverem produtos e serviços e a ganharem escala com o estímulo para exportação, além de assegurar vínculos das empresas com o atendimento das necessidades das Forças Armadas.

No momento atual, para ser classificada como EED uma empresa necessita se credenciar no Ministério da Defesa como também atender a determinados critérios como ter sede no País, dispor de comprovado conhecimento científico ou tecnológico e assegurar o controle acionário de brasileiros, admitida a participação de estrangeiros no capital.

O esforço descrito baseia-se no receio de que os investimentos feitos pelo Estado visando desenvolver capacidades tecnológicas independentes e reduzir a compra de serviços e produtos acabados do exterior possam se perder. Esse desaparecimento poderia se dar, por exemplo, mediante alienação de capital e de tecnologias das empresas nacionais do setor para competidores estrangeiros, com prejuízo para a efetividade das políticas públicas referidas. Trata-se aqui da chamada desnacionalização da indústria.

O contexto aludido se vê ampliado nos dias de hoje pela vulnerabilidade representada pela dependência de cadeias de abastecimento crescentemente complexas e globalizadas, bem como sujeitas à manipulação por competidores estratégicos. Isso para não falar em: espionagem tecnológica e industrial; cortes de orçamento para pesquisa; e evasão de profissionais qualificados para outros países.

Como forma de contornar tais desafios aponta-se, entre outros, para a necessidade de dualização dos produtos de defesa, bem como da inserção internacional das empresas que atuam nessa área. A lei de fomento aludida insere-se, de tal ou qual maneira, nessa perspectiva. Ocorre que paira a possibilidade de que uma empresa que tenha se beneficiado dos incentivos estatais possa, por meio de operações de liquidação, fusão, cisão, venda ou

SF/22022-50378-01



alteração de capital social, descumprir os requisitos estabelecidos na Lei nº 12.598, de 2012.

Esse quadro levaria ao desperdício do esforço estatal e acarretaria prejuízos ao erário, que abriu mão de receita em prol do desenvolvimento do setor. Foram essas as circunstâncias que levaram o Executivo a adotar a MPV em questão.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.123, de 2022, e, no mérito, pela sua **aprovação** na íntegra, tal como chancelada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/22022-50378-01
|||||



Medida Provisória nº 1125/2022





SENADO FEDERAL

Senador Mecias de Jesus

SF/22/17001102-16

PARECER Nº 308, DE 2022-PLEN/SF

Do PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 1.125, de 2022, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.*

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS****I – RELATÓRIO**

Vem à análise do Plenário do Senado Federal a Medida Provisória (MPV) nº 1.125, de 14 de junho de 2022, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.*

A MPV nº 1.125, de 2022, foi editada pelo Presidente da República em 14 de junho de 2022, tendo sido publicada no dia seguinte no Diário Oficial da União e encaminhada ao Congresso Nacional no mesmo dia da publicação por intermédio da Mensagem nº 298, de 2022, acompanhada pela Exposição de Motivos nº 00180/2022 ME.



Em seu art. 1º, a MPV nº 1.125, de 2022, autoriza a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) *a prorrogar por até dois anos, trezentos e noventa e três contratos por tempo determinado de Analista Censitário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público*, firmados nos termos do inciso III do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que autoriza a contratação temporária na hipótese de realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pelo IBGE.

A seu turno, o parágrafo único do art. 1º da MPV nº 1.125, de 2022, assevera que as prorrogações de que trata o *caput* desse artigo: i) ocorrerão independentemente da restrição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993, que limita a prorrogação das contratações temporárias para fins de recenseamento ao prazo máximo de três anos; ii) observarão o disposto no inciso V do *caput* do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que proíbe a contratação de pessoal no âmbito da administração pública no curso dos três meses que antecedem o pleito eleitoral até a posse dos eleitos.

Por sua vez, o art. 2º da MPV nº 1.125, de 2022, veicula a cláusula de vigência, determinando a entrada em vigor da matéria na data de sua publicação.

Verifica-se, ademais, a apresentação de uma emenda à matéria, de autoria do Senador Paulo Rocha, para asseverar que, ao término da prorrogação de que trata a MPV nº 1.125, de 2022, o *Poder Executivo Federal deverá suprir a necessidade de pessoal para os fins de [que] trata o art. 1º por concurso público, vedada a contratação temporária*.

Registre-se, por fim, que no dia 11 de outubro de 2022, na forma do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, que *dispõe sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de Covid-19*, foi aprovado, na Câmara dos Deputados, parecer favorável à MPV nº 1.125, de 2022, apresentado pelo Deputado Ronaldo Martins, recomendando a rejeição da emenda apresentada à matéria.

SF/2217001102-16



II – ANÁLISE

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional (CN), e o art. 62 da Constituição Federal (CF), determinam a análise das medidas provisórias quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, adequação financeira e orçamentária, mérito, bem como ao atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da matéria.

Nesse sentido, quanto ao aspecto de relevância da MPV nº 1.125, de 2022, a Exposição de Motivos nº 00180/2022 ME, assevera que o *Censo Demográfico é uma pesquisa estatística que tem importância estratégica na formulação de políticas públicas, com relevância que transcende em muito seu objetivo mais evidente e popular, que é a contagem populacional.*

Ainda de acordo com a Exposição de Motivos, *a ocorrência de circunstâncias excepcionais nos anos de 2020 (eclosão da Pandemia da Covid-19) e 2021 (falta da previsão de recursos orçamentários), levaram o Censo Demográfico, originariamente previsto para ocorrer em meados de 2020 a ser adiado por duas oportunidades e postergado para ser iniciado em agosto de 2022*, fato que levaria à extinção dos contratos temporários antes do término dos trabalhos relativos ao recenseamento em face do prazo máximo de três anos previsto na legislação vigente, o que justifica a necessidade de sua alteração excepcional por meio da MPV nº 1.125, de 2022.

Além disso, de acordo com a Exposição de Motivos, o requisito de urgência da MPV nº 1.125, de 2022, *também está atendido na medida em que a pesquisa censitária está programada para ocorrer a partir de 1º de agosto de 2022*, de modo a haver *tempo insuficiente para a realização de novo processo seletivo e treinamento adequado de eventuais novos servidores temporários*, o que justificaria a prorrogação dos contratos vigentes.

Ademais, a MPV nº 1.125, de 2022, não adentra em quaisquer das matérias cuja disciplina é vedada a esse instrumento, nos termos do art. 62, § 1º, da CF, de modo que, sob o ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, a proposição em análise cumpre todos os requisitos constantes do art. 62 da CF, bem como aqueles previstos na Resolução nº 1, de 2002-CN.

SF/2217001102-16



Quanto à adequação financeira e orçamentária da MPV nº 1.125, de 2022, não se observa qualquer infringência das normas vigentes, de modo que a matéria apresenta conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Registre-se, igualmente, a boa técnica legislativa da MPV nº 1.125, de 2022, que se mostra plenamente adequada às determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação e a consolidação das leis*.

Em relação ao mérito, verifica-se que a MPV nº 1.125, de 2022, é de fundamental importância para a realização do Censo Demográfico de 2022, o qual, aliás, está em curso desde o dia 1º de agosto deste ano, de modo que o eventual encerramento dos contratos temporários dos analistas censitários tornaria inviável a realização do recenseamento, restando claramente demonstrada a necessidade de sua prorrogação.

Vale salientar, que o Censo Demográfico qualifica a gestão pública do país sendo instrumento de extrema relevância para implementação de políticas públicas e compreensão do Brasil pelos seus líderes e população em geral, conforme fundamenta o eminentíssimo Deputado Ronaldo Martins, relator na Câmara dos Deputados.

Nesse contexto, cumpre registrar a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária (ACO) 3508, na qual a Suprema Corte ressaltou a relevância dos dados censitários e determinou a adoção das medidas administrativas e legislativas necessárias para a realização do censo demográfico no ano de 2022.

Desse modo, revela-se patente a conveniência e oportunidade da edição da MPV nº 1.125, de 2022, de modo a recomendar-se a sua aprovação às Senhoras e aos Senhores Senadores.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, bem como pela constitucionalidade, juridicidade,

SF/2217001102-16



adequação orçamentária e financeira, e, no mérito, pela aprovação da MPV nº 1.125, de 2022, nos termos em que foi enviada pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/2217001102-16



Medida Provisória nº 1124/2022





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas à Medida Provisória nº 1124, de 2022, que "Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)	030

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**MPV 1124
00030**

EMENDA N° - PLEN
(À MPV N° 1.124, de 2022)

Dê-se ao art. 6º da Medida Provisória 1.124, de 13 de junho de 2022, a seguinte redação:

“Art. 6º Serão alocados na ANPD servidores ingressantes da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, observado o disposto na Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989.”

JUSTIFICAÇÃO

A cada momento, a tecnologia norteia os caminhos para a convergência digital, sendo cada vez mais necessária a interação entre as atividades da ANPD e da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

É evidente que cada Autarquia Especial deve ter suas competências específicas, porém, o diálogo institucional entre os dois órgãos precisará ser permanente. E quanto mais harmônico for, melhor será para a governança dos meios digitais, com maior segurança jurídica e estabilidade para a sociedade.

As atividades exercidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD são específicas, sendo que o tratamento de dados pessoais, em especial o conferido nos meios digitais, guarda similaridade com a regulação dos serviços de telecomunicações. Tal similaridade é evidenciada pelo grande número de servidores da carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações que estão cedidos na ANPD.

Consideramos que o bom desenvolvimento das atividades da ANPD não prescinde da convivência entre uma carreira generalista e uma carreira específica.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

Reconhecemos, por certo, a necessária contribuição dos servidores da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para a gestão do Estado e da Agência, mas não restam dúvidas de que as atividades específicas desenvolvidas por uma autarquia especial, com função bem delimitada, como é o caso, devem se valer também da contribuição de uma carreira específica.

Ademais, considerando relacionados à gestão do Estado, em especial os custos de criação de uma nova carreira e a sinergia que se pode alcançar com a interação entre as atividades desenvolvidas pelas duas carreiras, acreditamos que o melhor caminho é que a carreira de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações possa desempenhar suas atividades também na ANPD.

Assim, em prol da governança adequada dos meios digitais, assim como do desempenho satisfatório das atividades da ANPD e da ANATEL, acreditamos ser fundamental que os Especialistas em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações também façam parte do quadro funcional da ANPD, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres Pares a esta proposta.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS

PSDB/DF





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PARECER N° 309, DE 2022-PLEN/SF

De **PLENÁRIO**, em substituição à Comissão Mista, sobre a Medida Provisória nº 1.124, de 2022, que *altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão.*

SF/22194-634/10-99
Relator: Senador **JORGE KAJURU****I – RELATÓRIO**

Vem à análise desta Casa a Medida Provisória (MPV) nº 1.124, de 13 de junho de 2022, que *altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão.*

A matéria, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 subsequente, recebeu 29 emendas perante a Comissão Mista.

No dia 15 de julho de 2022, na forma do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, que *dispõe sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de Covid-19*, a proposição seguiu para a Câmara dos Deputados, onde foi designado relator o Deputado Jerônimo Goergen.

No dia 11 de outubro do corrente ano, a MPV, consoante o art. 10 da Resolução nº 1, de 8 de maio de 2002, do Congresso Nacional, que *dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas*



Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, combinado com o art. 62, § 7º, da Lei Maior, foi aprovada pela Câmara dos Deputados, conforme parecer proferido em Plenário, pelo Deputado Darci de Matos, em substituição ao relator, pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.124, de 2022; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da MPV e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista, à exceção das Emendas nºs 13, 16, 17, 18, 21 e 28, porque contêm matéria estranha ao conteúdo original da MPV; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da MPV e das emendas apresentadas na Comissão; e, no mérito, pela aprovação da MPV e pela rejeição das emendas apresentadas na Comissão.

SF/22194-634-10-99
|||||

A MPV nº 1.124, de 2022, está constituída de dez artigos, para prever:

- i) a transformação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em autarquia de natureza especial mantidas a estrutura organizacional e as competências e observados os demais dispositivos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (art. 1º);
- ii) a criação de um Cargo Comissionado Executivo (CCE-18) de Diretor-Presidente da ANPD (art. 2º, *caput*), sem aumento de despesa, mediante a transformação de um CCE-17 e de um CCE-2 alocados na estrutura da ANPD (parágrafo único do art. 2º), produzindo efeito, entretanto, somente a partir da entrada em vigor do decreto de alteração da Estrutura Regimental da ANPD (art. 3º);
- iii) que a Estrutura Regimental da ANPD, como órgão integrante da Presidência da República, continuará vigente e aplicável até a data de entrada em vigor da Estrutura Regimental da ANPD como autarquia de natureza especial (art. 4º);
- iv) o estabelecimento do período de transição para o encerramento da prestação de apoio administrativo pela Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República à ANPD, mediante ato conjunto do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República e do Diretor-Presidente da ANPD (art. 5º);



SF/22194-634-10-99



v) a alocação na ANPD de servidores ingressantes da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (art. 6º);

vi) a alteração da Lei nº 13.709, de 2018, para estabelecer a ANPD como autarquia de natureza especial, com uma Procuradoria e com patrimônio constituído por bens e direitos que lhe forem transferidos pelos órgãos da Presidência da República e que venha a adquirir ou a incorporar (art. 7º);

vii) que são irrecusáveis, até 31 de dezembro de 2026, as requisições de servidores, militares e empregados de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal para a ANPD (art. 8º);

viii) a revogação de dispositivos das Leis nºs 13.709, de 2018, 13.844, de 18 de junho de 2019, e 13.853, de 8 de julho de 2019 (que criou a ANPD), para adequar as referidas leis à transformação da ANPD em autarquia de natureza especial (art. 9º);

Por derradeiro, o art. 10 da MPV nº 1.124, de 2022, estabelece sua vigência a partir da data de sua publicação, em 14 de junho de 2022.

Observamos, ademais, que durante o prazo para oferecimento de emendas à MPV em análise, iniciado no dia 14 de junho do corrente ano e encerrado no dia 20 seguinte, foram apresentadas 29 emendas, a respeito das quais fazemos, em seguida, sucinta análise, agrupando-os em razão de sua replicação ou semelhança:

- a) as **Emendas nos 13, 16, 17, 18, 21 e 28** objetivam alocar na ANPD também os servidores ingressantes das carreiras de *Analistas em Tecnologia da Informação*; a **Emenda nº 1**, por sua vez, objetiva incluir tão somente a carreira de *Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações*, criada mediante a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, sendo carreiras que se juntariam aos *Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental*, conforme prevê o art. 6º da MPV;
- b) as **Emendas nos 5 e 7** objetivam, meramente, alterar as Leis nºs 13.709, de 2018, e 13.848, de 2019, para incluir a *criação da ANPD*, tendo a **Emenda nº 8** o mesmo objetivo, mas acrescentando a criação da *Procuradoria* da ANPD e, tratando, ademais, *dos requisitos e das vedações que devem orientar a*



escolha dos membros do Conselho Diretor da ANPD; por sua vez, a Emenda nº 2, também trata da escolha desses membros, não mencionando, no entanto, as vedações, que são o objeto das Emendas nºs 3 e 6;

- c) as **Emendas nºs 4 e 19** objetivam fixar o *mandato* dos membros do Conselho Diretor em *5 anos, sem recondução, e 3 anos, com recondução*, respectivamente;
- d) as **Emendas nºs 12, 22 e 29** objetivam assegurar a prevalência do direito de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI); as **Emendas nºs 11 e 15** têm objetivo semelhante às primeiras, mas com a ressalva de poder ser occultado *apenas os dados pessoais não relacionados diretamente ao próprio pedido de informações*;
- e) as **Emendas nºs 10 e 14** fixam em 24 (vinte e quatro) o número de representantes, titulares e suplentes, do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, sendo que a **Emenda nº 10** inclui um representante da *Defensoria Pública da União (DPU)*, enquanto a **Emenda nº 14** inclui um representante da *Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*;
- f) as **Emendas nºs 20 e 25** objetivam destinar o produto da arrecadação das multas aplicadas pela ANPD ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, com a finalidade de promover projetos e iniciativas relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais;
- g) as **Emendas nºs 23 e 26** objetivam o *tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes*;
- h) as **Emendas nºs 24 e 27** objetivam alterar a LAI para instituir *o teste de dano e interesse público*, mecanismo mediante o qual se avaliará eventual prejuízo à publicidade e à transparência da Administração Pública causado pela negativa de agente público de prestar as informações;
- i) a **Emenda nº 9** objetiva incluir no Código Penal entre os crimes contra a inviolabilidade dos segredos a hipótese de *permitir o acesso de terceiros a, oferecer ou comercializar, por qualquer*



SF/22194-63410-99



meio, dados constantes de bancos de dados mantidos pelo Poder Público, protegidos por sigilo, com a cominação penal de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos

Entendemos que nenhuma das 29 emendas oferecidas perante à Comissão Mista versa sobre matéria estranha à presente MPV, não se aplicando assim, o disposto no § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Entretanto, as **Emendas nºs 13, 16, 17, 18, 21 e 28** que objetivam alocar na ANPD também os servidores ingressantes das carreiras de *Analistas em Tecnologia da Informação* preveem a restauração do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – PGPE, revogado pela Lei nº 13.328, de 28 de julho de 2016 que cria, transforma e extingue cargos e funções, reestrutura cargos e carreiras e altera a remuneração de servidores. Nesse caso entendemos, s.m.j, que se trata de matéria cuja iniciativa legislativa é privativa do presidente da República, a teor do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “c” da Lei Maior, não sendo admitidas, ademais, tais emendas que impliquem aumento de despesas, conforme a vedação estabelecida no inciso I do seu art. 63.

Ressaltamos, todavia, que, conforme se extrai da descrição das emendas acima, há 10 (dez) emendas (as de nºs 16, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29) que replicam o conteúdo de outras e, ainda, 7 (sete) emendas (as de nºs 2, 3, 6, 8, 11, 14 e 15) cujo conteúdo está contemplado em outras emendas, podendo assim, serem excluídas ou aglutinadas.

II – ANÁLISE

Ressaltamos, preliminarmente, que a MPV nº 1.124, de 2022, será em caráter excepcional, apreciada diretamente pelo Plenário, conforme parágrafo único do art. 2º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº1, de 2020, aplicável a todas as medidas provisórias editadas durante a vigência da situação de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Observamos que até a edição da presente MPV, a natureza jurídica da ANPD era descrita como órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República. A mudança para autarquia já estava prevista na Lei nº 13.853, de julho de 2019, cujo art. 55-A (revogado pela MPV em análise), assim dispunha:

SF/22194-634/10-99



Art. 55-A. Fica criada, sem aumento de despesa, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão da administração pública federal, integrante da Presidência da República. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.124, de 2022)

§ 1º A natureza jurídica da ANPD é transitória e **poderá ser transformada pelo Poder Executivo em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada à Presidência da República.** (Revogado pela Medida Provisória nº 1.124, de 2022)

§ 2º A avaliação quanto à transformação de que dispõe o § 1º deste artigo deverá ocorrer em até 2 (dois) anos da data da entrada em vigor da estrutura regimental da ANPD. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.124, de 2022)

§ 3º O provimento dos cargos e das funções necessários à criação e à atuação da ANPD está condicionado à expressa autorização física e financeira na lei orçamentária anual e à permissão na lei de diretrizes orçamentárias.” (Revogado pela Medida Provisória nº 1.124, de 2022) (destaque nosso)

SF/22194-63410-99

Destacamos do texto da Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00141/2022 ME CC, de 7 de junho de 2022, subscrita pelos Ministros de Estado da Economia e da Casa Civil, que acompanha a MPV nº 1.124, de 2022, os seguintes trechos:

7. Em relação à urgência da medida, destaca-se que o legislador, ao discorrer na LGPD sobre a natureza jurídica da ANPD, vislumbrou a necessidade de avaliação dessa natureza, em curto prazo, visando à transformação jurídica da Autoridade em entidade da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial.

8. Tal vislumbre do legislador baseia-se na estimativa real da necessidade da ANPD em ser redimensionada e fortalecida, em sua estrutura, em seu quadro de pessoal, em seus processos, em seu orçamento; e ter alterado seu nível de autonomia, com vistas a atender, de modo coerente, satisfatório e adequado, as demandas de proteção de dados pessoais frente ao crescente nível de exigência da sociedade brasileira e de suas instituições com relação à proteção de dados pessoais, tema que começa a figurar, cada vez mais, no cenário normativo nacional, além de atender as exigências internacionais de conformidade.

9. Em relação à relevância da medida, apresentam-se alguns motivos pelos quais a reestruturação organizacional da ANPD para um regime autárquico mostrar-se-á vantajosa para o Estado e para a sociedade em geral, especialmente considerando-se o panorama apresentado na presente Exposição de Motivos. A autonomia



administrativa assegurada pela criação de uma autarquia trará: (i) maior confiabilidade no sistema regulatório brasileiro de proteção de dados; (ii) maior compatibilidade frente a outros regimes regulatórios semelhantes; (iii) harmonização internacional, com benefícios potenciais para a economia de dados brasileira, bem como para garantir maior segurança e soberania nacional dos dados pessoais dos cidadãos brasileiros; (iv) maior possibilidade de ingresso em blocos econômicos e organismos internacionais de relevância; e (v) maior protagonismo brasileiro na economia digital e em proteção de dados em âmbito nacional e internacional.

.....

15. Outro aspecto de relevância a observar, que reforça a necessidade de reestruturar a ANPD e de proporcionar-lhe maior autonomia, é o evidente protagonismo brasileiro na economia digital e em proteção de dados em âmbito nacional e internacional. Nesse cenário, tem-se que o Brasil é um dos países com maior tráfego de internet do mundo, fato que o coloca em posição de destaque e pode conduzi-lo a um papel de liderança no que se refere à economia digital.

16. Corrobora com o cenário acima descrito a instituição da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, por meio da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a qual, ao estabelecer normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, acompanha tendência mundial de atribuir substantiva e crescente relevância à proteção de dados pessoais. A LGPD traz recursos que viabilizam a inserção brasileira nos fluxos globais de dados pessoais, o que possibilita ao País atuar de forma destacada na economia digital global. Contudo, para que a legislação cumpra o papel de viabilizar que o Brasil tenha um ambiente mais aberto ao envio e recebimento de dados pessoais para além das fronteiras nacionais, é essencial garantir que a ANPD possua maior grau de independência.

17. Em virtude da transformação da Autoridade, não somente as empresas terão maiores ferramentas para se inserirem adequadamente na economia digital internacional, mas o Brasil poderá ocupar papel significativo nas discussões da América Latina e de países do Norte Global, tais como Canadá, EUA, Reino Unido e os Estados-Membro da União Europeia.

18. As assertivas mencionadas reforçam a relevância da alteração da natureza jurídica da ANPD para o regime autárquico, especialmente como solução para a garantia de maior independência da ANPD. No ordenamento jurídico brasileiro, a independência pode ser assegurada pela adoção do regime autárquico, pois a natureza jurídica das autarquias é caracterizada pela autonomia administrativa.

SF/22194-634-10-99
|||||



Entendemos, assim, que os pressupostos da urgência e relevância da MPV em análise estão satisfeitos, haja vista a necessidade de reestruturar a ANPD e de proporcionar-lhe maior autonomia mediante sua transformação em autarquia de natureza especial

Outrossim, a MPV está vazada em boa técnica legislativa, não afronta o ordenamento jurídico vigente e respeita os balizamentos constitucionais próprios a esse instrumento legislativo, registrados no art. 62 da Carta Magna. A proposição não dispõe sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar dispositivo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política; e tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 63, § 10, da Constituição Federal).

SF/22194-634-10-99



No tocante ao mérito, concordamos com a conclusão contida no item 20 da acima citada Exposição de Motivos Interministerial de que *a presente proposta busca prover a ANPD com a capacidade institucional necessária para estabelecer um efetivo ambiente normativo de proteção de dados pessoais, proteger adequadamente os direitos dos titulares, e assegurar que a Autoridade possa exercer sua autonomia técnica e decisória, obtendo reconhecimento nacional e internacional.*

Quanto aos requisitos de adequação orçamentária e financeira da MPV nº 1.124, de 2022, extraímos da Nota Técnica de Medida Provisória nº 33/2022, emitida pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, em observância ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que [D]a análise da MPV, observa-se que esta contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União, concluindo, assim, que a MPV nº 1.124/2022 não causa repercussão orçamentária ou financeira no orçamento da União, não cabendo pronunciamento quanto à sua adequação sobre os aspectos financeiros e orçamentários. (destaques nossos)

Nesse aspecto, a Exposição de Motivos Interministerial que submete ao Presidente da República a proposta de MPV que veio à deliberação do Congresso Nacional nada informa sobre os impactos orçamentários e financeiros da proposição, haja vista tratar-se de mera transformação da ANPD em autarquia de natureza especial, mantida a sua



estrutura organizacional, sendo que a única previsão de criação de cargo, o Cargo Comissionado Executivo (CCE-18) de Diretor-Presidente da ANPD (art. 2º, *caput*, da MPV), ocorrerá sem aumento de despesa, mediante a transformação de um CCE-17 e de um CCE-2.

Quanto às emendas apresentadas à MPV em exame e descritas na parte inicial do nosso relatório, entendemos que nenhuma delas merece acolhimento, haja vista nada acrescentar de relevante à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, não obstante reconhecermos a boa intenção de seus autores em contribuir para o aperfeiçoamento normativo do assunto.

SF/22194-634-10-99

III – VOTO

Diante do exposto, votamos:

- (i) quanto aos requisitos de admissibilidade:
 - a) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.124, de 2022;
 - b) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.124, de 2022 e da Emendas apresentadas, à exceção das Emendas nºs 13, 16, 17, 18, 21 e 28 em razão de implicarem aumento de despesas, contrariando, assim, a vedação estabelecida no inciso I do art. 63 da Constituição Federal;
 - c) pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.124, de 2022 e das Emendas apresentadas, excetuadas as Emendas nºs 13, 16, 17, 18, 21 e 28;
- (ii) quanto ao mérito:
 - a) pela aprovação da Medida Provisória nº 1.124, de 2022, nos termos recebidos do Poder Executivo e aprovada, sem alterações, pela Câmara dos Deputados;
 - b) pela rejeição das Emendas apresentadas.



10

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


SF/22194-634/10-99



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 696, DE 2022

Destaque, para votação em separado, da Emenda nº 30 à MPV nº 1124/2022.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PSDB, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 30 à MPV 1124/2022, que “altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, transforma a Autoridade Nacional de Proteção de Dados em autarquia de natureza especial e transforma cargos em comissão”.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Izalci Lucas
Líder do PSDB**



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



- Projeto de Lei nº 2.607, de 2022, do Senador Esperidião Amin, que *inscreve o nome de Antonieta de Barros no Livro dos Heróis da Pátria e altera a ementa da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, no sentido de modificar a denominação para Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.*

A matéria vai à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 20/10/2022 a 26/10/2022.



- Projeto de Lei nº 2.263, de 2022, do Senador Flávio Arns, que *confere ao município de Antonina, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional da Bala de Banana.*

A matéria vai à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 20/10/2022 a 26/10/2022.



Comunicações



**SENADO FEDERAL**

GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA

Ofício Nº 018/2022-BLPRD

Brasília, 14 de outubro de 2022

SF/22020/03656-61

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membro para a CTFC.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (BLPRD) indica o Senador Jean Paul Prates como Suplente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) em substituição ao Senador Humberto Costa.

Atenciosamente,

Senadora Zenaide Maia
Líder do BLPRD



J P Publicação.

Em: 18/10/2022.


Jassineiro Leite de Melo
Secretário-Geral da Mesa Adjunto



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

OFÍCIO 105/2022/GSRROD

Brasília, 17 de outubro de 2022.

A Sua Excelência
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional

Assunto: Alteração de endereço na página do Senador Randolfe Rodrigues no Senado.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente vossa Excelência, informo que, conforme disciplina O ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 16, DE 2009, confirmo que o escritório de apoio será mantido com todos os servidores, endereço do escritório de apoio às atividades Parlamentares está situado na: Av. Pedro Baião, 257. Bairro Trem – Macapá/AP. CEP: 68.900-250. Tel.: (96) 3315-1818.

Diante o exposto e certo da atenção de Vossa Excelência, agradeço e aproveito para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RANDOLFE RODRIGUES
Senador (REDE/AP)
(documento assinado eletronicamente)



Senado Federal – Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues | Anexo I, 9º andar | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – sen.randolferodrigues@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 317AB95500496DE5.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6FC8FAE10049CAF6.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Encaminhamento de expediente



O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Of. nº 285/2022/GP-R-ANATEL	Encaminha, para conhecimento, utilizando por analogia os termos do disposto no art. 18, §3º, da Lei 13.848/2019, de 25 de junho de 2019, que trata da aprovação do plano de gestão anual, a 4ª Atualização do Plano de Gestão Tático (PGT) da Agência Nacional de Telecomunicações para o biênio 2021-2022.	AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	CI



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 361, DE 2022

Susta a Resolução nº 2.324, de 11 de outubro de 2022, do Conselho Federal de Medicina, que aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberous.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

SF/22906.85380-00
|||||

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2022

Susta a Resolução nº 2.324, de 11 de outubro de 2022, do Conselho Federal de Medicina, que *aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Resolução nº 2.324, de 11 de outubro de 2022, do Conselho Federal de Medicina, que *aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberosa.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Federal de Medicina (CFM) é uma autarquia especial, que possui atribuições de fiscalização e normatização da prática



médica, nos termos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. A natureza jurídica dessa entidade decorre do fato de exercer atividades típicas de Estado.

Por pertencer à Administração Pública indireta, aplicam-se ao CFM os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Por sua vez, decorre do Princípio da Legalidade que, na Administração Pública, só é permitido fazer o que a lei explicitamente autorizar. Assim, a autoridade, o gestor ou o conselheiro não podem praticar atos fora da sua competência legal e tampouco deixar de atender ao interesse público.

SF/22906.85380-00

Cabe ressaltar, contudo, que a competência em matéria de controle de legalidade é, primordialmente, do Poder Judiciário. No entanto, há exceções a essa regra geral, como a contida no inciso V do art. 49 da Constituição, que atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de *sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa*.

Por esses motivos, compete ao Congresso Nacional examinar a recém-publicada Resolução nº 2.324, de 11 de outubro de 2022, do Conselho Federal de Medicina, que *aprova o uso do canabidiol para o tratamento de epilepsias da criança e do adolescente refratárias às terapias convencionais na Síndrome de Dravet e Lennox-Gastaut e no Complexo de Esclerose Tuberousa*.

Entre outras disposições, a nova Resolução do CFM proíbe que médicos receitem canabidiol para doenças além dos tipos de epilepsia já mencionados. Proíbe-se, ainda, a prescrição de “quaisquer outros derivados [da Cannabis] que não o canabidiol”. Além disso, a resolução veda aos médicos prescrever canabidiol para quaisquer outras doenças, exceto se o tratamento fizer parte de estudo científico.

Nesse sentido, a referida resolução impõe fortes restrições à prescrição da Cannabis medicinal, que podem redundar em graves prejuízos aos pacientes que dela fazem uso, ou que poderiam fazer, contrariando, portanto, o interesse público. Para se ter uma ideia dessa demanda no Brasil, somente no ano de 2021, foram 70 mil medicamentos importados à base de cannabis, com canabidiol (CBD) e tetrahidrocannabinol (THC), todos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para tratar epilepsia, Parkinson, esclerose múltipla, artrite, autismo, para aliviar dores crônicas ou causadas por cânceres, para ansiedade e tantos outros.



A Resolução nº 2.324, de 2022, do CFM, conflita, também, com o poder normativo da ANVISA, a quem compete por atribuição expressa da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, regulamentar, controlar e fiscalizar medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias (art. 8º, § 1º, inciso I).

Em relação a esse aspecto, a Resolução do CFM desconsidera que a ANVISA concedeu, em 2017, registro sanitário para o medicamento Mevatyl®, que contém como princípio ativo, além do canabidiol, o tetraidrocannabinol. Ademais, segundo sua bula, “o Mevatyl® é indicado para tratar os sintomas de pacientes adultos que apresentam espasmos de moderados a graves, por causa da esclerose múltipla”. Cria-se, portanto, um paradoxo: um medicamento devidamente registrado no País, com “Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita ‘A’”, mas que não pode ser prescrito por médicos.

Ressalte-se, ainda, que a ANVISA já concedeu registro para vinte produtos de *Cannabis*, que podem ser regularmente comercializados no País, obedecidas as regras sanitárias aplicáveis.

Pode-se considerar, ainda, que a norma cria um grande limitador da autonomia e da liberdade profissional do médico. De fato, o próprio CFM reconhece que a “a autonomia do médico de prescrever o que julgar melhor para seu paciente é um dos pilares da medicina desde Hipócrates, só tendo limite na lei e na ética, objetivando sempre única e tão somente a beneficência e nunca a maleficência” (Conselheiro Domingos Sávio, relator da Resolução nº 2.292, de 29 de abril de 2021, do CFM).

Outro ponto que merece ser destacado é que a norma cria restrições à liberdade de expressão e à liberdade científica, notadamente ao proibir os médicos de ministrar palestras e cursos sobre uso do canabidiol ou dos produtos derivados de *Cannabis* fora do “ambiente científico”, entendido, pelo CFM, no Anexo II – Glossário, da resolução, apenas como “congresso nacional realizado por Sociedade de Especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira (AMB)”.

Resta claro, portanto, que as restrições criadas pelo CFM, longe de defenderem, afrontam a ética médica, que tem como princípio fundamental buscar, sempre, o melhor interesse do paciente (Código de Ética Médica, Capítulo I, XVII), e também se desviam de sua finalidade técnica, contrariando o interesse público e exorbitando do poder regulamentar conferido pela Constituição Federal ao Poder Executivo.



SF/22906.85380-00


I

Por conseguinte, em face do grave risco imposto pela medida aos doentes que fazem uso de medicamento ou de produto medicinal à base de *Cannabis*, cabe ao Congresso Nacional sustar imediatamente seus efeitos.

Por fim, em face da relevância e da urgência da matéria, solicitamos às Senadoras e aos Senadores o necessário apoio para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI


SF/22906.85380-00

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art49_cpt_inc5
- Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957 - LEI-3268-1957-09-30 - 3268/57
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1957;3268>
- Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999 - Lei do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - 9782/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9782>
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2021;2292
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2021;2292>
- urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2022;2324
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:resolucao:2022;2324>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 2628, DE 2022

Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907_46869-01

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei se aplica a todo produto ou serviço de tecnologia da informação direcionado ou de provável acesso por crianças e adolescentes, disponíveis em território nacional, independentemente de sua localização, desenvolvimento, fabricação, oferta, comercialização e operação.

Parágrafo Único. A esta Lei aplicam-se os conceitos de crianças e adolescentes contidos no art. 2º da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

II - produto ou serviço de tecnologia da informação: aplicações de internet, programas computacionais, *softwares*, jogos eletrônicos ou similares conectados à internet ou a outra rede de comunicações;

III - produto ou serviço de monitoramento infantil: produto ou serviço de tecnologia da informação destinado ao acompanhamento, por pais ou

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos – Gabinete 8
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907-46869-01

responsáveis, das ações executadas por crianças e adolescentes em ambientes digitais, a partir do registro ou da transmissão de imagens, sons, informações de localização, de atividade ou outros dados;

IV - rede social: aplicação de internet cuja principal finalidade seja o compartilhamento e a disseminação, pelos usuários, de opiniões e informações, veiculados por textos ou arquivos de imagens, sonoros ou audiovisuais, em uma única plataforma, por meio de contas conectadas ou acessíveis de forma articulada, permitida a conexão entre usuários;

V - caixa de recompensa (“*loot box*”): funcionalidade disponível em certos jogos eletrônicos que permite a aquisição, mediante pagamento, pelo jogador, de itens ou vantagens aleatórias, sem a garantia de sua efetiva utilidade;

VI - perfilamento: qualquer forma de tratamento de dados pessoais, automatizada ou não, para avaliar certos aspectos de uma pessoa natural, objetivando classificá-la em grupo ou perfil de modo a fazer inferências sobre seu comportamento, a situação econômica, saúde, preferências pessoais, interesses, desejos de consumo, localização geográfica, posições políticas ou outras características assemelhadas.

CAPÍTULO II

DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 3º A utilização de produtos ou serviços de tecnologia da informação por crianças e adolescentes tem como fundamentos:

- I - a garantia de sua proteção integral;
- II - a prevalência absoluta de seus interesses;
- III - a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento biopsíquico;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907_46869-01

IV - a segurança contra a intimidação, exploração, abusos, ameaça e outras formas de violência;

V - o respeito à autonomia e ao desenvolvimento progressivo do indivíduo;

VI - a proteção contra a exploração comercial indevida.

Art. 4º As aplicações de internet deverão fornecer informações a pais, responsáveis, crianças e adolescentes, com acesso de forma independente à aquisição do produto, sobre os riscos e as medidas de segurança adotadas para este público, incluindo a privacidade e proteção de dados, em linha com o disposto no § 4º do art. 14 da Lei nº 13.709 de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Único. Na hipótese de tratamento de dados de crianças e adolescentes, sobretudo quando realizado para fins que não os estritamente necessários para a operação do produto ou serviço, o controlador deverá:

I - mapear os riscos e envidar esforços para mitigá-los;

II - elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais a ser compartilhado sob requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 5º Os provedores de aplicação de internet e os produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados ou que possam ser utilizados por crianças e adolescentes deverão, desde a concepção de produtos e serviços garantir, por padrão, a configuração no modelo mais protetivo disponível em relação à privacidade e à proteção e privacidade de dados pessoais, justificado o melhor interesse da criança e do adolescente.

Art. 6º Os produtos ou serviços de tecnologia da informação destinados a crianças disponibilizarão mecanismos de controle parental efetivos e de simples utilização.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907-46869-01

§ 1º A Coordenação de Política de Classificação Indicativa do Ministério da Justiça, em interlocução com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e o Comitê Gestor da Internet - CGI poderá publicar diretrizes e referências de mecanismos de controle parental aos provedores de aplicação.

§ 2º O desenvolvimento e o uso de mecanismos de controle parental devem ser orientados pelo melhor interesse da criança e do adolescente, juntamente com a consideração do desenvolvimento progressivo de suas capacidades.

§ 3º Os provedores de aplicação poderão submeter propostas de controle parental para validação do Ministério da Justiça, não sendo este um pré-requisito para disponibilização de produtos e serviços ao público.

CAPÍTULO III DOS PRODUTOS DE MONITORAMENTO INFANTIL

Art. 7º Os produtos ou serviços de monitoramento infantil utilizarão mecanismos e soluções de tecnologia da informação e comunicação vigentes para garantir a inviolabilidade das imagens, dos sons e das outras informações captadas, armazenadas e transmitidas aos pais ou responsáveis.

§ 1º Os produtos e serviços devem conter mecanismos que informem às crianças e aos adolescentes, em linguagem apropriada, acerca da realização do monitoramento.

§ 2º O desenvolvimento e o uso de mecanismos de monitoramento infantil devem ser orientados pelo melhor interesse da criança e pelo desenvolvimento progressivo de suas capacidades.

CAPÍTULO IV

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos – Gabinete 8
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

DOS JOGOS ELETRÔNICOS

Art. 8º Para os efeitos desta lei, as caixas de recompensa ("loot boxes") oferecidas em jogos eletrônicos são vedadas e consideradas jogos de azar, nos termos do Decreto-Lei nº 3.688/41.

Art. 9º Caso o jogo eletrônico possibilite a interação entre usuários por meio de mensagens de texto, áudio ou vídeo, de forma síncrona ou assíncrona, a classificação indicativa deverá considerar a faixa etária imediatamente mais restritiva de acordo com orientações do Ministério da Justiça.

§ 1º É obrigatória viabilização de desativação de ferramentas de interação dos usuários e sua gerência por meio dos sistemas de controle parental, caso haja.

§ 2º Os jogos tratados no caput deverão disponibilizar sistema para recebimento e processamento de reclamações e denúncias de abusos e irregularidades cometidas por um usuário.

§ 3º A plataforma deverá estabelecer e informar aos usuários as medidas previstas em caso de infrações, os prazos de análise, as sanções aos usuários infratores e os instrumentos para solicitar revisão de decisão e reversão de penalidades impostas.

CAPÍTULO V

DA PUBLICIDADE EM MEIO DIGITAL

Art. 10. Os produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados ou que possam ser utilizados por crianças devem coibir a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica a crianças, com a intenção de persuadi-las para o consumo de qualquer produto ou serviço e utilizando-se, dentre outros, dos seguintes aspectos:

I - linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos – Gabinete 8
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

SF/22907-46869-01





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907-46869-01

II - trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III - representação de criança;

IV - pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V - personagens ou apresentadores infantis;

VI - desenho animado ou de animação;

VII - bonecos ou similares;

VIII - promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e

IX - promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo a toda forma de exibição de produtos ou serviços, ainda que gratuitos, destinados a crianças, inclusive por meio de plataformas de compartilhamento de vídeo, de redes sociais e de outros produtos ou serviços de tecnologia da informação.

§ 2º A prática descrita neste artigo é considerada abusiva para os fins da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 11. A prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica a adolescentes deve observar os fundamentos previstos no art. 3º desta Lei, bem como:

I - não favorecer ou estimular qualquer espécie de ofensa ou discriminação de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade;

II - não induzir, mesmo implicitamente, sentimento de inferioridade no adolescente, caso este não consuma determinado produto ou serviço;





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907-46869-01

III - não induzir, favorecer, enaltecer ou estimular de qualquer forma atividades ilegais, violência ou degradação do meio ambiente; e

IV – primar por uma apresentação verdadeira do produto ou serviço oferecido, esclarecendo sobre suas características e funcionamento, considerando especialmente as características peculiares do público-alvo a que se destina.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo a toda forma de exibição de produtos ou serviços, ainda que gratuitos, destinados a adolescentes, inclusive por meio de plataformas de compartilhamento de vídeo, de redes sociais e de outros produtos ou serviços de tecnologia da informação.

§ 2º A prática de publicidade ou comunicação mercadológica deverá deixar explícita esta condição para os adolescentes a que se destina.

Art. 12. Para além das demais disposições desta lei, é vedada a utilização de técnicas de perfilamento para direcionamento de publicidade a crianças e adolescentes, bem como o emprego de análise emocional, realidade aumentada, realidade estendida e realidade virtual para esse fim.

CAPÍTULO VI

DAS REDES SOCIAIS

Art. 13. As aplicações de redes sociais devem impedir a criação de usuários ou contas por crianças no âmbito de seus serviços.

§ 1º As plataformas de redes sociais devem informar de forma destacada a todos os usuários sobre a não adequação do uso dos serviços a crianças.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907-46869-01

§ 2º As plataformas de redes sociais devem monitorar e vedar, no âmbito e no limite técnico de seus serviços, conteúdos que visem à atração evidente de crianças.

§ 3º Os provedores de redes sociais deverão aprimorar continuamente seus mecanismos de verificação de idade para identificar contas operadas por crianças.

§ 4º O aprimoramento de que trata o § 4º será aferido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, à qual serão enviados relatórios semestrais de implementação das medidas de segurança estabelecidas e de sua operacionalização.

§ 5º Os provedores de redes sociais poderão requerer dos responsáveis pelas contas, com fundados indícios de operação por crianças, que confirmem sua identificação, inclusive por meio da apresentação de documento de identidade válido sendo os dados coletados utilizados exclusivamente para verificação de idade.

Art. 14. As aplicações de redes sociais devem prever regras específicas para o tratamento de dados de crianças e ou de adolescentes, definidas de forma concreta e documentada e com base no seu melhor interesse.

CAPÍTULO VII

DO RELÓRTE DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

Art. 15. Os produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados ou que possam ser utilizados por crianças e adolescentes, deverão criar mecanismos de denúncias de usuários acerca de violações aos direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo Único. Notificados acerca de violações aos direitos de crianças e adolescentes no âmbito dos serviços destinados a crianças e a





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

adolescentes, os provedores do serviço deverão oficiar ao Ministério Público e demais autoridades competentes para instauração de investigação.

Art. 16. Para atender ao princípio da proteção integral, é dever dos produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados ou que possam ser utilizados por crianças e adolescentes proceder à retirada de conteúdo que viola direitos de crianças e adolescentes assim que forem comunicados do caráter ofensivo da publicação, independentemente de ordem judicial.

Art. 17. Os provedores de aplicação que possuírem mais de 1 milhão de usuários crianças e adolescentes registrados, com conexão de internet em território nacional, deverão elaborar relatórios semestrais, em língua portuguesa, contendo:

I - os canais disponíveis para recebimento de denúncias e os sistemas e processo de apuração;

II - quantidade de denúncias recebidas;

III - quantidade de moderação de conteúdo ou de contas, por tipo;

IV - medidas adotadas para identificação de atos ilícitos conforme art. 14 desta lei e de identificação de contas infantis conforme art. 12 desta lei, no caso de redes sociais;

V - aprimoramentos técnicos para a proteção de dados pessoais e privacidade das crianças e adolescentes;

VI - aprimoramentos técnicos para aferir consentimento parental conforme o § 1º do art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O relatório deverá ser publicado no sítio eletrônico da plataforma e enviado à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que o considerará para fins de adequação de práticas convergentes com esta Lei e com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

SF/22907-46869-01





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907_46869-01

CAPÍTULO VIII

DA GOVERNANÇA

Art. 18. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados, consultados o Ministério da Justiça, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Comitê de acompanhamento da Classificação Indicativa do Ministério da Justiça (CASC), estabelecerá diretrizes e orientações de boas práticas para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

CAPÍTULO IX

SANÇÕES

Art. 19. Sem prejuízo das demais sanções civis, criminais ou administrativas, em caso de descumprimento das obrigações previstas nesta lei, os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades a serem aplicadas pelo Poder Judiciário, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório:

I – advertência, com prazo para adoção de medidas corretivas de até 30 (trinta) dias;

II – multa simples, de até 10% (dez por cento) do faturamento do grupo econômico no Brasil no seu último exercício ou, ausente o faturamento, multa de R\$ 10,00 (dez reais) até R\$ 1.000 (mil reais) por usuário cadastrado do provedor sancionado, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração;

III – suspensão temporária das atividades; ou

IV – proibição de exercício das atividades.

§1º Para fixação e graduação da sanção, deverão ser observados, além da proporcionalidade e razoabilidade:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907-46869-01

I – a gravidade da infração, a partir da consideração dos motivos da mesma e da extensão do dano nas esferas individual e coletiva;

II – a reincidência na prática de infrações previstas nesta lei;

III – a capacidade econômica do infrator, no caso de aplicação da sanção de multa; e

IV – a finalidade social do provedor de aplicação de internet e o impacto sobre a coletividade no que tange ao fluxo de informações em território nacional.

§ 2º Tratando-se de empresa estrangeira, responde solidariamente pelo pagamento da multa de que trata o inciso I do caput deste artigo sua filial, sucursal, escritório ou estabelecimento situado no País.

§ 3º Está sujeito ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, o ato judicial que impuser as sanções dos incisos III e IV do caput deste artigo.

§ 4º Nos casos previstos neste artigo, o juiz determinará a remessa dos autos ao tribunal, haja ou não interposição de recurso próprio.

Art. 20. Os valores das multas aplicadas com base nesta Lei serão destinados ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, a serem aplicados necessariamente em políticas e projetos que tenham por objetivo a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em diálogo com o CONANDA, emitirá recomendações e modelos destinados à compreensão





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907-46869-01

do consentimento previsto no § 1º do art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 22. Os equipamentos eletrônicos de uso pessoal comercializados no País que permitam acesso à internet, fabricados no Brasil ou importados, deverão conter adesivo, em língua portuguesa, que informe aos pais ou responsáveis sobre a necessidade de proteger crianças e adolescentes do acesso a sítios com conteúdo impróprio ou inadequado para essa faixa etária, nos termos da regulamentação.

Art. 23. O art. 14 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente, devendo ser realizado exclusivamente:

I - nas hipóteses elencadas nos incisos I ao VIII do caput do art. 7º;

II - quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal em benefício da criança e do adolescente, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiro sem justificativa legal adequada.

§ 1º No tratamento de dados baseado no consentimento, observar-se-ão os seguintes condicionantes:

I - especificidade e destaque;

II - conferido por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

§ 2º No tratamento de dados baseado no consentimento, o controlador deve realizar todos os esforços razoáveis para verificar a sua concessão pelo responsável pela criança, consideradas as tecnologias disponíveis.

§ 3º No tratamento de dados de que trata o caput deste artigo, os controladores deverão manter pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos a que se refere o art. 18 desta Lei.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907_46869-01

§ 4º Os controladores não deverão condicionar a participação dos titulares de dados deste artigo em jogos, aplicações de internet ou outras atividades ao fornecimento de informações pessoais além das estritamente necessárias à atividade.

§ 5º As informações sobre o tratamento de dados referidas neste artigo deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.” (NR)

Art. 24. Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em questão busca a proteção integral de crianças e adolescentes em ambientes digitais. Para além da proteção em relação a crimes digitais, terreno já bem percorrido pelos legisladores e pela doutrina, o projeto pretende avançar em relação à segurança do uso da rede respeitando a autonomia e o desenvolvimento progressivo do indivíduo, de acordo com as melhores práticas e legislações internacionais e acompanhando o ritmo das inovações tecnológicas apresentadas ao público infanto-juvenil.

Nesse sentido, o Projeto vem sendo debatido com diversas organizações da sociedade civil por mais de um ano, tendo como interlocutores ativos da construção do texto, entre outros, organizações como o Instituto Alana, Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio (ITS), Data Privacy Brasil e Instituto LGPD. Baseia-se em pontos fundamentais como a prevalência absoluta do interesse das crianças e adolescentes, a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento biopsíquico e a proteção contra a exploração comercial indevida.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos – Gabinete 8
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907_46869-01

O projeto se aplica a todo produto ou serviço de tecnologia da informação direcionado ou que possa ser utilizado por crianças e adolescentes, disponíveis em território nacional, independentemente de sua localização, desenvolvimento, fabricação, oferta, comercialização e operação. Essa abrangência ampla segue exemplo do que fez a autoridade britânica (ICO) em seu Age Appropriate Design Code¹, que condicionou a incidência da lei ao provável acesso de crianças e adolescentes ao produto ou serviço. Uma vez que este tenha probabilidades significativas de ser acessado por crianças e adolescentes, ele deve ser mais protetivo, ainda que não seja declaradamente pensado para esse público.

Entre as inovações do Projeto está a determinação de que as aplicações, produtos e serviços considerem o melhor interesse de crianças e adolescentes desde a sua concepção, garantindo, por padrão, a configuração no modelo mais protetivo disponível em relação à privacidade e à proteção e privacidade de dados pessoais.

Estabelecem-se regras básicas para produtos ou serviços de monitoramento infantil, os quais devem garantir a inviolabilidade das imagens, dos sons e das outras informações captadas, armazenadas e transmitidas aos pais ou responsáveis e conter mecanismos que informem às crianças e aos adolescentes, em linguagem apropriada, acerca da realização do monitoramento - além de orientados pelo melhor interesse da criança e pelo desenvolvimento progressivo de suas capacidades.

Em relação a jogos eletrônicos, o texto proíbe as caixas de recompensa ("loot boxes") conforme recomendação do Conselho Federal de Psicologia (de dezembro de 2021)² e pesquisas que demonstram a similaridade estrutural com jogos de apostas³. De acordo com a pesquisa da GambleAware, cerca de 5% dos jogadores geram metade de toda a receita dos loot boxes - não sendo necessariamente esses apostadores de alto poder aquisitivo, mas aqueles propensos a terem problemas com jogos de azar. O projeto segue exemplo de

¹Versão traduzida em: <https://itsrio.org/pt/publicacoes/design-apropriado-para-a-idade-codigo-de-praticas-para-servicos-on-line/>

² <https://static.poder360.com.br/2021/12/Parecer-CFP-36-2021-Jogos-Eletrônicos.pdf>

³ https://www.begambleaware.org/sites/default/files/2021-03/Gaming_and_Gambling_Report_Final.pdf





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907_46869-01

países como Holanda, Bélgica, Estados Unidos, Japão, China, Noruega e outros países que têm proibido ou apresentado restrições a essa modalidade de aposta para crianças e adolescentes.

A respeito de jogos eletrônicos, caso possibilitem a interação entre usuários, o projeto requer classificação indicativa restritiva e obriga viabilização de desativação de ferramentas de interação. Ademais, caso possuam essa forma de comunicação, os jogos deverão disponibilizar sistema para recebimento e processamento de reclamações e denúncias de abusos e irregularidades cometidas por um usuário e deverão estabelecer e informar aos usuários as medidas previstas em caso de infrações, os prazos de análise, as sanções aos usuários infratores e os instrumentos para solicitar revisão de decisão e reversão de penalidades impostas.

A respeito de publicidade digital infantil, o PL foi inspirado na resolução CONANDA 163⁴, uma das principais referências e diretrizes para discutir a publicidade infantil no Brasil. Nesse sentido, os serviços devem coibir a prática do direcionamento de publicidade infantil usando, entre outros: linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores; trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança; representação de criança; pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil; personagens ou apresentadores infantis.. Quando a publicidade for direcionada a adolescentes, esta não deve favorecer ou estimular entre outros, qualquer espécie de ofensa ou discriminação de gênero, orientação sexual e identidade de gênero, racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade e não pode induzir sentimento de inferioridade no adolescente ou favorecer, enaltecer ou estimular de qualquer forma atividades ilegais, violência ou degradação do meio ambiente.

Com base no disposto no Comentário Geral 25⁵ sobre os direitos da criança em ambiente digital, documento de 2021 do Comitê dos Direitos da Criança da ONU, técnicas de perfilamento, análise emocional, realidade virtual, realidade estendida e realidade aumentada não deverão ser utilizadas para crianças e adolescentes para fins mercadológicos.

⁴ <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1635.html>

⁵ <https://criancaeconsumo.org.br/biblioteca/comentario-geral-n-25/>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907_46869-01

As redes sociais devem proibir a criação de contas a crianças (menores de 12 anos) e devem monitorar e vedar conteúdos que visem à atração evidente desse público, além de vedar publicidade infantil e estabelecer mecanismos de verificação de idade - podendo inclusive requerer dos usuários documento de identidade válido. Além disso, os provedores desses serviços devem prever regras específicas para o tratamento de dados de crianças e ou de adolescentes, definidas de forma concreta e documentada e com base no seu melhor interesse.

Para atender ao princípio da proteção integral, é dever dos produtos ou serviços de tecnologia da informação direcionados ou que possam ser utilizados por crianças e adolescentes proceder à retirada de conteúdo que viola direitos de crianças e adolescentes assim que forem comunicados do caráter ofensivo da publicação, independentemente de ordem judicial - tal previsão está de acordo com a decisão do Superior Tribunal de Justiça de dezembro de 2021⁶. Finalmente, os provedores com mais de 1 milhão de usuários crianças e adolescentes registrados deverão elaborar relatórios semestrais contendo: canais de denúncia, quantidade de denúncias e moderação e tratamento de dados de crianças e adolescentes.

O projeto ainda pretende retificar o artigo 14 da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 2018. A atual redação do art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) autoriza como base legal para tratamento de crianças e de adolescentes apenas consentimento específico dado pelos pais ou responsáveis ou para contatar os pais ou responsáveis e ainda para a proteção do indivíduo. Conforme Meira e Mendonça, no entanto, o dispositivo não é taxativo ou claro em todas as regras que impõe, sendo sua consonância com outras leis vigentes — como o Código Civil e o ECA — e com o restante da LGPD objeto de uma série de discussões que dividem a doutrina⁷.

Embora a restrição das possibilidades de tratamento para estes titulares seja necessária, as possibilidades apresentadas restringem sobremaneira o que se entende por “melhor interesse” da criança e dos adolescentes, apresentando uma

⁶<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/16122021-Provedor-deve-remover-conteudo-ofensivo-a-menor-na-internet--mesmo-sem-ordem-judicial.aspx>

⁷ <https://www.dataprivacybr.org/a-protocao-legal-dos-dados-pessoais-de-criancas-e-adolescentes-no-brasil/>





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

SF/22907-46869-01

incoerência com o próprio caput do artigo. A nova redação permite outras bases legais que autorizam o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes, tais como o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; execução de políticas públicas, estudos por órgão de pesquisa; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro ou para a tutela da saúde. Importa destacar que são excluídas, portanto, duas possibilidades arroladas no art. 7º: o legítimo interesse e a proteção ao crédito, por não estarem em nenhuma hipótese em consonância com o melhor interesse da criança e do adolescente.

As sanções previstas são as de advertência, multa, suspensão e proibição devendo ser impostas de forma gradativa. A governança das obrigações da futura Lei e orientações e guia que aprofundarão os mandamentos legais ficarão a cargo da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e Ministério da Justiça. Considerando as complexidades técnicas e transformações nos produtos que a peça legal traz, a previsão é de vigência após 1 ano de sua publicação.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos – Gabinete 8
CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de Outubro de 1941 - Lei das Contravenções Penais - 3688/41
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3688>
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>
 - art2
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - 13709/18
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709>
 - art14
 - art14_par1
 - art14_par4





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2631, DE 2022

Altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para autorizar destinação de percentual de receitas de portos para compensação de Municípios afetados por atividades portuárias.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Altera a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, para autorizar destinação de percentual de receitas de portos para compensação de Municípios afetados por atividades portuárias.

SF/22418-46305-74

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

“Art. 3º

.....
§ 3º Deverá ser destinado até 1,5% da receita auferida nos portos objeto de delegação, nos termos desta Lei, para fins de compensação dos Municípios afetados pela atividade portuária.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os portos brasileiros possuem, de um modo geral, preocupação em garantir uma nova ética de desenvolvimento sustentável, cuja finalidade é proporcionar um crescimento econômico virtuoso baseado não apenas na geração de empregos e acréscimo de renda das pessoas, mas também na redução dos impactos negativos causados à sociedade, notadamente em municípios próximos aos portos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Cite-se, como exemplo, o caso do Porto de Paranaguá, situado no Estado do Paraná, que vem crescendo vertiginosamente e é considerado o maior porto graneleiro da América Latina, movimentando, em 2018, 53 milhões de toneladas de carga. Em que pese a inegável importância de referido porto para a economia regional e nacional, é necessário considerar os impactos negativos decorrentes da vultosa atividade portuária nas populações das cidades próximas.

SF/224/18-46305-74

Com efeito, a atividade portuária, no caso do Paraná, não afeta somente as cidades de Paranaguá e Antonina – onde localizados os portos, mas todos os municípios do litoral paraense. De fato, a reduzida extensão daquele litoral, cujos 98 quilômetros representam apenas 1,3% da extensão do litoral brasileiro, sendo, pois, o 2º menor do País, faz com que todos os sete municípios que compõem o litoral daquele Estado sejam fortemente impactados pela atividade portuária (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná).

Essa situação é agravada pelo fato de que a atual legislação impede que a receita de portos delegados seja utilizada para compensação de prejuízos sofridos por cidades próximas às atividades portuárias.

Isso porque a Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996 - que autoriza a União a delegar aos demais entes federativos a administração e exploração de rodovias e portos federais - restringe, em seu art. 3º, §2º, a aplicação das receitas portuárias no âmbito da localidade dos portos, impedindo a aplicação de recursos para compensação de territórios vizinhos afetados.

Portanto, a presente proposição visa a corrigir essa omissão normativa e combater uma grave injustiça social, ao inserir um dispositivo naquele diploma legal para autorizar a destinação de até 1,5% da receita auferida nos portos delegados para fins de compensação dos Municípios impactados pela atividade portuária.

Com isso, os portos brasileiros poderão dar cumprimento aos seus objetivos de desenvolvimento econômico sustentável, pautados no compromisso com a sociedade e com as futuras gerações.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Portanto, em face das razões e fundamentos aqui expostos, submetemos o presente projeto à apreciação dos pares, contando com o imprescindível apoio, para que desta iniciativa, uma vez convertida em Lei, decorram melhores condições para um desenvolvimento econômico sustentável na atividade portuária brasileira.

SF/22418/46305-74
|||||

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO ARNS**
(PODEMOS-PR)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.277, de 10 de Maio de 1996 - LEI-9277-1996-05-10 - 9277/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9277>

- art3



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 695, DE 2022

Voto de solidariedade a Jorge Mário da Silva (Seu Jorge), vítima de atos racistas.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Dário Berger (PSB/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Renan Calheiros (MDB/AL), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Paulo Paim

SF/22170.26820-68 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade Jorge Mário da Silva - Seu Jorge, vítima de atos racistas.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 14 de outubro, o ator, compositor e multi-instrumentista Jorge Mário da Silva, cujo nome artístico é Seu Jorge, foi vítima de atos racistas durante uma apresentação no Clube Grêmio Náutico União, em Porto Alegre (RS).

O show ocorria em comemoração à reinauguração de um salão do clube. Internautas que estavam presentes afirmaram, em redes sociais, que parte do público teria gritado ofensas depois de o músico convidar um jovem negro para tocar no palco.

O racismo não é um ato isolado. Ao contrário, é uma prática diária, encrustada na sociedade brasileira, que assola e atrasa o desenvolvimento do nosso país. Passados mais de 130 anos da abolição da escravatura, a população negra ainda convive, dia e noite, com a dor de ser ofendida por algumas pessoas que se sentem superiores, em razão da cor da pele. Mal sabem eles que inferior não é o ofendido, mas o ofensor, quando manifesta o seu preconceito e a sua incapacidade



de reconhecer a identidade, a cultura e as contribuições do outro para a formação e desenvolvimento do nosso país.

É triste que os atos criminosos tenham ocorrido na capital do meu estado, Rio Grande do Sul. Como Senador negro em terceiro mandato, deputado constituinte e depois por mais três mandatos, todos conferidos pela nossa gente, quero reafirmar que os atos de intolerância não representam o povo que habita o fértil solo gaúcho, terra mãe de Sepé Tiaraju e dos lanceiros negros.

O Rio Grande do Sul foi o primeiro estado brasileiro a eleger um governador negro e uma miss Brasil negra, a Deise Nunes.

Nas eleições de 2022, elegeu uma das maiores bancadas negras, prova cabal de que em nosso Estado todos têm voz e vez.

Por isso, Seu Jorge, ao manifestar solidariedade a ti, manifestamos também a todo o povo negro do Sul ao Norte, do Oeste ao Leste do Brasil.

Em vídeo gravado após o episódio, Seu Jorge lembra algumas personalidades gaúchas e ressalta o lema da nossa bandeira estadual: Liberdade, Igualdade e Humanidade.

No mesmo vídeo, Seu Jorge convoca o povo a denunciar e combater a tipificação da nossa gente ao dizer que “Nunca, jamais nos curvaremos ao racismo, intolerância, seja ela qual for. Não cederemos um milímetro sequer ao ódio e combateremos e cobraremos as autoridades que a justiça prevaleça, e os criminosos sejam devidamente punidos. A Lei a de ser cumprida”.

Sempre digo: combater o racismo e toda forma de preconceito é uma ação e compromisso de todos nós, homens e mulheres, negros, brancos, indígenas que defendem a liberdade, a igualdade e a humanidade.

O Senado Federal já deu prova disso, ao aprovar, entre 2020 e 2022, dezesseis das mais de 30 propostas, resgatadas e apresentadas por nós, para



combate ao racismo, como, por exemplo, a abordagem dos agentes públicos e privados, a injúria racial como crime de racismo, o dia vinte de novembro como feriado nacional e tantas outras propostas, inclusive o PLC 130, de 2011, por duas vezes, que assegura salário igual para mulheres e homens na mesma função.

Com certeza, não nos curvaremos. Seguiremos peleando pela paz, pela liberdade, pela igualdade, pela humanidade, pelo direito de viver, pelos Jorges, Marias, Kathlens, Joãos, Genivaldos, Brunos e Yans.

Como compôs o poeta gaúcho Mário Quintana:

“Todos esses que aí estão,

Atravancando meu caminho,

Eles passaram...

Eu passarinho.”

Nossa solidariedade ao Seu Jorge e a todas as vítimas de racismos e todas as demais formas de discriminação.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Senador**



SF22170.26820-68 (LexEdit)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
UNIÃO - Roberth Bringel** (S)

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
PDT - Julio Ventura** (S)

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Luiz Pastore* (S)
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
MDB - Ivete da Silveira** (S)

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Maria das Vitórias** (S)

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Guaracy Silveira* (S)
PSD - Irajá**
UNIÃO - Ogari Pacheco** (S)

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20 MDB-13 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Guaracy Silveira.	PP / TO
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz Pastore.	MDB / ES
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14 PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13 PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Maria das Vitórias.	PSD / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11 PT-7 / PROS-2 / PSB-1 / REDE-1

Dário Berger.	PSB / SC
Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar União Cristã - 10 UNIÃO-8 / PSC-1 / CIDADANIA-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Ogari Pacheco.	UNIÃO / TO
Roberto Bringel.	UNIÃO / MA
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9 PL-7 / PTB-2

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Fernando Collor.	PTB / AL
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Marcos Rogério.	PL / RO
Roberto Rocha.	PTB / MA
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

PDT - 3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Julio Ventura.	PDT / CE
Leila Barros.	PDT / DF

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	11
Bloco Parlamentar União Cristã.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
PDT.	3
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Nilda Gondim* (MDB-PB)
Alessandro Vieira** (PSDB-SE)	Ivete da Silveira** (MDB-SC)	Ogari Pacheco** (UNIÃO-TO)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jayme Campos** (UNIÃO-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Viana** (PL-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Daniella Ribeiro** (PSD-PB)	Julio Ventura** (PDT-CE)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Dário Berger* (PSB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Roberto Bringel** (UNIÃO-MA)
Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)	Leila Barros** (PDT-DF)	Roberto Rocha* (PTB-MA)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Luiz Pastore* (MDB-ES)	Romário* (PL-RJ)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fernando Collor* (PTB-AL)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Maria das Vitórias** (PSD-AC)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Giordano** (MDB-SP)	Maria do Carmo Alves* (PP-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Guaracy Silveira* (PP-TO)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton Rocha - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 20 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (19,50) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (46)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (16,61) Vice-Líder Flávio Arns (69) Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (2,57) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (68) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (67) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (21,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (59)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13 Líder Nelsinho Trad - PSD (45,81) Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (45,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (53) Carlos Fávaro (54,97) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS/PSB/REDE) - 11 Líder Zenaide Maia - PROS (48,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,49,82) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,83) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (11) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (48,84) Líder do PSB - 1 Dário Berger (90) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (63,64)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/PTB) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (8,95) Vice-Líder Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105) Líder do PL - 7 Flávio Bolsonaro (74,101) Vice-Líderes do PL Carlos Viana (38,99) Marcos Rogério (42,100) Líder do PTB - 2 Roberto Rocha (12,94)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC/CIDADANIA) - 10 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 8 Davi Alcolumbre (89) Vice-Líder do UNIÃO Soraya Thronicke (31,70,88,93) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92) Líder do CIDADANIA - 1 Eliziane Gama (43,78,79,86)
PDT - 3 Líder Cid Gomes - PDT (62,107) Vice-Líder Leila Barros (29,36,58,106)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (52,96) Vice-Líder Kátia Abreu (73,103)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (44,85)
Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (43,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Líder Carlos Portinho - PL (39,98) Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30,102) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38,99) Jorginho Mello (3,7,40,76,104,105)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
3. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
5. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
6. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
8. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
9. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
12. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
21. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPBSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
44. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
47. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
49. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, o Senador Álvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Stevenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1º Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)



77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).
93. Em 09.05.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Vice-Líder do União Brasil (Of. 19/2022 - GLUNIAO).
94. Em 01.06.2022, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2022).
95. Em 01.06.2022, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. 35/2022-PTB).
96. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
97. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
98. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Governo.
99. Em 10.06.2022, o Senador Carlos Viana foi designado primeiro vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
100. Em 10.06.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
101. Em 10.06.2022, o Senador Marcos Rogério foi designado segundo vice-líder do Partido Liberal (Of. 37/2022-GPL)
102. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
103. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
104. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
105. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
106. Em 02.09.2022, a Senadora Leila Barros foi designada Vice-Líder do PDT (Of. 30/2022 - GLPDT).
107. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12,21)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(2,20)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,19)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT (PDT)	
Senador Acir Gurgacz ⁽⁷⁾	1.

Notas:

- Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
- Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
- Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
- Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
- Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
- Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)



9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)
19. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
20. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
21. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



2) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 19/09/2022

Prazo final prorrogado: 18/11/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinícius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Notas:

*. Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2022.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO (5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE) (1)	
	1.
PDT (PDT) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Fim da suspensão de prazo: 18/08/2022

Prazo final: 08/11/2022

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (1,6)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
6. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO (1)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

2. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR, "IN LOCO", A SITUAÇÃO DA TRAVESSIA DE FERRY BOAT, NO ESTADO DO MARANHÃO

Finalidade: Verificar, "in loco", no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação da travessia de Ferry Boat que conecta a região ocidental do Estado do Maranhão à ilha de São Luís.

RQS nº 442, de 2022

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Robert Bringel (UNIÃO-MA)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA)	3.

Notas:

- Em 08.08.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GSEGAMA).
- Em 18.08.2022, o Senador Eduardo Girão foi confirmado membro suplente para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPODEMOS).



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

Prazo final prorrogado: 07/12/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva

Laura Schertel Ferreira Mendes

Ana de Oliveira Frazão

Bruno Ricardo Bioni

Danilo Cesar Maganhoto Doneda

Fabrício de Mota Alves

Miriam Wimmer

Wederson Advincula Siquiera

Claudia Lima Marques

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão

Thiago Luís Santos Sombra

Georges Abboud

Frederico Quadros D'Almeida

Victor Marcel Pinheiro

Estela Aranha

Clara Iglesias Keller

Mariana Giorgetti Valente

Filipe Medon

Notas:

* Prazo final prorrogado pelo Ato do Presidente nº 12, de 2022.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | Secretários Adjuntos: Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS QUEIMADAS E DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL.

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento e do aumento das queimadas na Amazônia Legal.

Requerimentos nºs 993 e 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



2) CPI DO NARCOTRÁFICO.

Finalidade: Apurar, no prazo de 180 dias, com limite de despesa de cento e cinquenta mil reais: a) a relação entre a ampliação dos índices de homicídios de jovens e adolescentes, no território nacional, entre os anos 2016 a 2020, com a atividade do narcotráfico; b) levantar dados acerca da expansão da atuação de Organizações Criminosas e/ou Associações Criminosas no narcotráfico nos últimos anos nas regiões Norte e Nordeste; e c) reunir informações sobre a estrutura e funcionamento de tais organismos criminosos, dentro e fora dos estabelecimentos prisionais do País.

Requerimento nº 540, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1. 2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



3) CPI DAS OBRAS PÚBLICAS INACABADAS.

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 dias, com limite de despesa de cento e dez mil reais, eventual irregularidade e crimes na condução de obras de edificações, bem como, responsabilidade de agentes e ex-agentes públicos relativamente às ações e omissões que resultaram na existência de obras públicas iniciadas e não-concluídas, no período de 2006 até o ano de 2018, e, ainda, possíveis irregularidades no Programa de Financiamento Estudantil - Fies, no mesmo período.

Requerimento nº 541, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	
	1.



4)CPI DO MEC

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, com limite de despesa de noventa mil reais, as irregularidades e os crimes praticados na destinação das verbas públicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Requerimento nº 542, de 2022.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
	1. 2.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	1.
Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO, PSC, CIDADANIA)	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90,93,96,106)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90,97)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,41,45,86,94,105,107)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90,95,108)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (100,104)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Romário (PL-RJ) (3,47,92,98,99)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,101)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT (PDT) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Julio Ventura (37,56,102,103)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (19,21,56)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferreira e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPDREP).
92. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 18/2022-GLUNIAO).
93. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
94. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLMDB).
95. Em 28.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a Comissão (Ofício nº 23/2022-GLDPP).
96. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2022-GLMDB).
97. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
98. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
99. Em 08.08.2022, o Senador Romário foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2022-BLVANG).
100. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
101. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
102. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
103. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
104. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
105. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
106. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
107. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2022-GLMDB).
108. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) ^(1,5,7)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(1,6)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ^(1,4)	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
4. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
5. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
6. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
7. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42,68,69)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,41,70,71,75)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,41,45,47,66,75)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,41,75)	2. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7,41,75,79)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41,75)	3. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,17,20,25,30,31,41,75)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41,75)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9,41,57,78)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,33,73,76)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (51,53,54,64)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39,67,77)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34,68,69)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (12,34,58,80)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2,62,72,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
VAGO (2,63,65,81)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT (PDT) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mécias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentin o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).
62. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 15/2022-GLUNIAO).
63. Em 09.05.2022, o Senador Márcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLUNIAO).
64. Em 25.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 14/2022-GLDPP).
65. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLUNIAO).
66. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2022-GLMDB).
72. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 41/2022-GLUNIAO).
75. Em 26.08.2022, os Senadores Luiz Pastore, Ivete Silveira, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e como membros suplentes os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Ogari Pacheco, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e Dário Berger, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 49/2022-GLMDB).
76. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
77. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 65/2022-GLUNIAO).
78. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2022-GLMDB).
79. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ogari Pacheco, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 57/2022-GLMDB).
80. Em 11.10.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-BLPSDREP).
81. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

- Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))
- Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,3)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (2)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (2)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (2)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (2)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (2)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (2)	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (2)

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))
3. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89,147,161)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,89,147,159,160,161)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89,147,151,161)	2. Senador Giordano (MDB-SP) (8,25,31,89,147,161)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,89,147,161)	3. VAGO (8,89,121,147,161,166)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,20,89,147,161)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,47,58,89,114,115,139,149,152,168)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,81,89,111,147,161,167)	5. VAGO (8,19,71,73,89,111)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (4,89,137,138,147,161)	6. VAGO (9,66,67,76,80,89,149)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87,134,135,141,162)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,141,162)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	3. VAGO (6,84,100,120,150,169)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143,145,148)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95,145,148)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126,144,146)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,54,77,83,96,99,113,116,153,154,157)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (102,155,158)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,163)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT (PDT) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton Rocha (50,62,64,88,156)	2. Senador Julio Ventura (38,88,164,165)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))

2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))



3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioísto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioísto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))



36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Régio licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))



72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))
74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPDEMODS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))



104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))
106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permutaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).



139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Orio visto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio visto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).
142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Orio visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Orio visto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).
143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).
144. Em 03.05.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alexandre Silveira, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-BLPSDREP).
145. Em 03.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 16/2022-GLPODEMOS).
146. Em 09.05.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 18/2022-BLPSDREP).
147. Em 30.05.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho e Marcelo Castro foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-GLMDB).
148. Em 30.05.2022, os Senadores Lasier Martins e Jorge Kajuru permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Lasier Martins, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 19/2022-GLPODEMOS).
149. Em 30.05.2022, os Senadores Carlos Viana e Flávio Bolsonaro deixaram de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 23/2022-GLMDB).
150. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLUNIAO).
151. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
152. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLMDB).
153. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
154. Em 06.07.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-BLPSDREP).
155. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
156. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
157. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
158. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-BLPSDREP).
159. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
160. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2022-GLMDB).
161. Em 13.07.2022, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Jader Barbalho, Marcelo Castro e Luiz Pastore foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Giordano e Rafael Tenório, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLMDB).
162. Em 01.08.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli, suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 27/2022-GLPSDB).
163. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
164. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
165. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
166. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
167. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
168. Em 03.10.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 53/2022-GLMDB).
169. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44,72)
VAGO (7,44,59,60,62,66,81)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (7,44,70,71)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (14,66)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (8,44,46,75)	5. Senador Dário Berger (PSB-SC) (21,53,76)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. VAGO (48)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (10,23,27,39,73,79)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42,67,80)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1,2,40,61,65) (1,20,40)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
	3. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (1,20,40,68,69)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,74)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT (PDT) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Julio Ventura (47,77,78)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))



5. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolph Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antônio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-BLPSDREP).
66. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-GLMDB).
67. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 33/2022-GLUNIAO).
68. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
69. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 29/2022-BLPSDREP).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2022-GLMDB).
72. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
73. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
74. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
75. Em 26.08.2022, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, para compor a comissão (Of. nº 47/2022-GLMDB).
76. Em 26.08.2022, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) (Of. nº 50/2022-GLMDB).
77. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
78. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
79. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
80. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 68/2022-GLUNIAO).
81. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.



Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A
Telefone(s): 3498
E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF)⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reuniu eleger a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- *. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (6,16,42,43,46,64,65)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
VAGO (10,23,27,29,35,42,62,71)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57,66)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. VAGO (17,51,52,59)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (53,68,70)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalcí Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40,60)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38,61)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,18,26,38,56,63)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4,58,67,69)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT (PDT) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))



12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).
58. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 17/2022-GLUNIAO).
59. Em 18.05.2022, a Senadora Eliane Nogueira deixou de compor a comissão, na vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLDPP).
60. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
61. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
62. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2022-GLDPP).
63. Em 13.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. 25/2022-BLPSDREP).
64. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
65. Em 07.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2022-GLMDB).
66. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
67. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
68. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
69. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 43/2022-GLUNIAO).
70. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
71. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ^(1,5)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).
3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)
4. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
5. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,31,48,70,71,74)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
VAGO (12,48,67,75)	2. VAGO (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
VAGO (61,69,73)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46,66)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (11,24,46,53,72)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59,68)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (65)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT (PDT) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (18,64)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))

11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randoife Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).
64. Em 03.05.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GSEGAMA).
65. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLPSDREP).
66. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
67. Em 02.06.2022, o Senador Eduardo Velloso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLNIAO).
68. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
69. Em 21.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2022-GLMDB).
70. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
71. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 40/2022-GLMDB).
72. Em 13.07.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Juntos pelo Brasil, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLPODEMOS).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Em 11.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 56/2022-GLMDB).
75. Vago em 17.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (1,47,77,83,86,87)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52,72,76,84)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,49,51,52,85)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,49,52,65,79)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. VAGO (10,41)
VAGO (78,80,86,87)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (2,28,42,73,75)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (46,71)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (69,70)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT (PDT) (58)	
Senador Julio Ventura (48,81,82)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton Rocha (48,74)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). ([DSF de 14/02/2019, p. 165](#))
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- 5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- 6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 14](#))
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 148](#))
- 8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 124](#))
- 9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 125](#))
- 10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))



11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLESENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB)
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).
70. Em 03.05.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, em vaga cedida ao Partido Liberal, para compor a comissão (Of. 26/2022-GLPL).
71. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-BLPSDREP).
72. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
73. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
74. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
75. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 31/2022-BLPSDREP).
76. Em 13.07.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLMDB).
77. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022..
78. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
79. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 45/2022-GLMDB).
80. Em 01.09.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à Senadora Kátia Abreu, para compor a comissão (Of. nº 25/2022-GLDPP).
81. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
82. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
83. Em 20.09.2022, a Comissão reunida elegeu a Senadora Margareth Buzetti Presidente deste colegiado (Of. nº 32/2022-CRE).
84. Em 03.10.2022, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
85. Em 03.10.2022, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2022-GLMDB).
86. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
87. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42,57,58)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39,62)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39,62)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39,62)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39,54,62,67)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39,62)	3. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,62)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39,62)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (6,12,13,30,33,62)
VAGO (8,62,73)	5. VAGO (14,39,65,74)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (11,47,52,56,60,69,71)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (46,63,65)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36,61,72)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,34,44,48,64)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,40,43,59,68,70)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40,57,58)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT (PDT) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton Rocha (41,66)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PLS, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPBP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
58. Em 06.04.2022, o Senador Jayme Campos licenciou-se até 30.07.2022.
59. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).
60. Em 10.05.2022, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLDPP).
61. Em 06.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2022-GLUNIAO).
62. Em 06.06.2022, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho, Veneziano Vital do Rêgo e Rafael Tenório foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2022-GLMDB).
63. Em 08.06.2022, a Senadora Margaret Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2022-GLDPP).
64. Em 08.06.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 23/2022-BLPSDREP).
65. Em 14.06.2022, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margaret Buzetti, que passará a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 22/2022-GLDPP).
66. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
67. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.
68. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
70. Em 10.08.2022, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2022-GLUNIAO).
71. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
72. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 66/2022-GLUNIAO).
73. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
74. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41,51)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30,50,55)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (43,44,47)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35,48)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32,49)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4,52)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT (PDT) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Julio Ventura (3,15,20,37,53,54)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABUD).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).
47. Em 17.05.2022, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliane Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLDPP)
48. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
49. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
50. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2022-GLDPP).
51. Em 18.07.2022, o Senador Eduardo Gomes licenciou-se até 14.11.2022.



52. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
53. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
54. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
55. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (9,19,37,38,44,46,54)
VAGO (8,37,38,44,46,54,68)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46,61)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,32,44,48,50,69)	3. VAGO (13,44,57,70)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senador Guaracy Silveira (PP-TO) (45,63,67)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33,56)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (1,27,33,58,60)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,52,62,64)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (2,39)	1. Senador Julio Ventura (2,29,39,65,66)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,55)	2. Senador Weverton Rocha (39,59)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
52. Em 09.05.2022, o Senador Fabio Garcia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo partido União Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 16/2022-GLUNIAO).
53. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
54. Em 03.06.2022, o Senador Rafael Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luiz Carlos do Carmo, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 27/2022-GLMDB).
55. Em 06.06.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Cidadania, para compor a comissão (Of. nº 16/2022-GSEGAMA).
56. Em 07.06.2022, o Senador Carlos Fávaro licenciou-se até 06.10.2022.
57. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 21/2022-GLDPP).
58. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
59. Em 06.07.2022, o Senador Weverton licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 30/2022-BLPSDREP).
61. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
62. Vago em 30.07.2022, em razão do retorno do titular.
63. Em 02.08.2022, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se até 30.11.2022.
64. Em 10.08.2022, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 42/2022-GLUNIAO).
65. Em 08.09.2022, o Senador Cid Gomes licenciou-se até 03.01.2023.
66. Em 19.09.2022, o Senador Julio Ventura foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 05/2022-GLPDT).
67. Em 21.09.2022, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2022-GLDPP).
68. Vago em 03.10.2022, em razão do retorno do titular.
69. Em 03.10.2022, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2022-GLMDB).
70. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ^(13,54)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Ogari Pacheco (UNIÃO-TO) (9,40,42,61)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
VAGO (42,59,60)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38,56) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senadora Maria das Vitórias (PSD-AC) (2,3,36,50,57,58)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT (PDT) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ([DSF de 14/02/2019, p. 188](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 81](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 92](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 102](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 150](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 126](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ([DSF de 20/02/2019, p. 103](#))



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))
51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).
53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA).
54. Em 20.05.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates para Vice-Presidente deste colegiado (Of. 21/2022-SACCT).
55. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022..
56. Em 24.05.2022, o Senador Rodrigo Cunha licenciou-se até 22.09.2022.
57. Em 06.07.2022, o Senador Sérgio Petecão licenciou-se até 03.11.2022.
58. Em 06.07.2022, a Senadora Maria das Vitórias foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 28/2022-BLPSDREP).
59. Em 06.07.2022, a Senadora Rose de Freitas licenciou-se até 03.11.2022.
60. Em 07.07.2022, a Senadora Rose de Freitas deixa de compor, como membro titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 41/2022-GLMDB).
61. Em 26.08.2022, o Senador Ogari Pacheco foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, em vaga cedida pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), para compor a comissão (Of. nº 46/2022-GLMDB).

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT (PDT) ⁽²²⁾	
VAGO ^(21,23)	1.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLOPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
VAGO (47,52)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35,48,50)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (S/Partido-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,30,51)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7,49)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,36,53)
PDT (PDT) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (40)	2. VAGO

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
- Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG).
46. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.
47. Em 08.06.2022, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 19/2022-GLDPP).



48. Em 14.06.2022, a Senadora Dra. Eudócia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, em vaga cedida pelo União Brasil ao Partido Socialista Brasileiro, para compor a comissão (Of. 37/2022-GLUNIAO).
49. Em 22.08.2022, o Senador Jorginho Mello licenciou-se até 20.12.2022.
50. Em 29.09.2022, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição à Senadora Dra. Eudócia, pelo partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 67/2022-GLUNIAO).
51. Em 05.10.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-BLVANG).
52. Vago em 06.10.2022, em razão do retorno do titular.
53. Em 17.10.2022, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 17/2022-BLPRD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
VAGO ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT (PDT) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 17/03/2021, p. 208](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ([DSF de 17/03/2021, p. 210](#))
- Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/03/2021, p. 211](#))
- Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ([DSF de 18/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ([DSF de 23/03/2021, p. 6](#))
- Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ([DSF de 23/03/2021, p. 7](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ([DSF de 24/03/2021, p. 70](#))
- Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ([DSF de 24/03/2021, p. 69](#))
- Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ([DSF de 24/03/2021, p. 71](#))
- Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 24.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 79](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)
18. Em 04.05.2022, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 17/2022-BLPSDREP).
19. Em 02.06.2022, o Senador Renan Calheiros licenciou-se até 1º.10.2022.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PTB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS, PSB, REDE)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT (PDT)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton Rocha (MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

VAGO



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

- Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



8) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBrado DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



10) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



11) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



12) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

